

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2019/12/10 (237/2019)

10 de dezembro de 2019

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
Cópia da sentença do Tribunal do Comércio de Lisboa, proferida no processo de registo de marca nacional nº 275526, declara procedente a invocada exceção de caducidade do direito de propor a ação e, consequentemente, absolve do pedido formulado. Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa julga a apelação improcedente e absolve do pedido.	7
PATENTES DE INVENÇÃO	44
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	44
Recusas - FC4A	45
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	46
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	47
Requerimentos indeferidos - HZ4A.....	48
DESENHOS OU MODELOS	49
Pedidos - BB/CA1Y	49
Concessões - FG4Y.....	57
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	58
Pedidos	58
Concessões	89
Vigências por sentença.....	91
Recusas.....	92
Renovações	94
Caducidades por falta de pagamento de taxa	95
Averbamentos.....	97
Outros Atos.....	98
Requerimentos indeferidos.....	99
Requerimentos indeferidos - Marca coletiva	100
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	101
Pedidos	101
Concessões	103
REGISTO DE LOGÓTIPOS	104
Pedidos	104
Concessões	105
Recusas.....	106
Renovações	107
Caducidades por falta de pagamento de taxa	108
Averbamentos.....	109
Requerimentos indeferidos.....	110
Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho	111
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	112

PROCURADORES AUTORIZADOS	132
--------------------------------	-----

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva de Associação.
MCC — Marca Coletiva de Certificação.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egito.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

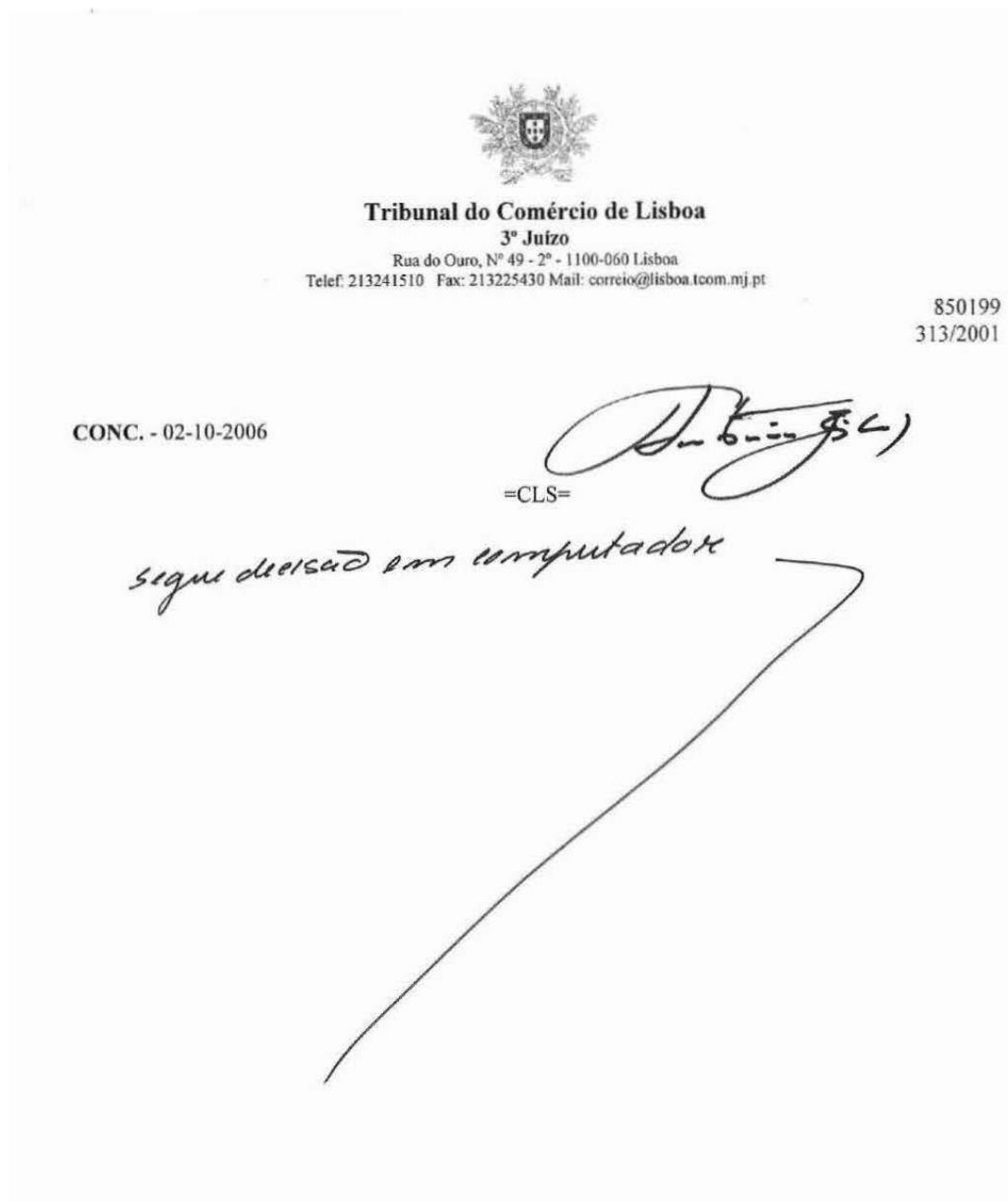
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

Cópia da sentença do Tribunal do Comércio de Lisboa, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 275526, declara procedente a invocada exceção de caducidade do direito de propor a ação e, consequentemente, absolve do pedido formulado. Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa julga a apelação improcedente e absolve do pedido.



**TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA****1. Relatório.**

Sociedade Agrícola Rio Frio S.A, intentou a presente acção declarativa de processo comum ordinário contra [REDACTED], pedindo que o título de propriedade industrial detido pelas RR, que identifica, em vez de ser objecto de declaração de anulabilidade, reverta a favor da A, em virtude da preterição dos seus direitos e por reunir as necessárias condições legais, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 33º C.P.I. (1995)---

Alegou, para o efeito, em síntese, que as RR requereram, em Junho de 1991, e foi-lhe posteriormente concedida, a marca com o sinal “RF” n.º 275526, referente à classe 31º, para produtos de animais vivos, que visa uma expressão e um sinal confundível, quer com a firma e denominação da A, quer com marcas, nomes e insígnias propriedade desta.---

Contestaram as RR., impugnando matéria alegada na petição inicial, dizendo ainda, em síntese, que a marca RF foi criada, no ano de 1957, para substituir a anteriormente utilizada pelos proprietários da Herdade do Rio Frio, que se estendia, ao tempo, por uma área contínua de cerca de 17.000 hectares, marca que, após a constituição pela família [REDACTED] da “Sociedade Agrícola de Rio Frio S.A.R.L.”, passou a ser utilizada por esta. Com a transferência das acções da sociedade A, no final de Dezembro de 1988, acordaram, essa sociedade e [REDACTED], na venda a estes da totalidade do gado bovino e equino, com excepção das vacas leiteiras, pelo preço de 100.000 contos, ficando a sociedade desprovida de todo o seu efectivo de animais vivos para o qual seria utilizada a marca RF, sendo comumente aceite que, quando se transfere a totalidade de uma ganadaria brava ou de uma coudelaria, se considera automaticamente transferida com ela, o seu “ferro” ou marca. Acrescenta que, desde o início de 1989, que as RR usam pública e pacificamente a marca cujo registo são titulares e que ao uso, comercialização e publicidade da marca “RF” nunca a A manifestou a mínima oposição.--

Alega ainda que a actuação da A, ao manifestar pretensão de apropriação/uso daquele ferro/marca e ao instaurar a presente acção, configura litigância de má-fé, fazendo da acção um uso manifestamente reprovável com um objectivo que não desconhece ser ilegítimo e ilegal, não concluindo no entanto a final pelo correspondente pedido de condenação.---

**TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**

Por último excepciona a caducidade do pedido da A, face ao disposto no art.º 215º do Cód. da Propriedade Industrial e a inidoneidade do meio processual.---

A A apresentou articulado de réplica concluindo pela improcedência das excepções alegadas.---

A fls. 240 e 241 foi lavrado despacho, ordenando a notificação da A para vir esclarecer o pedido formulado.---

Em resposta esclareceu a A que pretende a reversão do título de propriedade industrial a seu favor, atendendo ao disposto no n.º 2 do art.º 33 do CPI, e, subsidiariamente, caso assim não se entenda, que seja declarada a anulação do identificado título com todas as consequências legais.--

Mantêm-se a validade e regularidade da instância.

Em sede de despacho saneador, foi julgada improcedente a arguida excepção de inidoneidade do meio processual.--

As questões que importa resolver é antes de mais conhecer da matéria da excepção de caducidade invocada e resolvida esta, caso se justifique, a da procedência ou não do pedido principal ou subsidiário formulados pela A. Importa ainda conhecer da questão da alegada má-fé da A.--

2. Excepção peremptória de caducidade.—**1. Relatório.**

Vieram os RR. excepcionar a verificação da excepção peremptória de caducidade, nos termos do disposto no art.º 215º do Cód. da Propriedade Industrial (1995), alegando que a marca cuja reversão é pedida nos autos, foi registada em 02.12.93, vindo a ser séria e intensamente usada, dela tendo tido conhecimento a A.—

A A respondeu à matéria da excepção, alegando apenas ter tido conhecimento da utilização da marca RF quando, em 1999, soube, pela Associação Portuguesa de Criadores de Toiros de Lide, que a ganadaria Rio Frio estava registada em nome das RR.—

O conhecimento da excepção em apreço foi relegado para final, por depender de prova a produzir nos autos.---

**TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA****2. Factos provados.**

Resultaram provados da discussão da causa, os seguintes factos:

1 - A A. Sociedade Agrícola de Rio Frio, SA, pessoa colectiva n.º 500 263 981, com sede em Rio Frio, em Pinhal Novo, encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Palmela sob o n.º 5, desde 07/06/1957, conforme doc. de fls. 17 a 27 dos autos, cujo teor se dá aqui por reproduzido (A factualidade assente).—

2 - Teve por objecto social a exploração agrícola e pecuária, a industrialização dos produtos da referida exploração e colocação dos seus produtos quer no continente português, Açores e Madeira ou ainda no Ultramar e, desde 30/05/96 tem por objecto social a exploração agrícola e pecuária, a industrialização e comercialização de produtos agrícolas e pecuários e ainda a prestação de serviços a terceiros, nomeadamente cedência de pessoal da sua organização a outras empresas (B factualidade assente).—

3 - Foi constituída por escritura pública de 08/05/57 (C factualidade assente).—

4 - Desde Junho de 1957 que a A. exerce a sua actividade comercial sob a denominação social Sociedade Agrícola de Rio Frio (D factualidade assente).—

5 - A A. é titular do registo de marca nacional n.º 315 670 “RIO FRIO” pedido em 29/02/96 e concedido por despacho de 04/11/96, conforme docs. de fls. 28 e 200 dos autos (E factualidade assente).—

6 - Tal marca assinala os seguintes produtos da classe 33ª: Vinhos e aguardentes (F factualidade assente).—

7 - É composta pela expressão Rio Frio em letras caligrafadas no interior de um rótulo rectangular, contendo ainda, no canto superior esquerdo uma imagem sugerindo um brasão, com escudo, encimado pela letra R, contendo uma letra F, ladeado por dois cavalos empinados sobre as patas traseiras, tudo sobre uma fita contendo dizeres e não reivindicou cores (G factualidade assente).—

8 - A A. é titular do registo de marca nacional n.º 315 671 “RIO FRIO” pedido em 29/02/96 e concedido por despacho de 04/11/96, conforme docs. de fls. 28 e 200 dos autos (H factualidade assente).—

9 - Tal marca assinala os seguintes produtos:

- na classe 30ª: Arroz, vinagre, mel e preparações feitas com cereais;

na classe 33ª: Vinhos e aguardentes (I factualidade assente).—

**TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**

10 - É composta pela expressão Rio Frio em letras de imprensa maiúsculas e não reivindicou cores (J factualidade assente).—

11 - A A. é titular do registo de marca nacional nº 315 672 “RF” pedido em 29/02/96 e concedido por despacho de 04/11/96, conforme docs. de fls. 29 e 200 dos autos (K factualidade assente).—

12 - Tal marca assinala os seguintes produtos:

- na classe 30ª: Arroz, vinagre, mel e preparações feitas com cereais;

na classe 33ª: Vinhos e aguardentes (L factualidade assente).—

13 - É composta pelas letras R e F maiúsculas, a segunda contida na primeira, rodeadas por cercadura circular contendo os dizeres “Sociedade Agrícola de Rio Frio, AS (M factualidade assente).—

14 - A A. é titular do registo de insígnia nº 1635 “RF” pedido em 23/11/64 e concedido por despacho de 03/03/66, conforme docs. de fls. 183 e 185 dos autos (N factualidade assente).—

15 - É composta pelas letras R e F maiúsculas, a segunda contida na primeira, rodeadas por cercadura circular contendo os dizeres “Sociedade Agrícola de Rio Frio, SARL (O factualidade assente).—

16 - A A. é titular do registo de nome de estabelecimento nº 13 745 “HERDADE DE RIO FRIO”, pedido em 23/11/64 e concedido por despacho de 03/03/66, conforme teor dos docs. de fls. 188 e 190 dos autos (P factualidade assente).

17 - É constituído pela expressão Herdade de Rio Frio (Q factualidade assente).—

18 - [REDACTED] requereram, em 22/07/91, o registo da marca nacional nº 275 526 “RF” (R factualidade assente).—

19 - Tal marca assinala os seguintes produtos da classe 31ª: Animais vivos (S factualidade assente).—

20 - É composta por um R maiúsculo e por um F, também maiúsculo, de menores dimensões, contido no primeiro (T factualidade assente).—

21 - O pedido de registo referido no número 18 foi deferido por despacho de 02/12/93 e mantém-se em vigor (U factualidade assente).—

**TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**

22 - A A. integra uma ganadaria, encontrando-se inscrita na Associação Portuguesa de Criadores de Toiros de Lide pelo menos desde 13/06/01 (V factualidade assente).—

23 - As RR. utilizam o registo de marca nacional nº 275 526 (W factualidade assente).—

24 - [REDACTED], pai das RR., era um dos principais accionistas da A. até 1989 (X factualidade assente e cópias de bilhetes de identidade juntos).—

25 - [REDACTED] é a pessoa responsável pela entidade exploradora da ganadaria Rio Frio que utiliza a marca nacional nº 275 526 (Y factualidade assente).—

26- O despacho que concedeu o registo de marca nacional nº 275 526 às RR. considerou a existência de reclamação deduzida no processo administrativo pela A., invocando os pedidos de registo Matões e São Jorge, tendo sido considerado que as marcas opostas não se confundiam e ainda terem as requerentes demonstrado o direito ao uso da marca, conforme teor de fls. 248 dos autos que aqui se dá por reproduzido (Z factualidade assente).—

27 - A ora A. deduziu reclamação no processo de registo da marca nacional nº 275 526, com o teor de fls. 256 a 263 dos autos que aqui se dá por reproduzido (AA factualidade assente).—

28 - Por acordo celebrado em 14/12/88 entre a A. [REDACTED] o terceiro [REDACTED] comprometeu-se a transferir para os segundos a totalidade do gado cavalар e bovino da A., à excepção das vacas leiteiras, pelo preço de Esc: 100 000 000\$00, conforme teor de fls. 141 a 153 dos autos, que aqui se dá por reproduzido (BB factualidade assente).—

29 - A totalidade do gado equino e bovino propriedade da A. em 14/12/88, à excepção das vacas leiteiras, foi transferido para [REDACTED] [REDACTED] (CC factualidade assente).—

30 - A A. nunca apôs nas suas vacas leiteiras qualquer sinal, tal como qualquer outro criador (DD factualidade assente).—

31 - Só o gado bovino de raça brava de lide e gado equino são ferrados na anca ou coxa (EE factualidade assente).—

**TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**

32 - Estabelece o art. 21º dos Estatutos da Associação Portuguesa de Criadores de Toiros de Lide: “Por venda ou doação é livre a transmissão dos efectivos totais da ganadaria, sempre conjuntamente com ferro e divisa.” (FF factualidade assente).—

33 - A A. requereu em 23/11/64 o registo da marca nacional nº 127 395 “RF”, assinalando animais vivos, composta por um R maiúsculo e por um F, também maiúsculo, de menores dimensões, contido no primeiro, concedida por despacho de 03/02/66, tudo conforme certidão de fls. 405 a 408 dos autos cujo teor aqui se dá por reproduzido (GG factualidade assente).—

34 - Tal registo de marca nacional foi renovado por requerimento de 07/10/75, deferido por despacho de 31/10/75 (HH factualidade assente).—

35 - Tal registo encontra-se actualmente caducado por falta de pagamento de taxas (II factualidade assente).—

36 - As RR. são associadas da Associação Portuguesa de Criadores de Toiros de Lide onde têm inscrita a ganadaria Rio Frio (JJ factualidade assente).—

37 - As RR. reproduzem o sinal registado sob a marca nacional n.º 275 526 no ferro com que marcam os toiros (LL factualidade assente).--

38 - A A. desenvolve actividade desde Junho de 1957 (1º base instrutória).-

39 - O sinal RF foi criado em 1957 pelos proprietários da Herdade de Rio Frio (13º base instrutória).—

40 - Sinal esse que passou a ser utilizado pela A. após a sua constituição (14º base instrutória).—

41 - É aceite generalizadamente que quando se transfere a totalidade de uma ganadaria brava se considera automaticamente transferida para ela o seu ferro (15º base instrutória).—

42 - A A. foi membro da Associação Portuguesa de Criadores de Toiros de Lide até ao final do ano de 1988 (16º base instrutória).—

43 - Em 1989 a A. deixou de explorar gado bravo ou cavalos (17º base instrutória).-

44 - As RR. usam o sinal que compõe a marca nacional nº 275 526 desde o início de 1989 (18º base instrutória).—

45 - Do que a A. tem conhecimento (19º base instrutória).—

**TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**

46 - Ferrando com aquele todos os anos todos os bezerros bravos e poldros de sua criação (20º base instrutória).-

47 - Num total de 642 reses de bovinos de lide nos anos de 1989 a 2001 (21º base instrutória).—

48 - Tendo sido lidados entre 1990 e 2000, em corridas formais de toiros em Portugal e Espanha 221 toiros da ganadaria das RR. (22º base instrutória).—

49 - Todas publicitadas e noticiadas com destaque do sinal “RF” (23º base instrutória).—

50 - Foram vendidos equídeos ferrados com o ferro R.F. em leilões públicos (art.º 25º base instrutória).—

51 - E apresentados na Feira Internacional do Cavalo Lusitano, em Lisboa, na Feira Nacional da Agricultura, em Santarém, e na Feira Nacional do Cavalo, na Golegã (26º base instrutória).—

52 - O ferro “RF” é identificado com a família [REDACTED] e com [REDACTED] [REDACTED] (27º base instrutória).—

53 - Nunca foi lidada qualquer rês da ganadaria brava propriedade da A. nas praças de toiros do Campo Pequeno, Santarém, Moita, Montijo, Alcochete, Vila Franca de Xira ou Évora (28º base instrutória).—

54 - Os toiros e cavalos ferrados com o sinal RF pelas RR. correspondem a espécimes cuja selecção e apuro genético remontam a décadas (30º base instrutória).—

55 - Sendo os cavalos desde há 50 anos cruzados de puro sangue lusitano, puro sangue árabe e puro sangue inglês, dando origem a uma sub-raça denominada luso-anglo-árabe (31º base instrutória).—

56 - A coudelaria das AA. tem dos melhores exemplares nacionais desta sub-raça (32º base instrutória).—

57 - Tendo já recebido prémios e distinções em concursos em que participa (33º base instrutória).—

58 - São animais dotados para concursos de saltos de obstáculos, raids hípicas e lides tauromáquicas (34º base instrutória).—

59 - Muito procurados pelos praticantes (35º base instrutória).—

60 - Os toiros ferrados com o sinal RF provenientes da ganadaria das RR. são os preferidos nas praças e corridas nacionais (37º base instrutória).—

**TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**

61 - Recebendo desde 1989 prémios em concursos de ganadarias e feiras taurinas (38º base instrutória).—

62 - Sendo sementais e raças daquela ganadaria adquiridos por outros ganadeiros (39º base instrutória).—

63 - [REDACTED] era administrador da A. em 1985 (41º base instrutória).—

64 - A A detêm uma coudelaria (art.º 46º base instrutória).—

3. Fundamentos.—

Invocam as RR. como fundamento relativamente à arguida excepção, o disposto no art.º 215º do Código de Propriedade Industrial de 1995.—

Determina o normativo em referência que: *«1 – O titular de uma marca registada que, tendo conhecimento do facto, tiver tolerado o uso de uma marca registada posterior durante um período de cinco anos consecutivos deixará de ter direito, com base na sua marca anterior, a requerer a anulação do registo da marca posterior ou a opor-se ao seu uso em relação aos produtos ou serviços para os quais a marca posterior tenha sido usada, salvo se o registo da marca posterior tiver sido efectuado de má-fé.*

2 – O prazo de cinco anos previsto no número anterior é de caducidade e conta-se a partir do momento em que o titular conheceu ou devia ter conhecido o facto.

3 – O titular da marca registada posteriormente não terá qualquer direito de se opor ao direito anterior, mesmo que este não possa já ser invocado contra a marca posterior.»

Diz por sua vez o art.º 214º n.ºs 5 e 6º do mesmo diploma legal que: *“As acções de anulação poderão ser propostas dentro do prazo de 10 anos a contar da data do despacho de concessão do registo, sem prejuízo...”* (n.º 5); *“O direito de pedir a anulação de marca registada de má fé não prescreve”* (n.º 6)

Tendo o registo da marca cuja reversão é solicitada, sido pedido em 22.07.1991

**TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**

e registado em 02.12.1993, e o diploma invocado apenas entrado em vigor em 01.06.1995, importará determinar qual o diploma aplicável, tendo em atenção o Código da Propriedade Industrial em vigor à data da concessão do registo, o de 1940, excluindo, como referido já anteriormente, a aplicabilidade do disposto no Código da Propriedade Industrial actualmente em vigor, face à sua entrada em vigor em 01.07.2003.---

Regiam esta matéria no Código da Propriedade Industrial de 1940 os arts. 122º e 123º, prevendo-se no §2º do primeiro preceito: *«Poderá ser anulado o registo de marca: (...) §2º Se na concessão se tiver infringido o disposto no art. 93º.»*

Por sua vez o art. 123º dispunha:

«A nulidade do registo só pode resultar de sentença judicial que será registada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em presença de certidão junta ao processo pelo interessado e depois publicada no Boletim.

§1º As acções competentes poderão ser propostas dentro do prazo de 5 anos a contar da data do despacho de concessão do registo por quem tiver interesse na sua anulação.

§2º O direito de pedir a anulação de marca registada de má-fé não prescreve.»

Na espécie, está em apreciação o pedido de reversão de um registo de marca invocando-se, para tanto a preexistência de firma, insígnia, nome de estabelecimento e ainda três registos de marca posteriores.—

Da análise dos normativos supra citados, importa reter, desde logo, que o prazo geral de anulação de registos de marca, que no Código da Propriedade Industrial de 1940 era de 5 anos, passou a ser de 10 anos no Código da Propriedade Industrial de 1995 e que a figura da preclusão por tolerância, foi introduzida no Código da Propriedade Industrial de 1995, não existindo, no diploma anterior, a previsão de prazo mais curto no caso de conhecimento de uso.--

Concluindo-se pela aplicação do regime do Código da Propriedade Industrial de 1940, salvo o caso de má-fé, o prazo de caducidade era, sem quaisquer outros requisitos, de 5 anos contados da data da concessão do despacho. Concluindo-se pela aplicação do Código da Propriedade Industrial de 1995, o prazo de caducidade era de 10 anos, salvo má-fé, não sendo aplicável o disposto no art. 215º do Código da

**TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**

Propriedade Industrial de 1995, não invocando a A. qualquer registo de marca anterior (as marcas invocadas são todas pedidas em 1996), apenas invocando, com prioridade, a denominação social, insígnia e nome de estabelecimento, casos não previstos no citado art. 215º.—

Importa assim antes de mais verificar se ficaram provados factos consubstanciadores da alegada existência de má-fé.--

Alegou a A que as RR conheciam os seus sinais prioritários e ainda que o registo da marca já havia preexistido na sua esfera jurídica, tendo sido deixado caducar pelo pai das RR., ou seja factos susceptíveis de concluirmos pela existência da referida má-fé, afastadora dos prazos de caducidade, como vimos nos dois diplomas referidas.-

A matéria em apreço, ficou consignada, na base instrutória, designadamente nos artºs 5º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, factualidade que, na sua totalidade, foi dada como não provada, não se retirando da análise da totalidade da factualidade provada, qualquer outro facto do qual resulte a alegada má-fé. Pelo contrário resultou provada matéria referente à venda que foi feita pela A da totalidade do gado equino e bovino e à aceitação generalizada que quando se transfere a totalidade de uma ganadaria brava se considera com ela transferida o seu ferro, ferro que no caso consubstancia-se na utilização da marca em discussão, sendo apenas o gado bovino de raça brava de lide e gado equino ferrados (29, 41e 31 matéria de facto provada). Resultou ainda provada matéria respeitante à utilização do sinal em discussão, pelas RR publicamente e com conhecimento da A, desde 1989 (artºs 44º a 51º dos factos provados) matéria indiciadora do afastamento da má-fé.--

Ultrapassada assim fica a questão da inexistência de prazo, por não se terem dado como provados factos consubstanciadores da verificação da alegada má-fé.—

Verifiquemos então qual o diploma aplicável, face à sucessão legislativa.---

Determina o art.º 12º do Cód. Civil, como regra, que a lei só dispõe para o futuro, e que ainda que lhe seja atribuída eficácia retroactiva, ficaram sempre ressalvados os efeitos já produzidos pelos factos que a lei se destina a regular (n.º1).—

De acordo com o n.º 2 do mesmo normativo legal: “Quando a lei dispõe sobre as condições de validade formal ou substancial de quaisquer factos ou sobre os seus efeitos, entende-se em caso de dúvida, que só visa os factos novos; mas, quando

**TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**

dispuser directamente sobre o conteúdo de certas relações jurídicas, abstraindo-se dos factos que lhe deram origem, entender-se-á que a lei abrange as próprias relações já constituídas, que subsistem à data da sua entrada em vigor”.--

Na espécie, está em causa a validade de um acto produzido à luz do Código de 1940, invocando a A a concessão do registo com preterição dos seus direitos.--

Assim sendo, resulta claro do normativo citado que o diploma aplicável é o em vigor à data da concessão do registo, ou seja, o Código da Propriedade Industrial de 1944, tendo o registo sido concedido em 01.12.1993.—

Sendo este o diploma aplicável e estando estabelecido o prazo de caducidade, no diploma em referência, como vimos, “dentro do prazo de 5 anos a contar da data do despacho de concessão do registo ...”, importa considerar verificado o referido prazo e consequentemente considerar verificada a alegada excepção de caducidade do direito de propor a acção.---

No que respeita à questão da alegada má-fé da A., embora não consubstanciada em pedido final, importa conhecer da mesma, tendo em atenção que o tribunal poderá officiosamente condenar a parte por litigância de má fé.—

Cabe ter em consideração no que respeita esta matéria o disposto no art.º 456º do Código de Proc. Civil.—

Ora considerando a matéria de facto dada como provada, no que respeita à origem da A, à marca n.º 315 672 e insígnia de que a mesma é titular, ao sinal invocado cujo registo se encontra caducado e à titularidade do mesmo, a origem do sinal ora em discussão nos autos, e ainda ao negócio celebrado relativamente à venda de efectivo de gado cavalar e bovino, não podemos desde logo concluir que a A, não obstante não ter obtido procedência do seu pedido, tenha com o presente processo, tentado obter um objectivo ilegal, não tendo desde logo ficado provada factualidade, da qual resulte que no acordo entre as partes, que deu origem à transmissão do gado, tenha sido estabelecido directamente a transmissão do “ferro” ou da marca em apreciação.—

Importa assim considerar que não existem razões para condenar a A como litigante de má fé.--

**TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**

A A. deverá suportar, porque a ele deu causa, as custas da acção (art.º 446º n.ºs 1 e 2 Cód. Proc. Civil

4. Decisão.

Pelo exposto, declaro procedente a invocada pelas RR. [REDACTED], excepção de caducidade do direito de propor a acção por parte da A Sociedade Agrícola Rio Frio S.A e consequentemente absolvo as primeiras do pedido contra elas formulado.—

Custas da acção pela A.--

Fls. 679 – comunique a sentença, com menção de que não transitou em julgado.--

(processei e revi)

Lisboa d.s.

Elisabete Almeida



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Apelação nº 7357-07

Acordam no Tribunal da Relação de Lisboa:

SOCIEDADE AGRÍCOLA RIO FRIO SA, intentou acção sob a forma ordinária, contra [REDACTED], pedindo que o «título de propriedade industrial detida pelas RR., (marca com o sinal «RF», nº 275526, referente à classe 31ª, para produtos de animais vivos) em vez de ser objecto de declaração de anulabilidade, reverta a favor da A., em virtude de preterição dos seus direitos, por reunir as condições legais nos termos do art. 33 nº 2 CPI.

Para o efeito alega, em síntese, o seguinte:

A autora, que tem por objecto social a exploração de actividades agrícolas e pecuárias, foi registada na CR Comercial de Palmela, em 07.06.1957, praticando desde essa data actos de comércio com a firma «Sociedade Agrícola Rio Frio».

Tem registadas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), as seguintes marcas, insígnias e nomes:

- Marca nº 315670, com o sinal Rio Frio e o logotipo da sociedade para as classes 33 (vinhos e aguardentes) atribuída pelo INPI em 31.05.96;
- Marca nº 315671, com o sinal Rio Frio, para a classe 30ª e 33ª (arroz, vinagre, mel e preparações feitas com cereais, vinhos e aguardentes), atribuída pelo INPI em 31.05.96;
- Marca nº 315672, com o sinal «RF» e um sinal gráfico circular, com a menção Sociedade Agrícola Rio Frio, para a classe 30ª e 33ª (arroz, vinagre, mel e preparações feitas com cereais, vinhos e aguardentes) atribuída pelo INPI em 31.05.96;
- Insígnia, com o sinal «RF» e um sinal gráfico circular com a menção Sociedade Agrícola Rio Frio, com o nº 1635;
- Nome com a menção Herdade Rio Frio, com o nº 13745.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

As RR., requereram em Julho de 1991 e foi-lhes concedida a marca com o sinal «RF» n.º 275526, referente à classe 31^a, para produtos de animais vivos.

A autora detém uma coudelaria, utilizando nos seus cavalos o ferro com o sinal «RF».

As RR., são sócias da Associação Portuguesa de Criadores de Toiros de Lide, onde têm inscrita a ganadaria «Rio Frio» e utilizam a marca com um grafismo coincidente com as marcas detidas pela A., reproduzido no «ferro» com que marcam os animais vivos (toiros).

Deveria ser recusado o registo da marca, por ser susceptível de induzir o público em erro ou confusão – art. 189 n.º 1 al. f) CPI.

A manter-se na titularidade das RR. (a marca) existe violação do princípio de exclusividade – art. 6º n.º 2, DL 42/89.

A protecção à firma está prevista no art. 8º da Convenção da União de Paris.

A autora pode pedir a reversão total do título a seu favor, ex vi art. 33º n.º 2 CPC.

Contestaram as RR. (fol. 45), dizendo em síntese o seguinte:

A marca «RF» foi criada em 1957, para substituir a anteriormente utilizada (SJ, correspondente às iniciais do nome de família «Santos Jorge») pelos proprietários da Herdade de Rio Frio, que se estendia por uma área de cerca de 17.000 hectares.

Por partilha dos bens da família [REDACTED], ficou o ramo «Santos Jorge» titular da referida marca, tendo o outro ramo necessidade de criar nova marca, criando a «FR», por serem titulares exclusivos da Herdade de Rio Frio e que após a constituição da Sociedade Agrícola de Rio Frio» passou a ser utilizada por esta.

Em 1988, com a transferência das acções da sociedade A., foi acordada entre a sociedade e [REDACTED], venda a estes da totalidade do gado equino e bovino, ficando a sociedade desprovida de gado vivo.

Os RR., usam publica e pacificamente, desde 1989, a marca de cujo registo são titulares, marcando anualmente todo o seu efectivo de bezerros bravos e poldros.

Desde 1990 a 2001, foram ferrados bovinos num total de 642 reses.

Entre 1990 e 2000, foram lidados em corridas realizadas em Portugal e Espanha, 221 toiros da ganadaria das RR.

De 1990 a 2001, foram ferrados pela RR., com a marca «RF» 137 equídeos.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

A ganadaria de que a autora é hoje proprietária, não tem notoriedade, nunca tendo sido lidada uma rês sua em qualquer praça, o mesmo acontecendo quanto aos cavalos que diz possuir.

O que a autora pretende é apoderar-se de uma marca que é um símbolo distintivo de prestígio.

Em qualquer caso, a acção deverá improceder, por preclusão por tolerância, caducidade prevista no art. 215 CPI.

A autora pretende pôr em crise o despacho de concessão do registo da marca nacional n.º 275526 «RF», o que não fez enquanto podia, no prazo de três meses a contar da data da publicação do despacho no Boletim da Propriedade Industrial, o que aconteceu em 30.06.1994.

Replicou a A. (fol. 111).

A fol. 240, foi proferido despacho em que, entre outras coisas se ordenou a notificação da A., para *«esclarecer o pedido formulado: se pretende apenas a reversão do título ou se pretende, em relação de pedidos que igualmente deverá esclarecer, a anulação da mesma»*.

No seguimento do referido despacho, veio a A. (fol. 242) esclarecer que *«subsidiariamente seja declarada a anulação do identificado título»*.

Com dispensa de realização de audiência preliminar, foi proferido despacho saneador (fol. 424), em que: a) Se relegou para final o conhecimento da excepção de «caducidade» deduzida pelos RR.; b) Se julgou improcedente a excepção de inidoneidade do meio processual. Procedeu-se à selecção da matéria de facto assente e à elaboração da base instrutória, sobre que recaiu reclamação (fol. 448), que foi oportunamente decidida (fol. 536).

Procedeu-se a julgamento (fol. 536, 545, 562, 569, 572, 590, 646, 650), após o que foi proferida decisão da matéria de facto (fol. 654 e segs.), sobre que recaiu reclamação apresentada pela autora (fol. 669), que foi de imediato decidida.

Foi proferida sentença (fol. 683 e segs), em que se absolveu as RR. do pedido, nos seguintes termos: *«Pelo exposto declaro procedente a invocada pelas RR.,* [REDACTED]



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

excepção de caducidade do direito de propor a acção por parte da A- Sociedade Agrícola Rio Frio SA e consequentemente absolve as primeiras do pedido contra elas formulado».

Inconformada recorreu a A. (fol. 704), recurso que foi admitido como apelação (fol. 708) a que foi atribuído efeito meramente devolutivo.

Nas alegações que apresentou (fol. 729 e segs.), formula a apelante, as seguintes conclusões:

- a) A recorrente interpôs no douto tribunal a quo, uma acção de anulação do registo da marca com o sinal «RF» detida pelas recorridas, pedindo a reversão do título de propriedade industrial a seu favor, e subsidiariamente, caso assim não se entendesse, que fosse declarada a anulação do título, melhor identificado nos autos, com todas as consequências legais.
- b) A causa de pedir tinha como fundamento a preterição de direitos da recorrente, nomeadamente a existência de marcas, insígnias, nomes de estabelecimento e firma, propriedade da recorrente, invocando-se que a marca supra referida, com os sinais RF, nº 275526, concedida às recorridas em 01/12/93, é confundível com aqueles direitos da recorrente;
- c) As recorridas invocaram como excepção o disposto no mo 215º do CPI de 1995, preclusão por tolerância, uma vez que tinha sido tolerado por mais de 5 anos o uso da marca RF.
- d) As recorridas não invocaram a excepção de caducidade por decurso do prazo estabelecido no art. 123º do CPI de 1940, sendo que o Tribunal a quo conheceu dela oficiosamente;
- e) O douto Tribunal a quo considerou que a questão essencial passaria por determinar qual o Código de Propriedade Industrial (CPI), aplicável face à sucessão legislativa, ou seja o CPI de 1940, aprovado pelo Decreto nº 30 679. de 4 de Agosto de 1940, em vigor à data da concessão da marca ou o CPI de 1995, aprovado pelo Decreto-Lei nº 16/95, de 24 de Janeiro, em vigor quando foi interposta a acção;
- f) De facto, o CPI de 1940, no seu art., 122º, previa que poderia ser anulado o registo de marca se na concessão da marca se tivesse infringido o disposto no



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

art. 93º do mesmo diploma. Por outro lado, o prazo estabelecido para interpor a acção competente era de 5 anos, nos termos do art. 123º do referido diploma legal;

- g) Por sua vez, o CPI de 1995, por força do seu art. 214º, estabelecia que as acções de anulação poderiam ser propostas dentro do prazo de 10 anos a contar da data do despacho de concessão do registo;
- h) O Tribunal a quo viria a concluir que o CPI aplicável era o de 1940, em vigor quando foi emitido o despacho de concessão da marca RF e, consequentemente, sendo o prazo para a interposição da acção de anulação de 5 anos, estaria verificada a excepção de caducidade do direito de propor a referida acção;
- i) A recorrente não concorda com a interpretação jurídica do Tribunal a quo, dado que a lei nova, o Decreto-Lei nº 16/95, de 24 de Janeiro, que aprovou o novo CPI à altura, dispõe sobre o conteúdo de uma determinada relação jurídica, com abstracção da sua origem e que, assim, é aplicável de acordo com o art. 12º, nº 2, do Código Civil (CC);
- j) O diploma que veio a aprovar o CPI de 1995, nada diz em especial sobre a lei aplicável a situações em que se suscita conflitos de leis no tempo. Neste caso, teremos que nos socorrer do artº 12º do CC, que integra a norma de conflito de validade geral para a solução de conflitos desta natureza;
- k) A norma constante do nº 2 do artigo 12º do CC ainda exprime o princípio da não retroactividade nos termos da teoria do facto passado, nele se distinguindo «dois tipos de leis ou de normas: aquelas que dispõem sobre os requisitos de validade (substancial ou formal) de quaisquer factos (1ª parte) e aquelas que dispõem sobre o conteúdo de certas relações jurídicas e o modelam sem olhar aos factos que a tais situações deram origem (2ª parte). As primeiras só se aplicam a factos novos; ao passo que as segundas se aplicam a relações jurídicas (melhor: situações jurídicas) constituídas antes da LN mas subsistentes ou em curso à data do seu início de vigência). Baptista Machado, Introdução ao Direito e ao Discurso Legitimador, Almedina, Coimbra, 1983, p. 233;



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

- l) No fundo, caso se trate do conteúdo do direito e for indiferente o facto que lhe deu origem, a nova lei é já aplicável;
- m) Assim, no caso concreto, o que está em causa é o conteúdo da relação jurídica decorrente da anulação do registo, sem atender aos factos que lhe deram origem, constituída antes da entrada em vigor do CPI de 1995 e subsistente à data da sua entrada em vigor;
- n) O CPI regula e enquadra a propriedade industrial, valorando o papel importante que esta área desempenha na criação de riqueza, através da atribuição de direitos privativos aos seus titulares, com carácter exclusivo.
- o) O CPI de 1995, ou seja a lei nova, define o conteúdo, os efeitos de certa relação ou situação jurídica, a propriedade industrial, independentemente dos factos que a essa relação deram origem;
- p) Por outro lado, a entrada em vigor do CPI de 1995, ocorreu quando ainda não tinha decorrido o prazo de caducidade de 5 anos para a acção de anulação do registo de marca, estabelecido no art. 123º do CPI de 1940 e que só ocorreria em 1998;
- q) O CPI de 1995 veio estabelecer no art. 214º um prazo de 10 anos para o exercício desse direito, mais favorável à recorrente para acautelar a preterição de direitos próprios, nos termos do art. 33º do mesmo diploma;
- r) A lei nova quando define o conteúdo, os efeitos de certa relação jurídica independentemente dos factos que a essa relação deram origem, é de aplicação imediata, quer dizer, aplica-se, de futuro, às relações jurídicas constitutivas e subsistentes à data da sua entrada em vigor;
- s) Quando entrou em vigor o CPI de 1995, ainda não tinha decorrido o prazo previsto no art. 123º do CPI de 1940, ou seja a relação jurídica mantinha-se quando passou a vigorar a lei nova, pelo que a sua aplicação deve ser imediata;
- t) Andou mal o Tribunal a quo ao considerar que o CPI de 1995 não era aplicável, violando, dessa forma o disposto no art. 12º, segunda parte do nº 2 do CC;
- u) Por outro lado, as recorridas invocaram como excepção, em sede de contestação, a preclusão por tolerância, de acordo com o disposto no art.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

215º do CPI de 1995, uma vez que tinha sido tolerado por mais de 5 anos o uso da marca RF;

- v) As recorridas não invocaram a excepção de caducidade por decurso do prazo estabelecido no art. 123º do CPI de 1940, sendo que o Tribunal a quo conheceu dela oficiosamente;
- w) A caducidade estava na disponibilidade das partes, não devendo ser do conhecimento oficioso do tribunal, visto que não foi invocada pelas partes a quem aproveitaria;
- x) Não obstante o disposto nos art. 493º e 496º do Código de Processo Civil (CPC), a caducidade não é de conhecimento oficioso em razão da remissão do art. 333º do CC para o preceituado no art. 303º do mesmo diploma;
- y) A preclusão por tolerância, prevista no art. 215º do CPI de 1995 e invocado pelas recorridas como excepção, não se pode confundir com a caducidade do direito de interpor a acção de anulação do registo de marca, interposta pela recorrente, com fundamento na preterição de direitos de terceiros, prevista no art. 33º e art. 214º do mesmo diploma legal ou no artº 123º do CPI de 1940;
- z) São prazos de caducidade os prazos de propositura de acções, aplicando-se o disposto nos artigos 328º e seg., do CC. Por sua vez, são prazos de preclusão, a que se não aplica aquele regime, os prazos processuais peremptórios, finais ou resolutivos, como o prazo de contestação;
- aa) A excepção da caducidade, que não seja de conhecimento oficioso, só pode ser conhecida se for invocada no momento oportuno, contestação, o que não se verificou;
- bb) Há excesso de pronúncia quando a decisão extravasa o pedido formulado pelo Autor, ou pelo demandado se opôs excepção ou deduziu pedido reconvenicional, e conheceu, fora dos casos de apreciação oficiosa, questão não submetida à apreciação do julgador.
- cc) O excesso de conhecimento traduz uma falta de correspondência entre a pretensão e a pronúncia e é gerador de nulidade da sentença nos termos conjugados dos artigos 661 nº 1 e 668º nº 1 alínea c) do CPC.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

dd) Deverá ser dado provimento ao presente recurso e, consequentemente, revogada a decisão do Tribunal a quo, substituindo-a por acórdão que determine a reversão do título de propriedade industrial a favor da ora recorrente e, subsidiariamente, caso assim não se entenda, que seja declarada a anulação do título, melhor identificado nos autos, conforme pedido da acção, assim se fazendo sã justiça.

Contra alegaram as apeladas (fol. 747 e segs), sustentando a manutenção da decisão recorrida.

Corridos os vistos legais, há que apreciar e decidir.

FUNDAMENTAÇÃO.

Na sentença sob recurso, considerou-se assente o seguinte factualismo:

1- A Sociedade Agrícola de Rio Frio. SA. Pessoa colectiva n.º 500263 981, com sede em Rio Frio, em Pinhal Novo, encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Palmela sob o n.º 5, desde 07/06/1957. conforme doc. de fls. 17 a 27 dos autos, cujo teor se dá aqui por reproduzido (A actualidade assente).

2- Teve por objecto social a exploração agrícola e pecuária, a industrialização dos produtos da referida exploração e colocação dos seus produtos quer no continente português, Açores e Madeira ou ainda no Ultramar e, desde 30/05/96 tem por objecto social a exploração agrícola e pecuária, a industrialização e comercialização de produtos agrícolas e pecuários e ainda a prestação de serviços a terceiros, nomeadamente cedência de pessoal da sua organização a outras empresas (B factualidade assente).

3- Foi constituída por escritura pública de 08/05/57 (C factualidade assente).

4- Desde Junho de 1957 que a A. exerce a sua actividade comercial sob a denominação social Sociedade Agrícola de Rio Frio (D da factualidade assente).

5- A A. é titular do registo de marca nacional n.º 315 670 “RIO FRIO” pedido em 29/02/96 e concedido por despacho de 04/11/96. conforme doc. de fls. 28 e 200 dos autos (E factualidade assente).

6- Tal marca assinala os seguintes produtos da classe 33^a: Vinhos e aguardentes (F factualidade assente).



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

7- É composta pela expressão Rio Frio em letras caligrafadas no interior de um rótulo rectangular, contendo ainda, no canto superior esquerdo uma imagem sugerindo um brasão, com escudo, encimado pela letra R, contendo uma letra F, ladeado por dois cavalos empinados sobre as patas traseiras, tudo sobre uma fita contendo dizeres e não reivindicou cores (G factualidade assente).

8- A A. é titular do registo de marca nacional n.º 315671 'RIO FRIO'- pedido em 29/02/96 e concedido por despacho de 04/11/96, conforme docs. de fls. 28 e 200 dos autos (H factualidade assente).

9- Tal marca assinala os seguintes produtos: na classe 30ª: Arroz. Vinagre, mel e preparações feitas com cereais; na classe 33ª; Vinhos e aguardentes (I factualidade assente).

10- É composta pela expressão Rio Frio em letras de imprensa maiúsculas e não reivindicou cores(J factualidade assente).

11- A A. é titular do registo de marca nacional n.º 315 672 „RF.. pedido em 29/02/96 e concedido por despacho de 04/ 11/96, conforme docs. de fls. 29 e 200 dos autos (K factualidade assente).

12- Tal marca assinala os seguintes produtos: na classe 30ª: Arroz. Vinagre, mel e preparações feitas com cereais; na classe 33ª: vinhos e aguardentes (L factualidade assente).

13- É composta pelas letras R e F maiúsculas, a segunda contida na primeira, rodeadas por cercadura circular contendo os dizeres «Sociedade Agrícola de Rio Frio. SA (M factualidade assente).

14- A A. é titular do registo de insígnia n.º 1635 „RF” pedido em 23/11/64 e concedido por despacho de 03/03/66. conforme docs. de fls. 183 e 185 dos autos (N factualidade assente).

15- É composta pelas letras R e F maiúsculas, a segunda contida na primeira, rodeadas por cercadura circular contendo os dizeres «Sociedade Agrícola de Rio Frio. SARL» (O factualidade assente).

16- A A. é titular do registo de nome de estabelecimento n.º 13 745 'HERDADE DE RIO FRIO", pedido em 23/11/64 e concedido por despacho de 03/03/66, conforme teor dos docs. de fls. 188 e 190 dos autos (P factualidade assente).

17- É constituído pela expressão Herdade de Rio Frio (Q factualidade assente).



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

18- [REDACTED] requereram em 22/07/91. o registo da marca nacional nº 275 526 “RF” (R factualidade assente).

19- Tal marca assinala os seguintes produtos da classe 31ª: Animais vivos (S factualidade assente).

20- É composta por um R maiúsculo e por um F, também maiúsculo, de menores dimensões, contido no primeiro (T factualidade assente).

21- O pedido de registo referido no número 18 foi deferido por despacho de 02/12/93 e mantém-se em vigor (U factualidade assente).

22- A A. integra uma ganadaria, encontrando-se inscrita na Associação Portuguesa de Criadores de Toiros de Lide pelo menos desde 13/06/01 (V factualidade assente).

23- As RR. utilizam o registo de marca nacional nº 275 526 (W factualidade assente).

24- [REDACTED] pai das RR., era um dos principais accionistas da A. até 1989 (X factualidade assente e cópias de bilhetes de identidade juntos).

25- [REDACTED] é a pessoa responsável pela entidade exploradora da ganadaria Rio Frio que utiliza a marca nacional nº 275 526 (Y factualidade assente).

26- O despacho que concedeu o registo de marca nacional nº 275 526 às RR. considerou a existência de reclamação deduzida no processo administrativo pela A., invocando os pedidos de registo Matões e São Jorge, tendo sido considerado que as marcas opostas não se confundiam e ainda terem as requerentes demonstrado o direito ao uso da marca, conforme teor de fls. 248 dos autos que aqui se dá por reproduzido (Z factualidade assente).

27- A ora A. deduziu reclamação no processo de registo da marca nacional nº 275 526, com o teor de fls. 256 a 263 dos autos que aqui se dá por reproduzido (AA factualidade assente).

28- Por acordo celebrado em 14/12/88 entre a A.. [REDACTED] o terceiro comprometeu-se a transferir para os segundos a totalidade do gado cavalar e bovino da A.. à excepção das vacas leiteiras, pelo preço de Esc: 100 000 000\$00, conforme teor de fol. 141 a 153 dos autos, que aqui se dá por reproduzido (BB factualidade assente).



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

29- A totalidade do gado equino e bovino propriedade da A. em 14/12/88, à excepção das vacas leiteiras, foi transferido para [REDACTED] (CC factualidade assente).

30- A A. nunca apôs nas suas vacas leiteiras qualquer sinal, tal como qualquer outro criador (DD factualidade assente).

31- Só o gado bovino de raça brava de lide e gado equino são ferrados na anca ou coxa (EE actualidade assente).

32- Estabelece o art. 21º dos Estatutos da Associação Portuguesa de Criadores de Toiros de Lide: “Por venda ou doação é livre a transmissão dos efectivos totais da ganadaria, sempre conjuntamente com ferro e divisa”. (FF factualidade assente).

33- A A. requereu em 23/11/64 o registo da marca nacional nº 127 395 “RF”. Assinalando animais vivos, composta por um R maiúsculo, de menores dimensões, contido no primeiro, concedida por despacho de 03.02.66, tudo conforme certidão de fol. 405 a 408 dos autos, cujo teor aqui se dá por reproduzido (GG factualidade assente).

34- Tal registo de marca nacional foi renovado por requerimento de 07/10/75, deferido por despacho de 31.10.75 (HH factualidade assente).

35- Tal registo encontra-se actualmente caducado, por falta de pagamento de taxas (II factualidade assente).

36- As RR. são associadas da Associação Portuguesa de Criadores de Toiros de Lide onde têm inscrita a ganadaria Rio Frio (JJ factualidade assente).

37- As RR. reproduzem o sinal registado sob a marca nacional nº 275 526 no ferro com que marcam os toiros (LL factualidade assente).

38- A A. desenvolve actividade desde Junho de 1957 (1º base instrutória).

39- O sinal RF foi criado em 1957 pelos proprietários da Herdade de Rio Frio (13º base instrutória).

40- Sinal esse que passou a ser utilizado pela A. após a sua constituição (14º base instrutória).

41- É aceite generalizadamente que quando se transfere a totalidade de uma ganadaria brava se considera automaticamente transferida para ela o seu ferro (15º base instrutória).

42- A A. foi membro da Associação Portuguesa de Criadores de Toiros de Lide até ao final do ano de 1988 (16º base instrutória).



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

43- Em 1989 a A. deixou de explorar gado bravo ou cavalos (17º base instrutória).

44- As RR. usam o sinal que compõe a marca nacional nº 275 526 desde o início de 1989 (18º base instrutória).

45- Do que a A. tem conhecimento (19º base instrutória).

46- Ferrando com aquele todos os anos todos os bezerros bravos e poldros de sua criação (20 base instrutória).

47- Num total de 642 reses de bovinos de lide nos anos de 1989 a 2001 (21 base instrutória).

48- Tendo sido lidados entre 1990 e 2000, em corridas formais de toiros em Portugal e Espanha 221 toiros da ganadaria das RR. (22 base instrutória).

49- Todas publicitadas e noticiadas com destaque do sinal «FR» (23º base instrutória).

50- Foram vendidos equídeos ferrados com o ferro R.F. em leilões públicos (art. 25º base instrutória).

51- E apresentados na Feira Internacional do Cavalo Lusitano, em Lisboa, na Feira Nacional da Agricultura, em Santarém, e na Feira Nacional do Cavalo, na Golegã (26º base instrutória).

52- O ferro “RF” é identificado com a família [REDACTED] e com [REDACTED] [REDACTED] (27º base instrutória).

53- Nunca foi lidada qualquer rês da ganadaria brava propriedade da A. nas praças de toiros do Campo Pequeno, Santarém, Moita, Montijo, Alcochete, Vila Franca de Xira ou Évora (28º base instrutória).

54- Os toiros e cavalos ferrados com o sinal RF pelas RR. correspondem a espécimes cuja selecção e apuro genético remontam a décadas (30º base instrutória).

55- Sendo os cavalos desde há 50 anos cruzados de puro sangue lusitano, puro sangue árabe e puro sangue inglês, dando origem a uma sub-raça denominada luso-anglo-árabe (31º da base instrutória).

56- A coudelaria das RR. *(por manifesto lapso, refere-se na sentença «AA», quando a correcção de tal lapso foi requerida a fol. 449 e deferida a fol. 539)*, tem dos melhores exemplares nacionais desta sub-raça (32º base instrutória).



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

57- Tendo já recebido prémios e distinções em concursos em que participa (33º base instrutória).

58- São animais dotados para concursos de saltos de obstáculos, raids hípicas e lides tauromáquicas (34º base instrutória).

59- Muito procurados pelos praticantes (35º base instrutória).

60- Os toiros ferrados com o sinal RF provenientes da ganadaria das RR. são os preferidos nas praças e corridas nacionais (37º base instrutória).

61- Recebendo desde 1989 prémios em concursos de ganadarias e feiras taurinas (38º base instrutória).

62- Sendo sementais e raças daquela ganadaria adquiridos por outros ganadeiros (39 da base instrutória).

63- [REDACTED] era administrador da A., em 1985 (41º da base instrutória).

64- A A. detém uma coudelaria (46º base instrutória).

O DIREITO.

O âmbito do recurso afere-se pelas conclusões do recorrente, art. 660 n.º 2 684 n.º 3 e 690 CPC. Assim, só das questões postas nessas conclusões haverá que conhecer.

No caso presente, atento o teor das conclusões formuladas, colocam-se as seguintes questões:

- a) Nulidade por excesso de pronúncia;
- b) Caducidade e regime legal aplicável.

I- Nulidade por excesso de pronúncia.

Dispõe o art. 668 n.º 1 d) CPC que «é nula a sentença quando o juiz ... conheça de questões de que não podia tomar conhecimento». O referido preceito encontra-se em consonância com o disposto no art. 660 CPC, que estipula que «o juiz deve resolver todas as questões que as partes tenham submetido à sua apreciação... Não pode ocupar-se senão das questões suscitadas pelas partes, salvo se a lei lhe permitir ou impuser o conhecimento oficioso de outras».

Como se escreveu no Ac STJ de 11.01.2000 BMJ 493, 385, «questões para este efeito são, desde logo, as que se prendem com o pedido e a causa de pedir. São em



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

primeiro lugar, todas as pretensões formuladas pelas partes, que requerem decisão do juiz, qualquer que seja a forma como são deduzidas (pedidos, excepções, reconvenção)... Não pode confundir-se questões que os litigantes submetem à apreciação do tribunal com as razões (de facto ou de direito), os argumentos, os pressupostos em que a parte funda a sua posição na controvérsia».

A propósito, diz Alberto dos Reis (C. P. C. Anotado Vol. V., pag. 53 e segs) «O juiz para se orientar sobre os limites da sua actividade de conhecimento, deve tomar em consideração, antes de mais nada, as conclusões expressas nos articulados» (...) «O juiz tem de atender às conclusões ou pedidos que as partes formulam nos articulados e às razões ou causas de pedir que elas invocam. O que importa, em última análise, é o estado da causa no momento em que se encerra a discussão final e em que o tribunal... De modo que, para dar satisfação perfeita às exigências contidas na 2ª alínea do art. 660, o juiz tem de reportar-se ao condicionalismo existente no momento referido; cumpre-lhe resolver todas as questões pendentes nesse momento e só essas».

Revertendo ao caso concreto, temos que as apeladas deduziram expressamente a excepção de «caducidade», (art. 107 e segs. da contestação), invocando para o efeito o disposto no art. 215 CPI de 1995 (DL 16/95 de 24 de Janeiro), sem fazer qualquer referência à aplicação da lei no tempo (*se a em vigor aquando da concessão do registo – Decreto nº 30679 de 24 de Agosto de 1940, com alterações introduzidas pelos DL 27/84 de 18 de Janeiro, DL 40/87 de 27 de Janeiro - ou a que vigorava à data da propositura da acção – DL 16/95 de 24 de Janeiro, sendo que posteriormente foi publicado o DL 36/2003 de 5 de Março, que é o actual regime*). Para conhecer da excepção invocada, entendeu o tribunal de 1ª instância, dever proceder à análise do regime legal aplicável, no seguimento de regimes diversos (aplicação da lei no tempo), concluindo pela aplicação do regime (CPI) consagrado na lei de 1940. Ora de acordo com o disposto no art. 664 CPC, «o juiz não está sujeito às alegações das partes no tocante à indagação, interpretação e aplicação das regras de direito».

Sem tomarmos, para já, posição quanto à conclusão a que chegou o tribunal de 1ª instância, pois que a questão ora em análise tem a ver com a «nulidade consubstanciada no excesso de pronúncia, haverá que concluir que a mesma (nulidade), não ocorre, porquanto se conheceu de questão expressamente invocada.

A apelação improcede nesta parte.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

II – A Caducidade.

As apeladas invocaram a excepção de caducidade, alegando em síntese para o efeito, que a Autora tolerou por período superior a cinco anos o uso da marca das RR. pelo que o seu eventual direito, teria caducado, nos termos do art. 215 CPI.

O tribunal de 1ª instância, conhecendo da referida excepção, julgou-a procedente, mas por aplicação do disposto nos art. 122 e 123, do CPI de 1940, que se julgou ser o regime aplicável.

Nesta parte, temos com relevo a seguinte matéria de facto:

- a) A A. é titular do registo da «insígnia» nº 1635 «RF», pedido em 23.11.1964 e **concedido em 03.03.66**, composta pelas letras «R» e «F» maiúsculas a segunda contida na primeira rodeadas por cercadura circular, contendo os dizeres «Sociedade Agrícola de Rio Frio SARI» (14 e 15 da matéria assente);
- b) A autora é titular do registo do nome de estabelecimento «Herdade De Rio Frio» pedido em 23.11.64 e **concedido em 03.03.66**, constituído pela expressão «Herdade de Rio Frio»; (16 e 17 da matéria assente);
- c) As RR. requereram em 22.07.1991, o registo da marca nacional nº 275 526, que assinala produtos da classe 31 (animais vivos), composta por um «R» maiúsculo e um «F» maiúsculo de menores dimensões e contido no primeiro, registo que foi **concedido em 02.12.93** (18, 19, 20, 21 da matéria assente);
- d) A autora é titular do registo das marcas nacionais «Rio Frio»: nº 315 670 e 315 671, requerido em 29.02.1996 e **concedido em 04.11.1966** (art. 5 e 8 da matéria assente);
- e) Tais marcas são compostas pela expressão «Rio Frio», sendo a primeira em letras caligrafadas *no interior de um rectângulo, contendo no canto superior esquerdo uma imagem sugerindo um brasão, com escudo, encimado pela letra «R», contendo um letra «F», ladeado por dois cavalos empinados sobre as patas traseiras* (7 e 10 da matéria assente);
- f) Tais marcas destinam-se a assinalar produtos da classe 33ª (vinhos e aguardentes);
- g) A autora é titular do registo da marca nacional nº 315 672, pedido em 29.02.1966 e **concedido em 04.11.1966**, destinando-se a assinalar produtos



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

da classe 30ª e 33ª (arroz, vinagre, mel e preparações deitas com cereais, vinhos e aguardentes), (art. 11 e 12);

- h) Tal marca é composta pela letras «R» e «F» maiúsculas, a segunda contida na primeira, rodeadas por cercadura circular contendo os dizeres «Sociedade Agrícola de Rio Frio SA»;
- i) As RR., utilizam o registo da sua marca, nº 275 526, desde 1989, com conhecimento da autora (23, 44, 45, 46) ferrando com aquele sinal todos os anos bezerros bravos e poldros de sua criação.
- j) A presente **acção deu entrada em 16.11.2001.**

Quando foi concedido o registo da marca das RR. (02.12.1993), encontrava-se em vigor o CPI introduzido pelo D 30. 679 de 24.08.1940. Quando a acção foi proposta, o regime era o decorrente do DL 16/95 de 24 de Janeiro.

No diploma de 1940, dispunha-se no seu art. 122, os fundamento de nulidade do registo de marca. No art. 123, dispunha-se que «a nulidade só pode resultar de sentença judicial...» e que (§ 1º, com as alterações introduzidas pelo DL 27/84) «as acções competentes poderão ser propostas dentro do prazo de 5 anos a contar da data do despacho de concessão do registo por quem tiver interesse directo na sua anulação».

No diploma de 1995 (DL 16/95 de 24 de Janeiro) dispõe-se (art. 5º nº 3 e 4) que: «Os registos de marca, denominação de origem, nomes a insígnias de estabelecimento constituem fundamento de recusa ou de anulação de denominações sociais ou firmas com eles confundíveis e cujos pedidos de constituição sejam posteriores aos respectivos pedidos de registo». «As acções de anulação decorrentes do disposto no número anterior só são admissíveis no prazo máximo de 10 anos a contar da constituição da sociedade, salvo se forem propostas pelo M. P.».

O mesmo diploma dispõe no seu art. 214 (CPI) os casos em que é anulável o registo, constando do seu nº 5 que «as acções de anulação poderão ser propostas dentro do prazo de 10 anos a contar da data do despacho de concessão do registo...». O mesmo regime foi, no essencial, mantido no DL 36/2003 de 5 de Março- art. 266).

Ainda neste diploma (art. 215) dispõe-se que «o titular de uma marca registada que, tendo conhecimento do facto, tiver tolerado o uso de uma marca registada posterior durante um período de cinco anos consecutivos, deixará de ter direito, com



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

base na sua marca anterior, a requerer a anulação do registo da marca posterior ou a opor-se ao seu uso em relação aos produtos ou serviços para os quais a marca posterior tenha sido usada...». No n.º 1 do mesmo preceito, dispõe-se que «o prazo de cinco anos previsto no número anterior é de caducidade e conta-se a partir do momento em que o titular conheceu ou devia ter conhecido o facto».

Todos os referidos casos pressupõem que não haja actuação de «má-fé», situação que não se questiona no presente recurso.

Dos regimes em confronto, resulta desde logo que no de 1940, não se previa a «caducidade» da acção com o fundamento na «tolerância», sendo que nesta parte se inovou o disposto no art. 215 do DL 16/95. Porém, como se refere na sentença sob recurso, a referida caducidade (prevista no art. 215) tem como pressuposto a existência de um «titular de uma marca registada, que tendo conhecimento do facto, tiver tolerado o uso de uma marca registada posterior...». Não é manifestamente o caso dos autos, pois que quando as RR. obtiveram a concessão do registo da sua marca, (02.12.1993), não era a autora detentora do registo de qualquer marca (as suas marcas n.º 315670, 315671 e 315672 apenas foram concedidas em 29.02.1996). Nessa data, (02.12.1993), a autora apenas era titular do registo de uma insígnia e de nome de estabelecimento, situações não previstas no citado artigo 215.

Quer no art. 123 do CPI de 1940, quer no art. 214 do CPI de 1995, não se diz expressamente que em causa estão prazos de caducidade, também não se referindo o inverso. Porém, em face do que se dispõe no art. 298 n.º 2 CC, terá que se entender que em causa estão prazos de caducidade. Com efeito, dispõe-se no art. 298 n.º 2 CC, que *«quando por força da lei ou por vontade das partes, um direito deve ser exercido dentro de certo prazo, são aplicáveis as regras da caducidade, a menos que a lei se refira expressamente à prescrição».*

No DL 16/95, consagrou-se, neste domínio, um prazo de caducidade mais longo, (dez anos, enquanto que a lei de 1940, considerava o prazo de cinco anos). Uma vez que o despacho que concedeu o registo da marca das RR. é de 02.12.1993 e a acção de anulação foi intentada em 16.11.2001, tem relevância saber-se a qual dos regimes haverá que atender. Atendendo-se ao CPI de 1940, a prazo de caducidade mostra-se decorrido, enquanto que de acordo com o CPI de 1995, tal prazo não teria ainda decorrido.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Nesta área, dispõe o art. 297 CC que (nº 1) «a lei que estabelecer, para qualquer efeito, um prazo mais curto do que o fixado na lei anterior é também aplicável aos prazos que já estiverem em curso, mas o prazo só se conta a partir da entrada em vigor da nova lei, a não ser que, segundo a lei antiga, falte menos tempo para o prazo se completar». (nº 2) «A lei que fixar um prazo mais longo é igualmente aplicável aos prazos que já estejam em curso, mas computar-se-ão neles todo o tempo decorrido desde o seu momento inicial».

Revertendo ao caso concreto, temos que a lei posterior (DL 16/95), veio consagrar quanto ao prazo de caducidade da acção de anulação, um prazo mais longo que o consagrado na anterior (Decreto nº 30.679 de 24 de Agosto de 1940, com as alterações introduzidas pelo DL 27/84 de 18 de Janeiro). O referido regime legal (DL 16/95 de 24 de Janeiro), entrou em vigor em 01.06.1995 (art. 31 do mesmo diploma). Na data de entrada em vigor do referido diploma, o prazo mais curto, previsto na lei anterior, encontrava-se ainda em curso. O prazo a atender será pois o que resulta da lei de 1995, (o mais longo), computando-se no entanto o tempo já decorrido. Ora sendo o despacho de concessão do registo de 02.12.1993, e tendo CPI de 1995, (DL 16/95 de 24 de Janeiro) entrado em vigor em 01.06.1995, e a acção dada entrada em 16.11.2001, é apodíctico que, não poderá proceder a excepção invocada pelas RR. de caducidade.

O recurso procede nesta parte.

III – Conhecendo do mérito da acção.

Dispõe-se no nº 1 do art. 715 CPC, que «embora o tribunal de recurso declare nula a sentença proferida na 1ª instância, não deixará de conhecer do objecto da apelação». (nº 2) «Se o tribunal recorrido tiver deixado de conhecer certas questões, designadamente por as considerar prejudicadas pela solução dada ao litígio, a Relação, se entender que a apelação procede e nada obsta à apreciação daquelas, delas conhecerá no mesmo acórdão em que revogar a decisão recorrida, sempre que disponha dos elementos necessários». No caso presente, tendo o tribunal de 1ª instância julgado procedente a excepção de «caducidade do direito de propor a acção», não conheceu das restantes questões, certamente por as considerar prejudicadas, em face da decisão proferida. Importa pois conhecer das mesmas.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Através da presente acção, pretende a apelante (Autora na acção) que verificada a «nulidade» do título de propriedade industrial das RR., (marca com o sinal «RF», nº 275526 referente à classe 31, para produtos de animais vivos), a mesma reverta a favor da autora, nos termos do art. 33 nº 2 CPI, e subsidiariamente caso assim se não entenda, se declare a nulidade do mesmo.

O registo da marca das RR. foi requerido em 22.07.1991 e deferido em 02.12.1993. Assim, para se averiguar da eventual nulidade, haverá que ter em conta o que a lei substantiva dispunha à data da sua concessão (Decreto nº 30679 de 24.08-1940, com as alterações introduzidas pelos DL 27/84 de 18 de Janeiro e DL 40/87 de 27 de Janeiro), sendo desse diploma os preceitos a seguir citados.

Dispõe o art. 74 CPC, que aquele que adopta certa marca para distinguir os produtos da sua actividade económica gozará da propriedade e do exclusivo dela desde que satisfaça as prescrições legais, designadamente a relativa ao registo. Nos termos do art. 82 CPI, aquele que tiver apresentado, por si ou seu representante legal, o pedido de registo de marca, gozará do direito de prioridade ... Nos termos do art. 85 CPC, aquele que usar marca livre ou não registada, por prazo não superior a seis meses terá durante esse prazo direito de prioridade para efectuar o registo, podendo reclamar contra o requerido ou já feito por outrem.

O processo de registo, encontra-se regulado no art. 86 e segs CPC. Esse processo consta essencialmente na formulação de um pedido, na publicação no Boletim da Propriedade Industrial de aviso, para efeitos de reclamação, na formulação (ou não) de reclamações e sua apreciação, na aferição da registabilidade ou não da marca, de acordo com os critérios legais, na sua concessão ou não. Da decisão proferida, poderão as partes recorrer.

No caso presente, mostra-se ultrapassada essa fase administrativa. Como salienta Oliveira Ascensão (Direito Comercial, Vol. II – Direito Industrial, pag.386/388) «*dos recursos se distinguem as acções de anulação, igualmente previstas no Código de Propriedade Industrial*»... «*Não se esqueça porém que a invalidade tem de ser contemporânea do acto; não há invalidades supervenientes. Quaisquer vicissitudes que atinjam supervenientemente o registo, já não são objecto da acção de anulação*».



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Em termos gerais, dispõe o art. 280 CC, que é nulo o negócio jurídico cujo objecto seja física ou legalmente impossível, contrário à lei ou indeterminável. No caso presente, é manifesto que apenas poderá atender-se à exigência de «contrário à lei».

Dispõe o art. 122 CPI, que *poderá ser anulado o registo de marca: 1ª Se tiver sido concedido a pessoa sem qualidade para o adquirir; 2ª Se na concessão se tiver infringido o disposto no art. 93; 3ª Se tiver sido concedido ao agente ou representante do titular de uma marca num dos países da União sem autorização do mesmo titular; 4ª Se a marca, no todo ou em parte, constituir reprodução, imitação ou tradução de outra notoriamente conhecida como pertencente a cidadão de outro país da União, se for aplicada a produtos idênticos ou semelhantes e com ela puder confundir-se*». Desde já se devem arredar as situações referidas nos nº 1º, 3º e 4º, por ser manifesto que as mesmas se não verificam. Resta pois a situação referida no nº 2º.

Dispõe o art. 93 CPI, que *«será recusado o registo das marcas que contrariem o disposto nos art. 76 a 79 e seus parágrafos ou que, em todos ou algum dos seus elementos, contenham: ... 6º A firma, denominação social, nome ou insígnia de estabelecimento que não pertençam ao requerente da marca, ou que o mesmo não esteja autorizado a usar; ...12º Reprodução ou imitação total ou parcial de marca anteriormente registada por outrem para o mesmo produto ou produto semelhante, que possa induzir em erro ou confusão no mercado»*. O art. 76, não tem relevância na situação presente, regulando a quem compete o uso da marca. De igual modo não tem aplicação o previsto no art. 77º (registo requerido por agente ou representante sem autorização). O mesmo acontece com o art. 78º (língua em que devem ser redigidas as marcas). Também não tem aplicação o disposto no art. 79º que regula a forma como pode ser constituída uma marca.

Ainda que citando o CPI de 1995, a apelante identifica como a violação da lei o previsto no art. 189 nº 1 f) (DL 16/95), onde se dispõe: *«Será recusado o registo das marcas ...que em todos ou algum dos seus elementos, contenham a firma, denominação social, nome ou insígnia de estabelecimento que não pertença ao requerente do registo da marca, ou que o mesmo não esteja autorizado a usar, ou apenas parte característica dos mesmos, se for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão»*.

O fundamento equivalente, na lei de 1940, ainda que com âmbito diverso (mais restrito), é o já referido nº 6 do art. 93. O nº 12º do mesmo preceito, mostra-se desde



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

logo excluído, porquanto quando as RR. requereram e lhes foi concedido (02.12.1993) o registo da sua marca, não beneficiava a apelante do registo de qualquer marca, que só logrou obter em 29.02.1996).

De acordo com o factualismo assente, temos nesta parte o seguinte factualismo, que se ordena de forma cronológica:

a) A Sociedade Agrícola de Rio Frio, encontra-se matriculada na CRC de Palmela desde 07.06.1957, e teve por objecto social a exploração agrícola e pecuária, a industrialização dos produtos da referida exploração e colocação dos seus produtos (1 e 2 da matéria assente);

b) O sinal «RF» foi criado em 1957, pelos proprietários da «Herdade de Rio Frio», passando a ser utilizada pela A, que em 23.11.64 requereu o seu registo, actualmente caducado (39, 40, 32, 35);

c) A autora é titular do registo da «insígnia» nº 1635 ... «RF», pedido em 23.11.64 e concedido por despacho de 03.03.66 (14);

d) Tal insígnia» é composta pela letras «R» e «F» maiúsculas, a segunda contida na primeira, rodeadas por cercadura circular contendo os dizeres «Sociedade Agrícola de Rio Frio SARL» (15);

e) A autora é titular do registo de nome de estabelecimento nº 13.745 «HERDADE DE RIO FRIO» pedido em 23.11.1964 e concedido por despacho de 03.03.1966 (16);

f) O referido nome é constituído pela expressão «HERDADE DE RIO FRIO» (17);

g) Até 1989, [REDACTED], pai das RR. , era uma dos principais accionistas da A. , (24);

h) Por acordo celebrado em 14.12.88, entre a A., [REDACTED], o terceiro comprometeu-se a transferir para os segundos a totalidade do gado cavalar e bovino da A., à excepção das vacas leiteiras (28 e 29);

i) Nessa data (final de 1988) a autora era membro da Associação Portuguesa de Criadores de Toiros de Lida (42);

j) No art. 21º dos Estatutos da referida Associação, prevê-se que «por venda ou doação é livre a transmissão dos efectivos totais da ganadaria, sempre conjuntamente



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

com ferro e divisa», e é generalizadamente aceite que quando se transfere a totalidade da ganadaria brava se considera transferida para ela o seu ferro (32 e 41);

l) Desde 1989 que, com conhecimento da autora, as RR, usam a marca, que pediram em 22.07.1991 e por despacho de 02.12.93 lhes foi concedida, e com ela apenas é ferrado o gado bovino de raça brava e gado equino, nunca tendo sido aposto nas vascas leiteiras (30, 44, 45, 46);

m) Desde 1989 que a autora deixou de explorar gado bravo ou cavalos (43);

n) Os toiros da ganadaria s RR. são lidados em praças de Portugal e Espanha, sendo publicitados com o sinal «RF», que é identificado com a família [REDACTED] e os cavalos, são vendidos com o ferro das RR., recebendo prémios desde 1989 (48, 49, 50, 51, 52, 54, 57, 58, 59, 61);

o) A marca das RR. assinala produtos da classe 31ª e é composta por um «R» maiúsculo e por um «F» maiúsculo, de menores dimensões, contido no primeiro (19 e 20).

Como se viu o n.º 6 do art. 93 CPI (de 1940), dispõe da seguinte forma: «*Será recusado o registo das marcas ... em que todos ou alguns dos seus elementos, contenham a firma, denominação social, nome ou insígnia de estabelecimento que não pertençam ao requerente da marca, ou que o mesmo não esteja autorizado a usar*». No domínio do CPI de 1940, e relativamente ao preceito em análise, era entendimento da jurisprudência que a expressão «*em todos ou alguns dos seus elementos*» se refere à marca e não à firma, denominação social, nome e insígnia de estabelecimento, «*pois a lei só proíbe que a marca, em todos ou alguns dos seus elementos contenha a denominação social, na íntegra, e não também apenas parte desta*» (Ac STJ 13.02.79, BMJ 284, 238). (Igual entendimento parece ser defendido, já no domínio da lei posterior, no Ac STJ de 05.06.2003 – relator Quirino Soares, proc. n.º 03B1455, consultável na internet).

No CPI de 95 (DL 16/95 de 24 de Janeiro) foi incluído preceito análogo, mas com redacção diversa (art. 189 n.º 1 alínea f). (Idêntica previsão transitou para o CPI de 2003 – DL 36/2003 de 5 de Março, art. 239 f). No art. 189 f) (CPI de 95), dispõe-se que «*será recusado o registo das marcas que ... em todos ou alguns dos seus elementos, contenham a firma, denominação social, nome ou insígnia de estabelecimento que não pertençam ao requerente do registo da marca, ou que o mesmo não esteja autorizado a*



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

usar, ou apenas parte característica dos mesmos, se for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão». É patente, na nova lei, a intenção do legislador de incluir, também a reprodução parcial (da firma, denominação social, nome ou insígnia) desde que «característica». Mais se fez constar ainda, no novo preceito, a «possibilidade de induzir o consumidor em erro ou confusão».

Segundo o entendimento então defendido, (e face à previsão do preceito citado – art. 93 n.º 6 CPI de 1940- é difícil perfiar-se outro), a pretensão da apelante não mereceria acolhimento. Com efeito, a marca das apeladas que é constituída pelas letras maiúsculas «R» e «F», sendo esta, de menor dimensão, contida naquela, não contém qualquer elemento do nome de estabelecimento de cujo registo, a apelante é titular, constituído pela expressão: «**HERDADE DE RIO FRIO**».

A «insígnia» em confronto e de cujo registo é titular a apelante, é constituída da seguinte forma: Letras «R» e «F» sendo a segunda contida na primeira, rodeadas por uma cercadura preta, (a reprodução encontra-se nos autos a fol. 30) com rebordos em branco, contendo no seu interior (da cercadura) os dizeres «Sociedade Agrícola de Rio Frio SARL». Também relativamente à «insígnia», haverá que concluir, não haver reprodução total, nem da sua parte mais «característica».

Mesmo que se entendesse, ser suficiente a «reprodução parcial» (e no caso presente isso apenas seria possível quanto à «insígnia»), mesmo assim, claudicaria a pretensão da apelante, porquanto, atento o factualismo assente, as apeladas adquiriram à A. a ganadaria e de acordo com os estatutos da Associação de que a A. (apelante) e RR. eram membros, essa transmissão era sempre acompanhada do «ferro e divisa», que no caso tem composição igual à marca cujo registo as RR requereram e usam desde 1989, ferrando toiros e cavalos e que é conhecida e goza de prestígio nos meios (tauromáquicos), em Portugal e Espanha (44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62). Também era essa a prática generalizada, quanto à transmissão de ganadarias (41). Assim, sempre se teria que entender, encontrarem-se as RR (apeladas) autorizadas a usar o símbolo que acabou constituindo a sua marca, pelo que também por esta via improcederia o recurso.

Invoca ainda a apelante, que a sentença recorrida violou o disposto no art. 8º da Convenção da União de Paris. Também nesta parte, lhe não lhe assiste razão, Com efeito do referido preceito, apenas se contém o princípio de que «o nome comercial



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

deve ser protegido em todos os países da União, sem obrigação de depósito ou registo, quer faça ou não parte de uma marca de fábrica ou de comércio».

Vê também a apelante a violação do disposto nos art. 2º nº 5 e 6º nº 2 DL 42/89 de 3 de Fevereiro. Também aqui lhe falece razão. Com efeito, dispõe-se no art. 2 (DL 42/89) o seguinte: (nº 1) «*As firmas e as denominações devem ser distintas e insusceptíveis de confusão ou erro com as registadas ...*» (nº 2) «*No juízo sobre a distinção e a insusceptibilidade de confusão ou erro, devem ser considerados o tipo de pessoa,, o seu domicílio ou sede e, bem assim, a afinidade ou proximidade das actividades exercidas ou a exercer e o âmbito territorial destas*»; (nº 5) «*No juízo a que se refere o nº 2, deve ser ainda considerada a existência de nomes de estabelecimentos, insígnias ou marcas de tal forma semelhantes que possam induzir em erro a titularidade desses sinais distintivos*». Por sua vez, dispõe-se no art. 6º nº 2 (DL 42/89) que «*o certificado de admissibilidade de firma ou denominação constitui mera presunção de exclusividade*». Os referidos preceitos têm âmbito diverso do discutido nos presentes autos, porquanto o que aí se prevê é a constituição de «firmas e denominações», sendo que no caso presente a questão tem a ver com a negação do registo de marca, em função de «firmas» ou denominações sociais» já constituídas e registadas.

O recurso não merece provimento.

DECISÃO.

Em face do exposto, decide-se:

- a) Julgar improcedente a pretensão deduzida pela apelante (autora na acção), e absolver as RR. (apeladas) do pedido;
- b) Condenar a apelante nas custas.

Lisboa, 3 de Abril de 2008.

Manuel Gonçalves

Gilberto Jorge

Maria da Graça Araújo.

PATENTES DE INVENÇÃO

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2573167	2010.05.21	2019.11.28	JENNIFER CRISTINA GAONA SILVA	CO	C12N 5/71 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2680829	2012.02.24	2019.11.28	VOOM, LLC	US	A61K 31/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2738258	2012.02.24	2019.11.28	REGENERON PHARMACEUTICALS, INC.	US	C12N 15/85 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2739053	2012.07.13	2019.11.28	SUN PATENT TRUST	US	H04N 19/176 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2842672	2014.08.22	2019.11.28	THE BOEING COMPANY	US	B23B 39/20 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2994269	2013.05.06	2019.11.28	ICS ICE CLEANING SYSTEMS S.R.O.	SK	B24C 1/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3130347	2012.12.28	2019.11.28	HALOZYME, INC.	US	A61K 38/47 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3158317	2015.06.15	2019.11.28	SCANDINAVIAN MICRO BIODEVICES APS	DK	G01N 21/05 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3242890	2016.01.08	2019.11.28	GENMAB A/S	DK	C07K 16/28 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3286106	2016.04.22	2019.11.28	LINDAL FRANCE SAS	FR	B65D 83/20 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3367030	2018.02.23	2019.11.28	LENARI ITALIA S.R.L.	IT	F25D 25/02 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3421198	2016.06.10	2019.11.28	RODICUT INDUSTRY S.A.U.	ES	B26D 7/20 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Recusas - FC4A

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
115701	2019.08.07	2019.12.05	PUJIANG COUNTY LIDING ENVIRONMENTAL PROTECTION EQUIPMENT CO., LTD.	CN		indeferido nos termos do artigo 23º com referência ao nº 7 do artigo 62º do cpi

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
2231100	2019.12.03	TEVA MEDICAL LTD.	IL	SIMPLIVIA HEALTHCARE LTD.	IL	
2252250	2019.12.03	TEVA MEDICAL LTD.	IL	SIMPLIVIA HEALTHCARE LTD.	IL	
2463201	2019.12.03	TEVA MEDICAL LTD.	IL	SIMPLIVIA HEALTHCARE LTD.	IL	

Outros Atos - Patente europeia - HK4A

1509354. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART.84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

Requerimentos indeferidos - HZ4A

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do requerente	País resid.	Observações
110620	1000046491	2019.09.19	2019.12.05	RUI PEDRO SIMÕES VICENTE	PT	INDEFERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXAS INDEFERIDO POR INCUMPRIMENTO DO N.º 1 DO ART. 371º DO CPI.
110620	1000055309	2019.10.31	2019.12.05	RUI PEDRO SIMÕES VICENTE	PT	INDEFERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXAS INDEFERIDO POR INCUMPRIMENTO DO N.º 1 DO ART. 371º DO CPI.
115421	0000016223	2019.09.04	2019.12.05	FOODFARMBIZ, LDA.	PT	INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXAS, POR INCUMPRIMENTO DO N.º 1 DO ART. 371 DO CPI.

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

(11) **6044**
 (22) 2019.11.12
 (30)
 (71) PT EMBALPET, LDA
 (72) EMBALPET, LDA
 (51) **LOC (10) CL.**
 (54) **ASA DE GARRAÇÃO**
 (28) 1
 (57) (55)

(12) Y

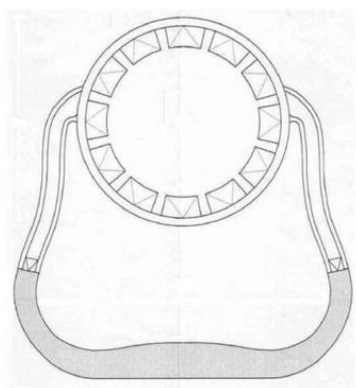


Figura 1.1



Figura 1.2



Figura 1.3

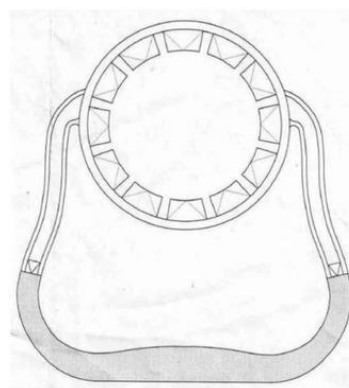


Figura 1.4

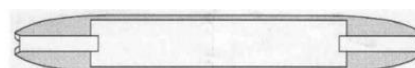


Figura 1.5

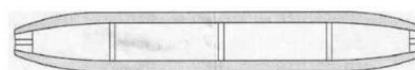


Figura 1.6

(11) **6046**
 (22) 2019.11.18

(12) Y

- (30)
 (71) **PT LARUS - ARTIGOS PARA A**
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS, LDA.
 (72) PEDRO MANUEL DE OLIVEIRA MARTINS
 PEREIRA
 (51) **LOC (10) CL.**
 (54) **APARELHOS E DISPOSITIVOS DE**
SINALIZAÇÃO POSTES DE PARAGENS DE
AUTOCARRO
 (28) 2
 (57) (55)

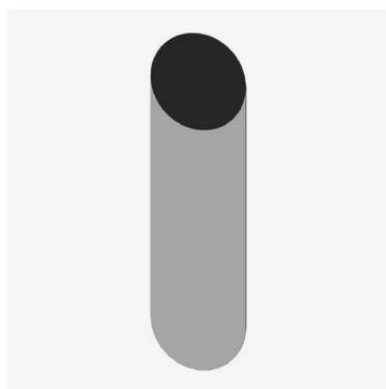


Figura 1.1

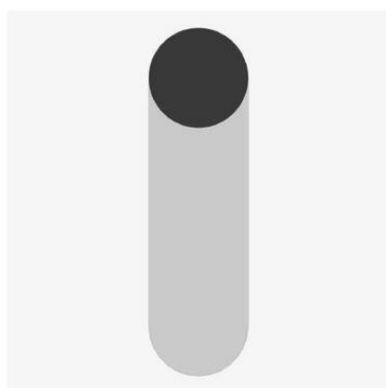


Figura 1.2

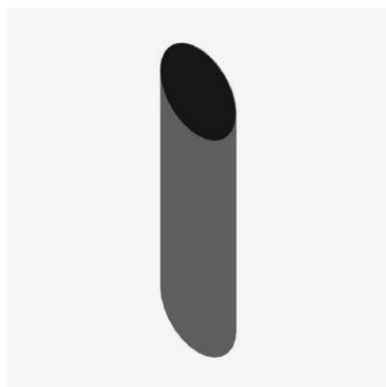


Figura 1.3

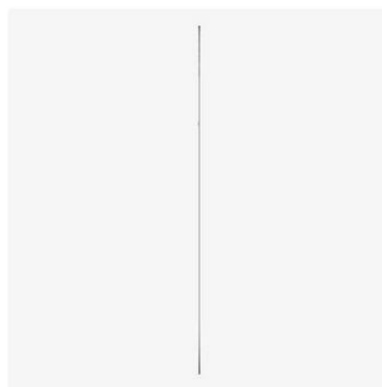


Figura 1.4

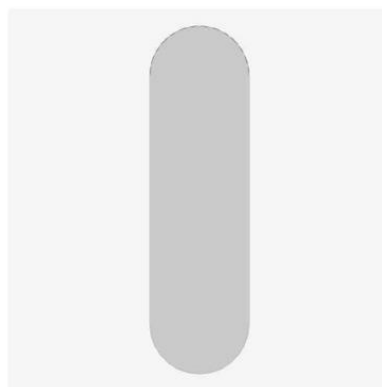


Figura 1.5



Figura 1.6



Figura 1.7

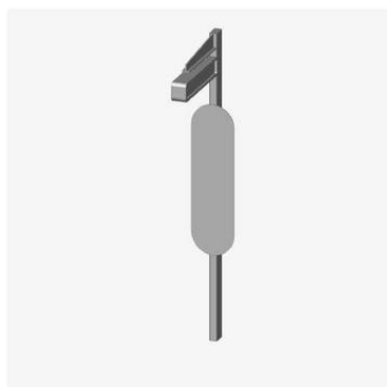


Figura 2.1

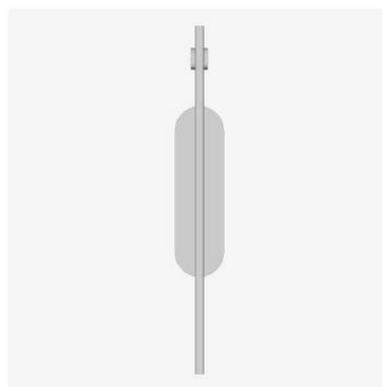


Figura 2.5

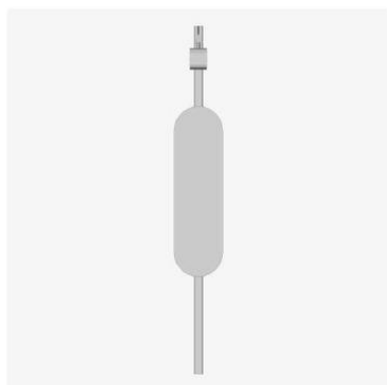


Figura 2.2

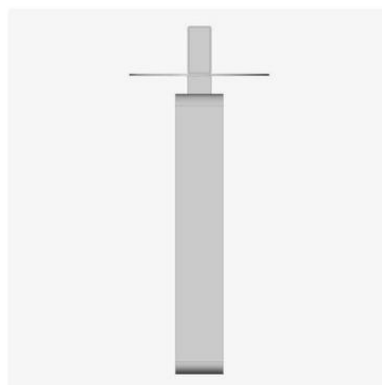


Figura 2.6



Figura 2.3

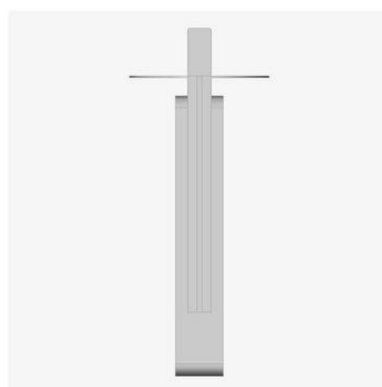


Figura 2.7

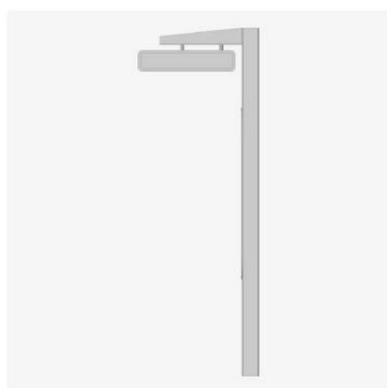


Figura 2.4

-
- (11) **6047** (12) **Y**
 (22) 2019.11.18
 (30)
 (71) **PT LARUS - ARTIGOS PARA A**
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS, LDA.
 (72) **PEDRO MANUEL DE OLIVEIRA MARTINS**
PEREIRA
 (51) **LOC (10) CL.**
 (54) **CINZEIROS CINZEIROS CINZEIROS**
CINZEIROS CINZEIROS
 (28) 5
 (57) (55)

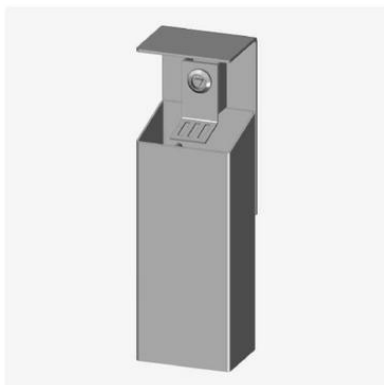


Figura 1.1

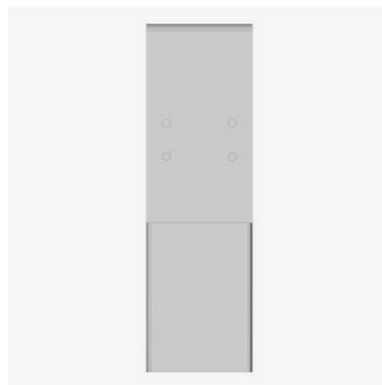


Figura 1.5



Figura 1.2



Figura 1.6

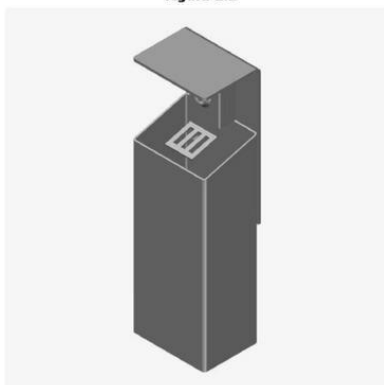


Figura 1.3

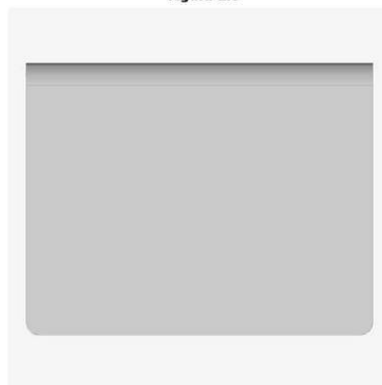


Figura 1.7

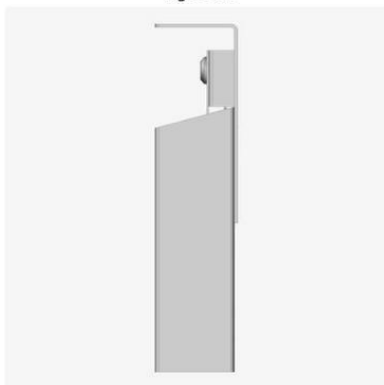


Figura 1.4



Figura 2.1



Figura 2.2



Figura 2.6



Figura 2.3



Figura 2.7



Figura 2.4



Figura 3.1



Figura 2.5



Figura 3.2

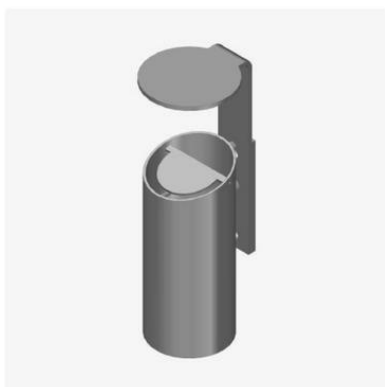


Figura 3.3

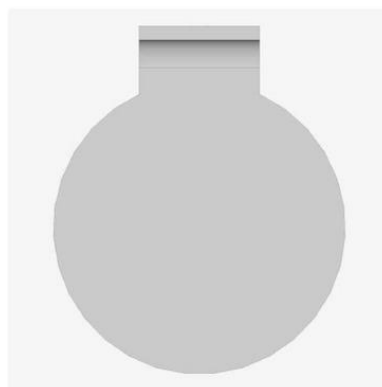


Figura 3.7



Figura 3.4



Figura 4.1



Figura 3.5



Figura 4.2



Figura 3.6



Figura 4.3



Figura 4.4



Figura 5.1



Figura 4.5



Figura 5.2



Figura 4.6



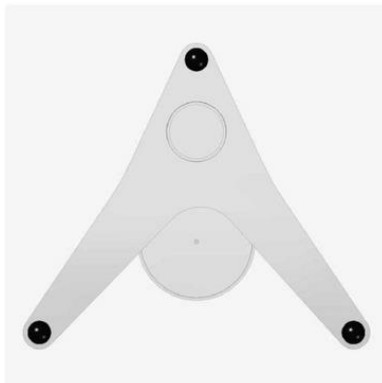
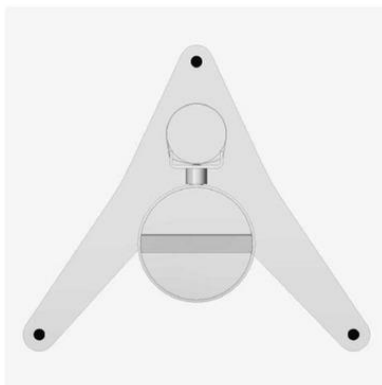
Figura 5.3



Figura 4.7



Figura 5.4

**Figura 5.5****Figura 5.6****Figura 5.7**

Concessões - FG4Y

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
5996	2019.08.12	2019.12.05	LARUS - ARTIGOS PARA A CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS, LDA.	PT	09-09	
5997	2019.08.12	2019.12.05	LARUS - ARTIGOS PARA A CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS, LDA.	PT	06-06	
6000	2019.08.28	2019.12.05	DENISE SERENO GERBER	PT	03-01	
6001	2019.08.29	2019.12.05	ANTONIO JOAQUIM MARQUES DE ALMEIDA	PT	32-00	
6002	2019.09.02	2019.12.05	ARTEBEL - ARTEFACTOS DE BETÃO S.A.	PT	25-01	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **633718** **MNA**
 (220) 2019.11.17
 (300)
 (730) **PT NUNES E DUQUE, LDA**
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS].
 (591)
 (540)

RESTAURANTE PALÁCIO

:

(210) **633814** **MNA**
 (220) 2019.11.21
 (300)
 (730) **PT TIME2U - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA**
 (511) 14 PORTA-CHAVES DE COURO; PORTA-CHAVES DE FANTASIA; PORTA-CHAVES DE METAL COMUM; PORTA-CHAVES EM IMITAÇÃO DE COURO; PORTA-CHAVES METÁLICO; PORTA-CHAVES NÃO METÁLICOS; CAIXAS DE RELÓGIOS; ESTOJOS DE APRESENTAÇÃO PARA ARTIGOS DE RELOJOARIA
 18 BAGAGEM; BAGAGEM DE VIAGEM; BOLSAS; BOLSAS DE NOITE; BOLSAS DE TRAZER À CINTURA; BOLSAS TIPO BOSTON; CAIXAS PARA CARTÕES TELEFÓNICOS; CARTEIRAS COM PORTA-CARTÕES; CARTEIRAS DE BOLSO; CARTEIRAS EM COURO; CARTEIRAS [MARROQUINARIA]; CARTEIRAS PARA CARTÕES; CARTEIRAS PARA CHAVES; ESTOJOS DE MAQUILHAGEM; ESTOJOS DE TOILETTE; ESTOJOS DE VIAGEM; ESTOJOS PARA ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; ESTOJOS PARA CARTÕES DE VISITA; ESTOJOS PARA CHAVES; MALAS DE CABINE; MALAS DE EXECUTIVOS; MALAS DE MÃO; MALAS DE MÃO [PARA SENHORA]; BOLSAS E CARTEIRAS; MALAS DE VIAGEM; MALAS DE VIAGEM COM RODAS; MALAS DE VIAGEM EM COURO; MALAS DE VIAGEM (MARROQUINARIA); MALAS E MALETAS DE VIAGEM; MOCHILAS; MOCHILAS ESCOLARES; MOCHILAS PEQUENAS; PASTA PARA DOCUMENTOS; PASTAS; PASTAS [MARROQUINARIA]; PASTAS PARA DOCUMENTOS; POCHETES; PORTA-CARTÕES DE VISITA; PORTA-CARTÕES DE CRÉDITO EM COURO; PORTA-CARTÕES [MARROQUINARIA]; PORTA-CHAVES; PORTA-DOCUMENTOS; PORTA-MOEDAS DE COURO; PORTA-MOEDAS MULTIUSOS; PORTA-

MOEDAS PEQUENOS; SACOS À TIRACOLO; SACOS DE CINTURA; SACOS DE DESPORTO; BASTÕES DE CAMINHADA; CHAPÉUS-DE-CHUVA; CHAPÉUS DE CHUVA COM CABO TELESCÓPICO; CHAPÉUS DE CHUVA PARA CRIANÇAS; CHAPÉUS-DE-SOL; CHAPÉUS DE SOL DE PRAIA; CHAPÉUS-DE-SOL IMPERMEÁVEIS; CHAPÉUS-DE-SOL PARA ESPLANADAS; CHAPÉUS-DE-SOL PARA JARDINS; ESTOJOS DE CHAPÉUS-DE-CHUVA; SOMBRINHAS
 21 MEALHEIROS; MEALHEIROS EM BARRO; PORQUINHOS MEALHEIROS; ABRE-GARRAFAS; BALDES PARA GELO; CÁLICES; CANECA EM ESTANHO; CANECAS DE BARRO; CANECAS DE CERVEJA; CANECAS TÉRMICAS; CANTIS; CANTIS PARA DESPORTOS; CHÁVENAS [NÃO SENDO EM METAIS PRECIOSOS]; GARRAFAS DE BOLSO; SACA-ROLHAS; SACA-ROLHAS COM NAVALHAS; SACA-ROLHAS, ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS; SERVIÇOS DE COPOS; SUPORTES PARA COPOS; VARETAS PARA COCKTAILS; VERTEDORES DE VINHO
 25 AQUECEDORES DE MÃOS EM PELE; BÓINAS; BONÉS; BONÉS DE BASEBOL; BONÉS DE DESPORTO; CAPUZES; CAPUZES [VESTUÁRIO]; CHAPÉUS; CHAPÉUS DE PALHA; CHAPÉUS DE SOL; CHAPÉUS E BONÉS DE DESPORTO; CHAPÉUS PARA A CHUVA; FITAS PARA A CABEÇA; GORROS [CHAPELARIA]; LENÇOS PARA A CABEÇA; MÁSCARAS DE DORMIR; PASSA MONTANHAS; TAPA-ORELHAS [VESTUÁRIO]; TOUCAS DE NATAÇÃO; VÉUS; VISEIRAS; AVENTAIS; BERMUDAS; CACHECÓIS; CACHECÓIS GOLA; CACHECÓIS [VESTUÁRIO]; CALÇAS DE AQUECIMENTO; CALÇAS DE DESPORTO; CALÇAS DE DESPORTO ANTITRANSPIRANTES; CALÇAS DE JOGGING; CALÇAS DE TREINO; CALÇAS ELÁSTICAS; CAMISOLAS COM CAPUZ; CAMISOLAS DE FUTEBOL; CAMISOLAS DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS; CAMISOLAS DESPORTIVAS; CAMISOLAS POLARES; CAPAS; CASACOS REVERSÍVEL; CINTA PARA A CINTURA; CINTOS; CONJUNTOS PARA JOGGING [VESTUÁRIO]; ECHARPES; ECHARPES [CACHECÓIS]; GOLAS DE PESCOÇO; IMPERMEÁVEIS; LAÇOS; LEGGINGS [CALÇAS]; LENÇOS DE BOLSO; LENÇOS DE CAXEMIRA; LENÇOS DE PESCOÇO; LUVAS; PÁREOS; PIJAMAS; RESGUARDOS PARA OS OMBROS [VESTUÁRIO]; RÉPLICAS DE EQUIPAMENTOS DE CLUBES DE FUTEBOL; SWEAT-SHIRTS DE DECOTE REDONDO; SWEATSHIRTS; SWEATSHIRTS COM CAPUZ; T-SHIRTS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; T-SHIRTS IMPRESSAS; UNIFORMES DESPORTIVOS; XAILES; ALPERCATAS OU SANDÁLIAS; CALÇADO DE PRAIA; CHINELOS; PANTUFAS

34 ISQUEIROS PARA CHARUTOS; ISQUEIROS PARA CIGARROS; ISQUEIROS PARA CIGARROS, NÃO EM METAIS PRECIOSOS; CINZEIROS PARA FUMADORES DE METAIS NÃO PRECIOSOS

(591) VERMELHO; PRETO; AMARELO; AZUL; VERDE; BRANCO.

(540)



(531) 3.7.3 ; 3.7.24

(210) **633927**
(220) 2019.11.22
(300)

MNA

(730) PT **RAQUEL MARGARIDA PEREIRA BACELOS**

(511) 29 GELEIAS; COMPOTAS
32 XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA BEBIDAS
33 PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; LICORES
43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO; SERVIÇOS DE BAR; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E REUNIÕES; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)

(540)

FLOR DA MATA

(531) 27.5.3 ; 27.5.10 ; 27.5.15 ; 27.5.17

(210) **633948**
(220) 2019.11.22
(300)

MNA

(730) PT **CLÁUDIA FILIPA PEREIRA MENDES GONÇALVES**

(511) 44 CABELEIREIROS; CORTE DE CABELOS; CUIDADOS DE ESTÉTICA PARA SERES HUMANOS; LAVAGEM DE CABELO; MODELADORES DE CABELO [CABELEIREIROS]; SERVIÇOS DE CABELEIREIROS; SERVIÇOS DE COLORAÇÃO DE CABELOS; SERVIÇOS DE CORTE DE CABELO; SERVIÇOS DE CUIDADOS DAS UNHAS; SERVIÇOS DE MANICURA; SERVIÇOS DE MANICURA E PEDICURE; SERVIÇOS DE MANICURE; SERVIÇOS DE PEDICURE; SERVIÇOS DE SALÕES DE CABELEIREIRO; SERVIÇOS PARA O CUIDADO DE CABELOS; SERVIÇOS PARA REALCE DA COR DOS CABELOS.

(591) VERMELHO, PRETO, BRANCO, CINZENTO

(540)



(531) 9.3.13 ; 14.7.20 ; 27.3.15

(210) **633959**
(220) 2019.11.22
(300)

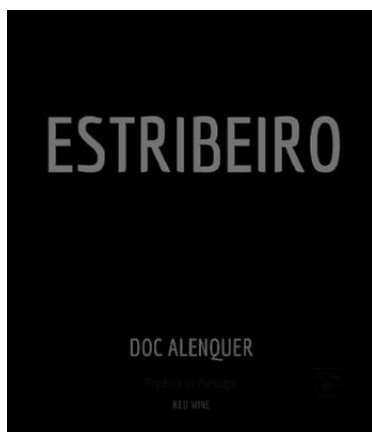
MNA

(730) PT **CONFIDÊNCIAS DO VINHO, EVENTOS, TURISMO, E SERVIÇOS VINICOS LDA**

(511) 33 ÁGUA-PÉ; APERITIVOS À BASE DE LICOR ALCOÓLICO DESTILADO; BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; SANGRIA; VINHO À BASE DE FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU]; VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS DE MESA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS DOCES; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE FRUTA; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL.

(591)

(540)



(531) 24.1.13 ; 24.1.25 ; 27.5.24

(210) **633984** **MNA**

(220) 2019.11.18

(300)

(730) **PT M STAR VIEW GESTÃO DE NEGÓCIOS LDA**

(511) 35 CONTABILIDADE; ACONSELHAMENTO A EMPRESAS INDUSTRIAIS EM MATÉRIA DE CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; ACONSELHAMENTO A EMPRESAS COMERCIAIS EM MATÉRIA DE CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÕES RELATIVOS A GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÕES REFERENTES À GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ACONSELHAMENTO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DA EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; ASSESSORIA ÀS EMPRESAS RELACIONADA COM FUSÕES; ASSESSORIA COMERCIAL EM MATÉRIA DE FUSÕES; ACONSELHAMENTO RELATIVO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSESSORIA COMERCIAL RELACIONADA COM FRANCHISING; ASSESSORIA DE EMPRESAS RELACIONADA COM REORGANIZAÇÃO FINANCEIRA; ASSESSORIA DE GESTÃO; ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADA COM AQUISIÇÕES; ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADA COM ALIENAÇÕES; ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSESSORIA E INFORMAÇÕES RELATIVOS A GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSESSORIA EM FUSÕES DE EMPRESAS; ASSESSORIA EM GESTÃO DE EMPRESAS RELACIONADA COM NEGÓCIOS DE PRODUÇÃO; ASSESSORIA EM MATÉRIA DE AQUISIÇÕES COMERCIAIS; ASSESSORIA EMPRESARIAL; ASSESSORIA EM MATÉRIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADA COM FINANCIAMENTO DO CRESCIMENTO; ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; ASSESSORIA RELACIONADA COM TROCAS COMERCIAIS; ASSESSORIA RELACIONADA COM GESTÃO COMERCIAL; ASSESSORIA RELACIONADA COM GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA E ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO A ORGANIZAÇÃO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA E ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO A GESTÃO EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEAMENTO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL; CONSULTADORIA DE AQUISIÇÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORIA DE GESTÃO; CONSULTADORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS DESTINADA A EMPRESAS; CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS RELATIVA À ADMINISTRAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTADORIA EM ASSUNTOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA EM ALIENAÇÕES COMERCIAIS; CONSULTADORIA EM AQUISIÇÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORIA DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORIA EM FUSÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORIA EM GESTÃO DE RISCO [NEGÓCIOS COMERCIAIS]; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E ECONOMIA COMERCIAL; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS INCLUINDO GESTÃO DE PESSOAL; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO CORPORATIVA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA EM PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA ESTRATÉGICA EMPRESARIAL; CONSULTADORIA NEGÓCIOS A PARTICULARES; CONSULTADORIA PARA DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA PARA O PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DA AQUISIÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL DE NEGÓCIOS EM MATÉRIA DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM A GESTÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL DE NEGÓCIOS EM MATÉRIA DE CRIAÇÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM AQUISIÇÕES; CONSULTADORIA RELACIONADA COM A FUSÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM FUSÕES DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; CONSULTADORIA SOBRE RELATÓRIOS DE MERCADO; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ORIENTAÇÃO DE GESTÃO; DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS DE ECONOMIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA RELATIVA A AVALIAÇÕES COMERCIAIS; CONSULTORIA RELACIONADA COM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO COMERCIAL; CONSULTORIA RELACIONADA COM ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS

(591)

(540)

M-STAR VIEW

(210) **634008** **MNA**
 (220) 2019.11.23
 (300)
 (730) **PT CRICKET - GESTÃO E CONSULTADORIA, LDA.**

(511) 35 DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS COM FINS PROMOCIONAIS; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM OBJETIVOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE MOSTRAS PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO DE ARTIGOS PARA VENDA; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO DE MERCADORIAS; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS.

(591)
 (540)



(531) 20.5.7 ; 26.1.16

(210) **634010** **MNA**
 (220) 2019.11.24
 (300)
 (730) **PT ARMAZÉM ATLÂNTICO, LDA**
 (511) 03 COSMÉTICOS PARA CUIDADOS DE BELEZA
 43 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES
 (591) 444C, 622C, 1655C;
 (540)



(531) 27.5.4 ; 27.5.10 ; 27.5.22 ; 27.99.1

(210) **634060** **MNA**
 (220) 2019.11.24
 (300)
 (730) **PT MIGUEL MACHADO MOITA DE DEUS**

(511) 33 VINHO TINTO; VINHO DE UVAS; VINHO BRANCO; VINHOS ALCOÓLICOS
 (591) PMS 277;PMS 278;PMS 279;PMS 287;PMS 288; PRETO.
 (540)



Maria Helena

(531) 5.7.25 ; 27.5.1 ; 29.1.4

(210) **634093** **MNA**
 (220) 2019.11.26
 (300)
 (730) **PT CAIXA ECONOMICA DO PORTO**
 (511) 36 FINANCIAMENTO DE CRÉDITO A PRESTAÇÕES; FINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS, HIPOTECAS E FIANÇAS; FINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS; FINANCIAMENTO DE SISTEMAS DE MEIOS DE TRANSMISSÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA; FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO; FINANCIAMENTO PARA COMPRA EM LEASING DE EQUIPAMENTOS; FINANCIAMENTO PARA LEASING; FINANCIAMENTO RELACIONADO COM AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE CRÉDITO FINANCEIRO PARA FINS PESSOAIS; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO DE PRÉMIOS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO DE HIPOTECAS; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO AUTOMÓVEL; SERVIÇOS FINANCEIROS DE CRÉDITO; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM HIPOTECAS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS

(591)
 (540)

CEP

(210) **634101** **MNA**
 (220) 2019.11.26
 (300)
 (730) **PT SGO - SOCIEDADE GESTORA DE OBRAS LDA**

(511) 37 ABERTURA DE TÚNEIS; ALVENARIA; APLICAÇÃO DE BETONILHA; APLICAÇÃO DE JUNTAS DE EXPANSÃO PARA PONTES; APLICAÇÃO DE PINTURAS DE PROTEÇÃO EM CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REBOCO EM EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REBOCO EM PISCINAS; APLICAÇÃO DE REBOCO EM TÚNEIS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS IMPERMEÁVEIS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO

DE REVESTIMENTOS PROTETORES EM SUPERFÍCIES DE TANQUES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO PARA CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS IMPERMEÁVEIS PARA TELHADOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO EM ESCAVAÇÕES DE SUPERFÍCIE; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM PISCINAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM SUPERFÍCIES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PROTETORES EM SUPERFÍCIES DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM TÚNEIS; APLICAÇÃO DE TINTAS DE PROTEÇÃO EM MADEIRA; AREAÇÃO; AREAMENTO; ASFALTAGEM; ASSENTAMENTO DE PARQUÊ; BETONAGEM; BOMBAGEM DE BETÃO; CARPINTARIA; COLOCAÇÃO DE CABOS; COLOCAÇÃO DE CONDUTAS; COLOCAÇÃO DE ESTACAS; CONSTRUÇÃO DE CONDUTAS DE PROSPECÇÃO; CONSTRUÇÃO DE CONDUTAS DE EXPLORAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE COZINHAS; CONSTRUÇÃO DE CUBÍCULOS; CONSTRUÇÃO DE DEQUES [PLATAFORMAS ELEVADAS EM RELAÇÃO AO SOLO]; CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTINADOS AO ENSINO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE PRODUÇÃO E INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTITUCIONAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS MULTIFAMILIARES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS POR EMPREITADA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA CUIDADOS DE SAÚDE; CONSTRUÇÃO DE VARANDAS DE INVERNO; CONSTRUÇÃO DE VIAS FÉRREAS; CONSTRUÇÃO DOS RECINTOS DE FEIRAS E STANDS DE EXPOSIÇÃO; CONSTRUÇÃO E EDIFICAÇÃO SUBAQUÁTICA; CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE STANDS DE EXPOSIÇÕES, PALCOS E CABINES; CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE ENTREPOSTOS [ARMAZÉNS]; CONSTRUÇÃO [EDIFICAÇÃO E ENVIDRAÇAMENTO] DE PÉRGULAS; CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO SUBMARINA; CONSTRUÇÃO MARÍTIMA; CONSTRUÇÃO NAVAL; CONSTRUÇÃO OFFSHORE; CONSTRUÇÃO ONSHORE; CONSTRUÇÃO PERSONALIZADA DE CASAS; CONSTRUÇÃO PERSONALIZADA DE MORADIAS; CONSTRUÇÃO PERSONALIZADA DE NAVIOS; CONSTRUÇÃO SUBMARINA; CONSTRUÇÃO SUBTERRÂNEA; CONSTRUÇÕES DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÕES (DEMOLIÇÃO DE -); CONSULTADORIA EM ENGENHARIA CIVIL [CONSTRUÇÃO]; CONSULTADORIA EM SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO; CONSULTORIA RELACIONADA COM A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E OUTROS EDIFÍCIOS; CONVERSÃO DE INSTALAÇÕES EMPRESARIAIS; CRAVAÇÃO DE ESTACAS; DECAPAGEM DE PAVIMENTO; DECORAÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÃO DE CHAMINÉS; DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÕES; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE COFRAGEM DE BETÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONDUTAS PARA TRANSPORTE DE LÍQUIDOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONDUTAS PARA TRANSPORTE DE VAPOR; INSTALAÇÃO DE TAPUMES; INSTALAÇÃO DE TELHADOS; INSTALAÇÃO DE TETOS; INSTALAÇÃO DE VEDAÇÕES; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE OLEODUTOS; INSTALAÇÕES DE TELHADOS; ISOLAMENTO DE BETÃO; ISOLAMENTO DE EDIFÍCIOS; ISOLAMENTO DE EDIFÍCIOS DURANTE A CONSTRUÇÃO; ISOLAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, TETOS E TELHADOS; ISOLAMENTO DE TELHADOS; ISOLAMENTOS

(CONSTRUÇÃO); POLIMENTO; POLIMENTO DE BETÃO; PREPARAÇÃO DE LOCAIS [CONSTRUÇÃO]; PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE ESCADAS PARA REVESTIMENTO E COBERTURA; PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE SOALHOS PARA FORRAR E REVESTIR; PREPARAÇÃO DE TERRENOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CONSTRUÇÃO POR MEIOS ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CONSTRUÇÃO; PREVENÇÃO E CORREÇÃO DO ABATIMENTO DE EDIFÍCIOS; REFORÇO DE ARGAMASSA PARA PONTES; REFORÇO DE ARGAMASSA PARA PLATAFORMAS PETROLÍFERAS; REFORÇO DE ARGAMASSA PARA FUNDAÇÕES; REFORÇO DE ARGAMASSA PARA PLATAFORMAS DE GÁS; REFORÇO DE ARGAMASSA PARA BARRAGENS; REFORÇO DE ARGAMASSA PARA TÚNEIS; SERVIÇOS DE DRENAGEM; SERVIÇOS DE ELEVAÇÃO MECÂNICA PARA A INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS [CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE EMPREITADA GERAL DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE EMPREITEIRO DE PINTURA; SERVIÇOS DE EMPREITEIRO DE REBOCO; SERVIÇOS DE EMPREITEIRO PARA CARPINTARIA; SERVIÇOS DE EMPREITEIROS RELACIONADOS COM PAVIMENTAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DE CONSTRUÇÕES SUBMARINAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SUBTERRÂNEA; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO; SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO DO SOLO POR INSERÇÃO DE BARRAS DE REFORÇO; SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO DE TERRAS POR INSERÇÃO DE BARRAS DE REFORÇO; SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO DE TERRENOS POR INSERÇÃO DE BARRAS DE REFORÇO; SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO DO FUNDO DO MAR POR INJEÇÃO DE CIMENTO; SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE SOALHOS; SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA PROJETOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE VEDAÇÃO E CALAFETAGEM DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE VEDAÇÃO E CALAFETAGEM DE INTERIORES; SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES; SOLDADURA DE ESTRUTURAS DE AÇO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO; SUBMARINAS (CONSTRUÇÕES -); SUBSTITUIÇÃO DE TIJOLOS E RECONSTRUÇÃO DE FORNOS; SUPERVISÃO DA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SUPERVISÃO DA CONSTRUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL; SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO; SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO SUBAQUÁTICA; SUPERVISÃO DE DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÕES; SUPERVISÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO; SUPERVISÃO DE RENOVACÃO DE EDIFÍCIOS; SUPERVISÃO DE TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO NO LOCAL; SUPERVISÃO DE TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO; SUPERVISÃO DOS TRABALHOS DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS; SUPERVISÃO DOS TRABALHOS DE ENGENHARIA EM EDIFÍCIOS; SUPERVISÃO NO LOCAL DE CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; TERRAPLANAGEM; TEXTURIZAÇÃO DE TETOS; TRABALHOS DE APLICAÇÃO DE BETONILHA; TRABALHOS DE CANALIZAÇÃO; TRABALHOS DE COBERTURA DE TELHADOS; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO PARA CASAS PREFABRICADAS; CONSTRUÇÃO DE COMPORTAS; VEDANTES DE PAVIMENTOS; VEDAÇÃO DE EDIFÍCIOS DURANTE A CONSTRUÇÃO; URBANIZAÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO; TRITURAÇÃO DE BETÃO; TRABALHOS EM GESSO; TRABALHOS DE PINTURA [INTERIORES E EXTERIORES]; TRABALHOS DE PINTURA E DE ENVERNIZAMENTO; TRABALHOS DE PINTURA; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO

SUBTERRÂNEOS RELACIONADOS COM TUBOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO SUBTERRÂNEOS RELACIONADOS COM CANALIZAÇÕES; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO SUBTERRÂNEOS RELACIONADOS COM TUBAGENS; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO SUBTERRÂNEOS RELACIONADOS COM CABLAGENS; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO SUBTERRÂNEOS RELACIONADOS COM A INSTALAÇÃO DE FIOS; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO SUBTERRÂNEOS RELACIONADOS COM COLOCAÇÃO DE CONDUTAS; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO SUBTERRÂNEOS RELACIONADOS COM CONDUTAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO SUBTERRÂNEOS RELACIONADOS COM COLOCAÇÃO DE ALICERCES; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO SUBTERRÂNEOS RELACIONADOS COM TUBOS DE ABASTECIMENTO DE GÁS; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO SUBTERRÂNEOS RELACIONADOS COM CONDUTAS DE ABASTECIMENTO DE GÁS; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO SUBTERRÂNEOS RELACIONADOS COM ESGOTOS; SERVIÇOS DE REVESTIMENTO [PINTURA]; SERVIÇOS DE REBOCO; SERVIÇOS DE PINTURA E DECORAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE CASAS; SERVIÇOS DE JUNÇÃO DE CABOS SUBMARINOS; SERVIÇOS DE ISOLAMENTOS [ESTANQUECIDADE] [CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE ISOLAMENTOS [ESTANQUECIDADE] EM EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ISOLAMENTOS [ESTANQUECIDADE] NA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ISOLAMENTO DE EDIFÍCIOS CONTRA A HUMIDADE DURANTE A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ISOLAMENTO [CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE ISOLAMENTO CONTRA A HUMIDADE; SERVIÇOS DE ISOLAMENTO CONTRA A HUMIDADE, PARA EDIFÍCIOS DURANTE A SUA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ISOLAMENTO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE TELHADOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE TUBOS/CONDUTAS; SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE TELHADOS; SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE AZULEJOS; SERVIÇOS DE COFRAGEM; SERVIÇOS DE CARPINTARIA; SERVIÇOS DE CANALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE CALAFETAGEM DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA, NOMEADAMENTE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE BATE-ESTACAS; SERVIÇOS DE BATE-CHAPAS; SERVIÇOS DE ACESSORIA SOBRE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM ESCAVAÇÃO; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM O ALCATROAMENTO; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM A ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ACESSORIA EM MATÉRIA DE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO EM EXTERIORES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS CONTRATADOS PARA COLOCAÇÃO DE PLACAS DE GESSO; SERVIÇOS CONTRATADOS PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE; REVESTIMENTO DE TUILOS; REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS; REVESTIMENTO DE ESTRADAS; REVESTIMENTO DE CORREDORES; REVESTIMENTO DE BETÃO; REVESTIMENTO À PROVA DE FOGO PARA EDIFÍCIOS EM FASE DE CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO DE TRITURADORES DE LIXO; REMOÇÃO DE RAÍZES DE ÁRVORES; REFORÇO DE EDIFÍCIOS; REFORÇO DE ARGAMASSA PARA MINAS; PINTURA POR SPRAY; PINTURA POR PULVERIZAÇÃO; PINTURA E DECORAÇÃO DE EDIFÍCIOS; PINTURA DE INTERIORES E EXTERIORES; PINTURA DE EDIFÍCIOS; PINTURA DE CASAS; PINTURA A SPRAY; PERFURAÇÃO DE

TÚNEIS; PERFURAÇÃO DE ROCHAS; PERFURAÇÃO DE POÇOS PARA ÁGUA E PETRÓLEO; PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PERFURAÇÃO DE POÇOS; PAVIMENTAÇÃO E LADRILHAGEM; PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS [SELAGEM DE BURACOS]; PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS; OBRAS DE ENGENHARIA PESADA; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL RELACIONADAS COM A PREVENÇÃO DE DESLIZAMENTO DE TERRAS PROVOCADAS POR ENXURRADAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL RELACIONADAS COM TERRENOS RURAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL RELACIONADAS COM TERRENOS AGRÍCOLAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL RELACIONADAS COM EXPLOSIVOS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL RELACIONADAS COM IRRIGAÇÃO DE ÁGUA; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL RELACIONADAS COM A PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES EM EDIFÍCIOS PROVOCADAS POR ENXURRADAS; OBRAS DE CONSTRUÇÃO COM ESTRUTURAS DE AÇO; NIVELAMENTO DE TERRENOS; NIVELAMENTO DE LOCAIS; MONTAGEM [SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO] DE ALICERCES; MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PREFABRICADOS; MONTAGEM DE CASAS PREFABRICADAS; LIXAGEM COM AREIA; LIXAGEM; INSTALAÇÃO DESISTEMAS DE CONDUTAS PARA TRANSPORTE DE GASES; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CANALIZAÇÃO; INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS PARA TETOS; INSTALAÇÃO DE PRODUTOS IMPERMEABILIZANTES EM SUBSOLOS; INSTALAÇÃO DE PAVIMENTOS DE MADEIRA; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE GESSO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE REVESTIMENTO; INSTALAÇÃO DE OLEODUTOS; INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE ISOLAMENTO EM EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ISOLANTES EM EDIFÍCIOS, TELHADOS E ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA OS EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO PREFABRICADOS; INSTALAÇÃO DE CONDUTAS OFFSHORE; INSTALAÇÃO DE CONDUTAS EM TERRA; INSTALAÇÃO DE CONDUTAS; INSTALAÇÃO DE COFRAGENS PARA BETONAGEM; INSTALAÇÃO DE COFRAGEM DE BETÃO; INSTALAÇÃO DE CANOS; INSTALAÇÃO DE CABOS; INSPEÇÃO DE EDIFÍCIOS NO DECURSO DA CONSTRUÇÃO; INFORMAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO; INFORMAÇÕES RELATIVAS A CONSTRUÇÃO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM CONSTRUÇÃO; INFORMAÇÕES EM MATÉRIA DE CONSTRUÇÃO; INFORMAÇÕES EM CONSTRUÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO DURANTE CONSTRUÇÕES; IMPERMEABILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS; IMPERMEABILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS DURANTE A CONSTRUÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAVES; IGNIFUGAÇÃO NO DECURSO DA CONSTRUÇÃO; GESTÃO (SUPERVISÃO) DE TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO; GESTÃO DE PROJETOS NO LOCAL RELACIONADA COM A CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS; GESTÃO DE PROJETOS NO LOCAL RELACIONADA COM A CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE AERÓDROMOS; GESTÃO DE PROJETOS NO LOCAL RELACIONADA COM A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; GESTÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO NO LOCAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À RENOVAÇÃO DE EDIFÍCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE CONSTRUÇÃO ATRAVÉS DE UM WEBSITE;

FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ONLINE RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONSTRUÇÃO CIVIL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM O SETOR DA CONSTRUÇÃO; FIXAÇÃO EM ROCHA; EXPLOSÃO DE ROCHAS; ESTABILIZAÇÃO DE TERRENOS; ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS POR COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA (SERVIÇOS PARA O -); ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS POR INJEÇÃO DE ARGAMASSA FLUIDA (SERVIÇOS PARA O -); ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS; ESCAVAÇÕES; ESCAVAÇÃO DE TERRENOS; ESCAVAÇÃO DE CISTERNAS SUBTERRÂNEAS; EDIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÕES ESTRUTURAIS EM AÇO; DRENAGEM DE SOLOS; DRAGAGEM SUBAQUÁTICA; DRAGAGEM DE SOLOS; DRAGAGEM DE CANAIS FLUVIAIS; DINAMITAÇÃO DO SOLO; DESOBSTRUÇÃO DE TERRENOS; DESMONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; DESMANTELAMENTO DE TETOS; DESMANTELAMENTO DE NAVIOS; DESMANTELAMENTO DE MAQUINARIA; DESMANTELAMENTO DE MAQUINARIA INDUSTRIAL; DESMANTELAMENTO DE LINHAS ELÉTRICAS; DESMANTELAMENTO DE ESTRUTURAS; DESMANTELAMENTO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL; DESMANTELAMENTO DE EDIFÍCIOS; DESENVOLVIMENTO DE PORTOS; DEMOLIÇÃO DE PONTÕES; DEMOLIÇÃO DE PONTES; DEMOLIÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE TÚNEIS; CONSTRUÇÃO DE TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE TETOS; CONSTRUÇÃO DE STANDS PARA FEIRAS; CONSTRUÇÃO DE "STANDS" DE FEIRAS E DE LOJAS; CONSTRUÇÃO DE STANDS DE EXPOSIÇÃO; CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTOS; CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM; CONSTRUÇÃO DE SINAIS; CONSTRUÇÃO DE SAUNAS; CONSTRUÇÃO DE RUAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE SUBTERRÂNEAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE AUTOESTRADAS; CONSTRUÇÃO DE RECINTOS DESPORTIVOS; CONSTRUÇÃO DE REATORES NUCLEARES; CONSTRUÇÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE PROPRIEDADES RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE PROPRIEDADES INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DE APARTAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE PORTOS; CONSTRUÇÃO DE PONTES POR EMPREITADA; CONSTRUÇÃO DE PONTES; CONSTRUÇÃO DE POÇOS SUBTERRÂNEOS; CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE VENTILAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE POÇOS; CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMAS DE EXPLORAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMAS DE PROSPECÇÃO; CONSTRUÇÃO DE PISCINAS; CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS; CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO COM VÁRIOS ANDARES; CONSTRUÇÃO DE PAREDES MOLDADAS; CONSTRUÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS PARA INTERIORES; CONSTRUÇÃO DE PAREDES; CONSTRUÇÃO DE PARCELAS DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE OLEODUTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS RURAIS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE MURALHAS; CONSTRUÇÃO DE MOLHES; CONSTRUÇÃO DE LOJAS; CONSTRUÇÃO DE LINHAS DE CAMINHOS DE FERRO; CONSTRUÇÃO DE LEITOS PARA VIAS FERROVIÁRIAS; CONSTRUÇÃO DE FACHADAS-CORTINA; CONSTRUÇÃO DE FÁBRICAS POR EMPREITADA; CONSTRUÇÃO DE FÁBRICAS HIDROELÉTRICAS; CONSTRUÇÃO DE FÁBRICAS; CONSTRUÇÃO DE

EXTENSÕES DE CASAS; CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS [EDIFICAÇÃO E ENVIDRAÇAMENTO]; CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS PARA TRANSPORTE DE PETRÓLEO BRUTO; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS FABRICADAS EM AÇO; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O TRANSPORTE DE GÁS NATURAL; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL POR COLOCAÇÃO DE BETÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS SUBTERRÂNEAS; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL POR DERRAMAMENTO DE BETÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS EM AÇO PARA EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O ARMAZENAMENTO DE GÁS NATURAL; CONSTRUÇÃO DE CONDUTAS; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS PARA FINS RECREATIVOS; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS PARA FINS DESPORTIVOS; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS PARA NEGÓCIOS; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS DE PISCINAS; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS DE LAZER; CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉS; CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS NUCLEARES; CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS ELÉTRICAS; CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS DE ENERGIA EÓLICA; CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS DE ENRIQUECIMENTO DE URÂNIO; CONSTRUÇÃO DE CASAS PRIVADAS; CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE CASAS PRÉ-FABRICADAS PARA HIPOPÓTAMOS; CONSTRUÇÃO DE CASAS; CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DESPORTIVOS; CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS; CONSTRUÇÃO DE CALDEIRAS NUCLEARES; CONSTRUÇÃO DE CAIS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS; CONSTRUÇÃO DE AUTOESTRADAS; CONSTRUÇÃO DE AUTOESTRADAS POR ENCARGO; CONSTRUÇÃO DE ARENAS DESPORTIVAS; CONSTRUÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS; CONSTRUÇÃO DE ÁREAS CIMENTADAS PARA ESTACIONAMENTO; CONSTRUÇÃO DE ANTEPAROS; CONSTRUÇÃO DE ALPENDRES; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS; SERVIÇOS DE RECOLHA DE BETÃO; SERVIÇOS DE NIVELAMENTO DE BETÃO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO PREDIAL FORNECIDOS POR UM AJUDANTE; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE ESTANQUECIDADE [CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADA COM A REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; RESTAURO DE IMÓVEIS; RESTAURO DE CONSTRUÇÕES; RESTAURAÇÃO ESPECIALIZADA DE EDIFÍCIOS; RESTAURAÇÃO DE EDIFÍCIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS EM CASO DE DEMOLIÇÃO; REPARAÇÃO E ISOLAMENTO DE JUNTAS DE JANELA; REPARAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE TETOS; REPARAÇÃO DE FACHADAS; REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS DANIFICADOS POR PÁSSAROS; REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; RENOVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE EDIFÍCIOS; RENOVAÇÃO DE EDIFÍCIOS; REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; REMOÇÃO DE ESCOMBROS DE EDIFÍCIOS [SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO]; RECOBRIMENTO DE SUPERFÍCIES DE FACHADAS; PROTEÇÃO CONTRA CORRENTES DE AR; PREVENÇÃO E CORREÇÃO DA SUBSIDÊNCIA DE EDIFÍCIOS; PREVENÇÃO DE ENTRADA DE POEIRAS EM EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DO CONTEÚDO DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE

INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS EM EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA INTERIOR E EXTERIOR DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA E HIGIENE DE CALHAS; ISOLAMENTO TÉRMICO DE EDIFÍCIOS; ISOLAMENTO DE PAREDES EXTERNAS; ISOLAMENTO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES; INSTALAÇÃO DE MECANISMOS DE ABERTURA E FECHO DE PORTAS; INSTALAÇÃO DE MECANISMOS DE ABERTURA DE PORTAS; INSTALAÇÃO DE MECANISMOS DE FECHO DE PORTAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À LIMPEZA DE EXTERIORES DE EDIFÍCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À LIMPEZA DE EDIFÍCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS; DETEÇÃO DE FUGAS EM EDIFÍCIOS; DETEÇÃO DE CORRENTES DE AR EM EDIFÍCIOS; CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PARA REPARAR SUPERFÍCIES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE SUPERVISÃO RELACIONADOS COM A REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE TRABALHOS EM ALTURA; SERVIÇOS PARA A PINTURA E DECORAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS PARA A REDECORAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A REPARAÇÃO DE TETOS; TRABALHOS DE REMODELAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRABALHOS DE REPARAÇÃO DE CONSTRUÇÕES [EDIFÍCIOS]; TRABALHOS DE REPARAÇÃO EM CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE PELÍCULAS DE SEGURANÇA PARA ENVIDRAÇAMENTO; COLOCAÇÃO DE VIDRO EM CONSERVATÓRIOS, JANELAS, PORTAS E ESTUFAS; COLOCAÇÃO DE VIDRO ISOLANTE EM CONSERVATÓRIOS, JANELAS, PORTAS E ESTUFAS; ENVIDRAÇAMENTO; ENVIDRAÇAMENTO DE JANELAS; INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA JANELAS; INSTALAÇÃO DE CAIXILHOS PARA JANELAS; INSTALAÇÃO DE ENVIDRAÇAMENTO DUPLO; INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONSTRUÇÃO ENVIDRAÇADAS; INSTALAÇÃO DE JANELAS; INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS PARA JANELAS; INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE JANELA; INSTALAÇÃO DE VIDRO; INSTALAÇÃO DE VIDROS DUPLOS; INSTALAÇÃO DE VIDROS E UNIDADES DE ENVIDRAÇAMENTO; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTORES DE JANELAS; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTORES VENEZIANOS; ISOLAMENTO TÉRMICO DE JANELAS; JANELAS (LIMPEZA DE -); LIMPEZA DE JANELAS; LIMPEZAS DE JANELAS; MANUTENÇÃO DE JANELAS; MONTAGEM DE JANELAS EM VEÍCULOS MOTORIZADOS; MONTAGEM DE PARA-BRISAS EM VEÍCULOS MOTORIZADOS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE JANELAS DE SUBSTITUIÇÃO EM VEÍCULOS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PARA-BRISAS DE SUBSTITUIÇÃO EM VEÍCULOS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE PARA-BRISAS DE VEÍCULOS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASUBSTITUIÇÃO DE VIDROS DE VEÍCULOS; PINTURA DE CAIXILHOS DE JANELAS; RENOVAÇÃO DE VIDRAÇAS; REPARAÇÃO DE ESTORES; REPARAÇÃO DE JANELAS; SERVIÇOS DE ENVIDRAÇAMENTO PARA EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENVIDRAÇAMENTO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE CHAPA DE VIDRO; SUBSTITUIÇÃO DE CAIXILHOS DE JANELAS; SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS; TRABALHOS DE ENVIDRAÇAMENTO; ASSISTÊNCIA A CANOS DE ESGOTOS; ASSISTÊNCIA A OLEODUTOS; COLOCAÇÃO DE TUBOS; DESBLOQUEAMENTO DE

RECIPIENTES PARA ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS; DESENTUPIMENTO DE DRENOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE AQUECEDORES DE ÁGUA A GÁS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE LAVATÓRIO; INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS TUBULARES EM CONDUTAS (OLEODUTOS, GASODUTOS); ISOLAMENTO DE CONDUTAS; ISOLAMENTO DE TUBOS; ISOLAMENTO [POR REVESTIMENTO] DE TUBAGENS; LIMPEZA DE CANOS DE ESGOTOS; MANUTENÇÃO DE CANALIZAÇÕES; MANUTENÇÃO DE CANOS DE ESGOTOS; MANUTENÇÃO DE CONDUTAS; MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CANOS DE DRENAGEM; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OLEODUTOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TUBOS UTILIZADOS EM EQUIPAMENTO INDUSTRIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE OLEODUTOS; RENOVAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; RENOVAÇÃO DE CANOS DE ESGOTOS; RENOVAÇÃO DE TUBOS SUBTERRÂNEOS; REPARAÇÃO DE APARELHOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA; REPARAÇÃO DE OLEODUTOS ATRAVÉS DE CONJUNTOS DE ENCAPSULAMENTO; SERVIÇO DE EMERGÊNCIA DE APARELHOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CANOS (TUBOS); SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE CONDUTAS DE ESCOAMENTO; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE OLEODUTOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE ESGOTOS; SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE CONDUTAS DE DRENAGEM; SERVIÇOS PARA O REVESTIMENTO DE CANOS

(591) PANTONE 716C;PANTONE COOL GRAY 8C;

(540)



(531) 1.7.19 ; 7.1.8 ; 27.5.10 ; 29.1.98

(210) **634103** **MNA**

(220) 2019.11.26

(300)

(730) **PT MARCO PAULO DA CRUZ OLIVEIRA POMBO**

(511) 35 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DAS VENDAS [SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS]; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS

(591)

(540)

BOUTIQUE DOS ÓCULOS

(210) **634104** **MNA**

(220) 2019.11.26

(300)

(730) **PT PROPOSTAS SIMPLES - ENGENHARIA E GESTÃO DE IMÓVEIS, LDA**

(511) 35 CONSULTADORIA DE AQUISIÇÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORIA DE GESTÃO; CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS DESTINADA A EMPRESAS; MEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS PARA TERCEIROS; MEDIAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL; CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS RELATIVA À ADMINISTRAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTADORIA DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORIA EM AQUISIÇÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORIA EM ASSUNTOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA EM FUSÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORIA EM GESTÃO DE RISCO [NEGÓCIOS COMERCIAIS]; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS INCLUINDO GESTÃO DE PESSOAL; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO CORPORATIVA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA EM PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS NO DOMÍNIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA COMERCIAL RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO DA QUALIDADE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA ESTRATÉGIA COMERCIAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE COMÉRCIO EXTERNO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA COMERCIAL RELACIONADOS COM O ESTABELECIMENTO E EXPLORAÇÃO DE FRANCHISES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ESTRATÉGIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELATIVOS A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E DECONSULTADORIA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE COMERCIAL, E ESTUDO DE MERCADO; SERVIÇOS DE RELATÓRIOS DE MERCADO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA COMERCIAL RELACIONADOS COM A PREVISÃO E RECUPERAÇÃO DE CATÁSTROFES; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NA ÁREA DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM RECRUTAMENTO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE RECRUTAMENTO PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM GESTÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE EMPREGO RELACIONADOS COM PESSOAL DE TRATAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE COLOCAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADOS COM RECRUTAMENTO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADOS COM A COLOCAÇÃO

DE PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADOS COM GESTÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA EM PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE RECRUTAMENTO NA ÁREA DOS SERVIÇOS FINANCEIROS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE EMPREGO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE AQUISIÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS, RELACIONADOS COM O MARKETING DE CAMPANHAS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE EMPRESAS RELACIONADOS COM PROCESSOS DE FABRICO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM TRIBUTAÇÃO [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE MARKETING DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA COMERCIAL EM MATÉRIA DE MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE EMPRESAS RELACIONADOS COM MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM A PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE COMERCIAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM INSOLVÊNCIA; SERVIÇOS DE FRANCHISING RELACIONADOS COM CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO E CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS

(591) Pantone P109-8 C;

(540)



(531) 26.4.9 ; 26.4.98 ; 27.5.1 ; 29.1.4

(210) **634106**

MNA

(220) 2019.11.26

(300)

(730) **PT T.O. SOLUTIONS, UNIPessoal LDA.**

(511) 44 ASSESSORIA EM MATÉRIA DE JARDINAGEM; DESIGN DE JARDINAGEM PAISAGÍSTICA PARA TERCEIROS; HORTICULTURA, JARDINAGEM E PAISAGISMO; INFORMAÇÕES E ASSESSORIA EM MATÉRIA DE JARDINAGEM; JARDINAGEM; JARDINAGEM PAISAGISTA; JARDINAGEM PAISAGÍSTICA; JARDINAGEM PAISAGÍSTICA RELACIONADA COM ARRANJOS FLORAIS PARA INTERIORES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A JARDINAGEM AQUÁTICA; SERVIÇOS DE JARDINEIRO E JARDINAGEM; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE JARDINAGEM; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE PLANTAS [SERVIÇOS HORTÍCOLAS]

(591)

(540)



(531) 5.3.16 ; 26.1.3 ; 26.1.15 ; 26.1.19 ; 26.1.21



(531) 26.15.9 ; 27.5.10 ; 29.1.4

(210) **634107** MNA
 (220) 2019.11.26
 (300)
 (730) **PT VALE DO ALHAMBRA, LDA**
 (511) 43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;
 ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS;
 ARRENDAMENTO DE QUARTOS; ORGANIZAÇÃO
 DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE
 ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO;
 SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO;
 SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS; SERVIÇOS
 DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO];
 ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; SERVIÇOS DE
 ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES
 (591)
 (540)

Quinta Vigia
 Q V

(531) 27.5.1

(210) **634108** MNA
 (220) 2019.11.26
 (300)
 (730) **PT CARLOS ALBERTO RODRIGUES
 MORAIS**
 (511) 37 LAVANDARIA
 (591) PRETO; AZUL;
 (540)

(210) **634109** MNA
 (220) 2019.11.26
 (300)
 (730) **PT JORGE CRISTOVÃO MARTINS,
 UNIPESSOAL, LDA**
 (511) 39 TRANSPORTE DE MERCADORIAS
 (591)
 (540)



(531) 19.1.3 ; 26.13.1 ; 27.5.1 ; 27.5.17

(210) **634110** MNA
 (220) 2019.11.26
 (300)
 (730) **PT TORNEIRAS OFA, SA**
 (511) 11 MANÍPULOS DE TORNEIRAS; MISTURADORAS DE
 CONTROLO SENDO PEÇAS DE INSTALAÇÕES DE
 CHUVEIROS; MISTURADORES DE ÁGUA
 [TORNEIRAS]; MISTURADORES DE LAVATÓRIO
 [TORNEIRAS]; MISTURADORES PARA CHUVEIROS;
 TORNEIRAS; TORNEIRAS [ACESSÓRIOS DE
 CANALIZAÇÃO]; TORNEIRAS AUTOMÁTICAS;
 TORNEIRAS [BICAS]; TORNEIRAS COM SENSORES
 DE APROXIMAÇÃO; TORNEIRAS DE ÁGUA;
 TORNEIRAS DE ÁGUA CONTROLADAS
 ELETRICAMENTE; TORNEIRAS DE ÁGUA SENDO
 PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS;
 TORNEIRAS DE ÁGUA SENDO PARTES DE
 INSTALAÇÕES PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;
 TORNEIRAS DE ALAVANCA ÚNICA PARA
 LAVATÓRIOS; TORNEIRAS DE BANHEIRA;
 TORNEIRAS DE BIDÉ; TORNEIRAS DE CHUVEIRO;
 TORNEIRAS DE CHUVEIRO DE FECHO
 AUTOMÁTICO CONTROLADAS
 ELETRONICAMENTE; TORNEIRAS E

MISTURADORAS; TORNEIRAS ECONOMIZADORAS DE ÁGUA; TORNEIRAS MISTURADORAS; TORNEIRAS MISTURADORAS PARA A REGULAÇÃO MANUAL DA TEMPERATURA DE ÁGUA; TORNEIRAS MISTURADORAS PARA CANOS DE ÁGUA; TORNEIRAS MISTURADORAS PARA CONDUTAS DE ÁGUA; TORNEIRAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA; TORNEIRAS PARA ÁGUA; TORNEIRAS PARA CANALIZAÇÃO; TORNEIRAS PARA CANALIZAÇÕES DE ÁGUA; TORNEIRAS PARA CANALIZAÇÕES; TORNEIRAS PARA CONTROLO DO FLUXO DE ÁGUA; TORNEIRAS PARA CONTROLO DO FLUXO DA ÁGUA; TORNEIRAS PARA INSTALAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; TORNEIRAS PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; TORNEIRAS PARA LAVATÓRIOS; TORNEIRAS PARA REGULAR O FLUXO DE ÁGUA; TORNEIRAS SIMPLES DE LAVATÓRIOS; TORNEIRAS [VÁLVULAS]

(591)

(540)

OFA ECOTECH

(210) 634111

(220) 2019.11.26

(300)

(730) PT GONCALO GOMES DA COSTA FREIXO BOAVIDA

MNA

- (511) 39 CONSULTADORIA EM VIAGENS; ACOMPANHAMENTO DE VIAJANTES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE EXPEDIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO E MEDIAÇÃO DE VIAGENS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS
- 41 ACAMPAMENTOS DE VERÃO [ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO]; ACAMPAMENTOS RECREATIVOS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; CAMPOS DESPORTIVOS; ENSINO, TREINO E INSTRUÇÃO DE DESPORTOS; ESCOLAS DE ESQUI; INSTRUÇÃO NO DOMÍNIO DO ESQUI; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; SERVIÇOS DE CLUBES DE DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE ESQUI; SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM A PRÁTICA DE ESQUI; TREINO DE DESPORTISTAS; TREINO DESPORTIVO

(591)

(540)

PANDA
SNOWSPORTS CLUB

(531) 27.5.1 ; 27.5.2

(210) 634112

(220) 2019.11.26

(300)

(730) PT ANDRESON MONTEIRO DE SOUZA

MNA

- (511) 25 CAMISOLAS; CAMISOLAS TIPO SWEATSHIRTS; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; TOPS (CAMISOLAS SEM ALÇAS); BONÉS; BONÉS [CHAPÉUS]; MEIAS INTERIORES PARA CALÇADO; MEIAS; MEIAS ATÉ AO JOELHO; PEÚGAS E MEIAS; CALÇAS; CALÇAS CHINO; CALÇAS JEANS; LEGGINGS [CALÇAS]; CONJUNTOS DE CALÇÃO E BLUSA; JARDINEIRAS DE CALÇÃO CURTO; SKORTS CALÇÃO - SAIA; CALÇÃO DE BANHO; T-SHIRTS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; T-SHIRTS IMPRESSAS

(591)

(540)



(531) 27.5.2 ; 27.5.24 ; 27.7.11

(210) 634113

(220) 2019.11.26

(300)

(730) PT RUI MIGUEL CANÇADO PAULINO

MNA

- (511) 25 ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO
- 28 APARELHOS DE DESPORTO; APARELHOS DE GINÁSTICA; APARELHOS DE GINÁSTICA PORTÁTEIS PARA USO DOMÉSTICO; APARELHOS DE INTERIOR PARA FITNESS; APARELHOS PARA ALCANÇAR A FORMA FÍSICA [PARA USO NÃO MEDICINAL]; APARELHOS PARA EXERCÍCIOS DE CULTURISMO; APARELHOS PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE TREINO MUSCULAR; APARELHOS PARA EXERCÍCIOS DE ABDOMINAIS; APARELHOS PARA GINÁSTICA; APARELHOS PARA O CULTURISMO; APARELHOS PARA O TREINO DE DESPORTOS; APARELHOS PARA O TREINO DO CORPO; APARELHOS PARA TONIFICAÇÃO MUSCULAR [EXERCÍCIO]; ARGOLAS PARA DESPORTO; ARGOLAS PARA GINÁSTICA; ARGOLAS PARA GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA; ARNESES PARA USO EM DESPORTO; ARTIGOS ALMOFADADOS PARA OS BRAÇOS DESTINADOS A ACTIVIDADES DESPORTIVAS; ARTIGOS DE DESPORTO; ARTIGOS DE GINÁSTICA; ARTIGOS DE GINÁSTICA E DESPORTO; BANCOS DE EXERCÍCIO; BANCOS DE GINÁSTICA PARA TREINO; BANCOS PARA ABDOMINAIS; BANCOS PARA LEVANTAMENTO DE PESOS; BANCOS PARA USAR EM DESPORTO; BANCOS PARA USAR NA GINÁSTICA; BANDAS PARA EXERCÍCIO; BARRAS [APARELHOS DE GINÁSTICA]; BARRAS ASSIMÉTRICAS; BARRAS COM MOLAS PARA FAZER EXERCÍCIOS FÍSICOS; BARRAS DE EXERCÍCIO; BARRAS DE HALTERES PARA LEVANTAMENTO DE PESOS; BARRAS HORIZONTAIS DE GINÁSTICA; BARRAS PARALELAS PARA GINÁSTICA; BARREIRAS (OBSTÁCULOS) PARA USAR NO ATLETISMO; BARREIRAS PARA DESPORTOS DE PISTA; BESTAS [APARELHOS DE DESPORTO]; BICICLETAS DE GINÁSTICA [ESTÁTICAS]; BICICLETAS FIXAS DE

EXERCÍCIO E RESPETIVOS ROLOS; BOLAS DE DESPORTO; BOLAS DE EXERCÍCIO; BOLAS DE FERRO ESPECIFICAMENTE DESTINADAS PARA LANÇAMENTO DE PESOS; BOLAS DE GINÁSTICA PARA IOGA; BOLAS DE LACROSSE; BOLAS INSUFLÁVEIS PARA DESPORTO; BOLAS MEDICINAIS; BOLAS PARA A PRÁTICA DE DESPORTOS; BOLAS PARA DESPORTO; BOLAS PARA JOGAR AO JOGO DO MATA; BOLAS PARA ALÍVIO DO STRESS DESTINADAS A EXERCITAR AS MÃOS; BOLAS SUIÇAS; BOLAS SUIÇAS PARA ALÍVIO DO STRESS; BOLAS TONIFICADORAS PARA PILATES; BOLSAS ESPECIALMENTE CONCEBIDAS PARA PRANCHAS DE ESQUI E DE SURF; BOXE (LUVAS PARA -); CAIXAS DE AREIA [ARTIGOS DE DESPORTO]; CANELEIRAS PARA USO DESPORTIVO

41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE COMPETIÇÕES; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE CONCURSOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE ATLETISMO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS DE TREINO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE HALTEROFILIA; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS ATRAVÉS DA INTERNET; ATIVIDADES DESPORTIVAS; ARBITRAGEM EM PROVAS DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; AULAS DE ATIVIDADES NO GINÁSIO; AULAS DE DESPORTO; AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO; AULAS DE GINÁSTICA; AULAS DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE CONDIÇÃO FÍSICA; CONSULTADORIA RELACIONADA COM O TREINO DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; CRONOMETRAGEM DE EVENTOS DESPORTIVOS; EDUCAÇÃO DESPORTIVA; EDUCAÇÃO FÍSICA; ENSINO DA GINÁSTICA; ENSINO DE DESPORTOS; ENSINO DE GINÁSTICA; ENSINO DE GINÁSTICA [FORMAÇÃO]; ENSINO NA ÁREA DO DESPORTO; ENSINO, TREINO E INSTRUÇÃO DE DESPORTOS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ATUAÇÕES DE GINÁSTICA; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE COMPETIÇÕES DE PATINS DE RODAS PARALELAS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE COMPETIÇÕES DE LEVANTAMENTO DE PESOS; EXPLORAÇÃO DE CAMPOS DESPORTIVOS; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; FORMAÇÃO DESPORTIVA; FORMAÇÃO EM DESPORTO; FORMAÇÃO EM GINÁSTICA; FORMAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE E FITNESS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EXERCÍCIO FÍSICO E DE FITNESS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE CLUBE DESPORTIVO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS PARA CLUBES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE GINÁSIO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE GINÁSTICA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA TORNEIOS DESPORTIVOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS DESPORTIVOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES DE ATLETISMO E ENTREGA DE PRÉMIOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA O TREINO DESPORTIVO; FORNECIMENTO DE INSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO NO DOMÍNIO DO EXERCÍCIO FÍSICO; FORNECIMENTO DE INSTRUÇÃO EM GINÁSTICA; INSTRUÇÃO NO DOMÍNIO DO TREINO COM PESOS; ORGANIZAÇÃO DE ACONTECIMENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES E COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE

ATIVIDADES OU COMPETIÇÕES DESPORTIVAS;
ORGANIZAÇÃO DE CORRIDAS DE BICICLETAS

(591)
(540)

REP EQUIPMENT

(210) **634114** **MNA**

(220) 2019.11.26

(300)

(730) **PT MARIA VILHENA - DESIGN, UNIPESSOAL, LDA.**

(511) 42 SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES

(591)

(540)



MARIA VILHENA®

INTERIOR DESIGN

(531) 26.13.25 ; 27.5.10

(210) **634115** **MNA**

(220) 2019.11.26

(300)

(730) **PT ANTÓNIO GONÇALO FERREIRA DA SILVA**

(511) 25 T-SHIRTS; BONÉS

(591)

(540)

ALVA

(210) **634116** **MNA**

(220) 2019.11.26

(300)

(730) **PT IT SQUARE, LDA**

(511) 09 BANCOS DE DADOS; BASES DE DADOS; BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; CONTEÚDOS DE MÉDIA; DADOS GRAVADOS ELETRONICAMENTE; DADOS GRAVADOS ELETRONICAMENTE A PARTIR DA INTERNET; DADOS REGISTRADOS DE FORMA MAGNÉTICA; DIRETÓRIOS ELETRÓNICOS OU ELÉTRICOS; DISCOS COMPACTOS GRAVADOS; DISCOS COMPACTOS PRÉ-GRAVADOS; DISCOS PRÉ-GRAVADOS; DISCOS PRÉ-PROGRAMADOS; EMOTICONS DESCARREGÁVEIS PARA TELEMÓVEIS; FICHEIROS DE DADOS GRAVADOS; FICHEIROS MULTIMÉDIA DESCARREGÁVEIS; GRAVAÇÕES DE DISCOS ÓTICOS; GRAVAÇÕES MAGNÉTICAS; HOLOGRAMAS; HOLOGRAMAS PARA CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS GENUÍNOS; HORÁRIOS ELETRÓNICOS; ÍCONES EXPRESSIVOS (EMOTICONS) DESCARREGÁVEIS PARA

TELEMÓVEIS; MAPAS DIGITAIS PARA COMPUTADOR; BASES DE DADOS ELETRÔNICAS GRAVADAS EM SUPORTES INFORMÁTICOS; APLICAÇÕES DE FLUXO DE TRABALHO; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS; APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS DESTINADAS A DISPOSITIVOS MÓVEIS; PACOTES DE SOFTWARE; KIT DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE (SDK); GESTÃO DE FICHEIROS E DADOS E SOFTWARE PARA BASES DE DADOS; FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA COMPUTADORES; PLATAFORMAS DE SOFTWARE COLABORATIVO [SOFTWARE]; PROGRAMAS INFORMÁTICOS DE TRABALHO EM GRUPO [GROUPWARE]; SOFTWARE ADAPTIVO; SOFTWARE APLICACIONAL DESCARREGÁVEL; SOFTWARE APLICATIVO PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE APLICATIVO PARA SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM; SOFTWARE APLICATIVO PARA SERVIDORES; SOFTWARE CONCEBIDO PARA ESTIMAR CUSTOS; SOFTWARE DE APLICAÇÃO; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA COMPUTADORES; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA COMPUTADORES PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE DE COLABORAÇÃO; SOFTWARE DE COMPILAÇÃO; SOFTWARE PARA A GESTÃO DE FLUXO DE TRABALHO; SOFTWARE PARA A TOMADA DE DECISÕES; SOFTWARE PARA APLICAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE BASE DE DADOS; SOFTWARE PARA DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; SOFTWARE PARA GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO; SOFTWARE PARA MONITORAMENTO REMOTO E ANÁLISE PARA DOWNLOAD; SOFTWARE PARA TECNOLOGIAS EMPRESARIAIS; PORTAS DE LIGAÇÃO INTELIGENTES PARA O ARMAZENAMENTO DEFINIDO POR SOFTWARE; SOFTWARE DE APRENDIZAGEM AUTOMÁTICA PARA ANÁLISE; PROGRAMAS DE SISTEMAS OPERATIVOS DE REDE; PROGRAMAS INFORMÁTICOS DE FIABILIDADE DE SOFTWARE; SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO REMOTO; SISTEMAS OPERATIVOS; SOFTWARE DE SUPORTE DE SISTEMAS; SOFTWARE DE SISTEMA; SOFTWARE DE APLICAÇÕES DA WEB; SOFTWARE DE INTRANET; SOFTWARE DE SERVIDOR

42 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES DE CORREIO; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES REMOTOS; ADMINISTRAÇÃO DOS DIREITOS DOS UTILIZADORES EM REDES INFORMÁTICAS; ANÁLISE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ANÁLISE INFORMÁTICA; ANÁLISE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES; APLICAÇÃO DE MARCAS DE ÁGUA DIGITAIS; ATUALIZAÇÃO DE BANCOS DE MEMÓRIA DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO DE DADOS SEM FIOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE VISUALIZAÇÃO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE BASES DE DADOS ELETRÔNICAS; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE INTERNET; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE DADOS; CRIAÇÃO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS PARA TERCEIROS; DESENVOLVIMENTO DE COMPUTADORES; DESENVOLVIMENTO DE REDES INFORMÁTICAS; DESENVOLVIMENTO DE

SISTEMAS PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE UM APARELHO DE PROCESSAMENTO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE; DESIGN DE COMPUTADORES E SOFTWARE INFORMÁTICO PARA RELATÓRIOS E ANÁLISES COMERCIAIS; DESENVOLVIMENTO E TESTE DE MÉTODOS DE COMPUTADOR, ALGORITMOS E SOFTWARE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, SISTEMAS E REDES INFORMÁTICAS; FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO POR OUTSOURCING; ESTUDOS DE ANÁLISE COMPARATIVA DO DESEMPENHO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES; ESTUDOS ANALÍTICOS COMPARATIVOS DA EFICIÊNCIA DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; GESTÃO DE MOTORES DE BUSCA; GESTÃO DE PROJETOS DE TI; GESTÃO DE PROJETOS INFORMÁTICOS EM PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS [PED]; GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI [ITSM]; GESTÃO TÉCNICA DE APARELHOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS; INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS E REDES INFORMÁTICAS; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DA AUTOMATIZAÇÃO COMPUTORIZADA DE PROCESSOS INDUSTRIAIS; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM COMPUTADORES; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM PROCESSAMENTO DE DADOS; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM A AUTOMATIZAÇÃO COMPUTORIZADA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM A AUTOMATIZAÇÃO COMPUTORIZADA DE PROCESSOS TÉCNICOS; INVESTIGAÇÃO TÉCNICA RELACIONADA COM COMPUTADORES; INVESTIGAÇÃO TECNOLÓGICA RELATIVA A COMPUTADORES; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; MINERAÇÃO DE DADOS; MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR POR ACESSO REMOTO; PESQUISAS EM TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS; PLANEAMENTO, CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SÍTIOS WEB EM LINHA PARA TERCEIROS; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; REDAÇÃO TÉCNICA; RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE HARDWARE E SOFTWARE INFORMÁTICO; SEGURANÇA, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO EM MATÉRIA DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS ANALÍTICOS RELACIONADOS COM COMPUTADORES; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO SOBRE PERIFÉRICOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE SITES DE INTERNET E SOFTWARE COMO SERVIÇO E ALUGUER DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO SOBRE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE REDES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE DESIGN E PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, SERVIÇOS DE CODIFICAÇÃO DE DADOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS; SERVIÇOS DE REDE INFORMÁTICA; SERVIÇOS INFORMÁTICOS DE

ANÁLISE DE DADOS; SERVIÇOS TECNOLÓGICOS
RELACIONADOS COM COMPUTADORES; SOLUÇÃO
DE REPARAÇÃO SOB A FORMA DE DIAGNÓSTICO
DE PROBLEMAS COM BENS ELETRÔNICOS DE
CONSUMO

(591)

(540)

(591) RGB 120, 151, 203;

(540)



(531) 26.3.23 ; 27.5.8 ; 27.5.11

EXCITANTE

(210) **634117** MNA

(220) 2019.11.26

(300)

(730) PT **AMADEU JOSÉ MAIA MONTEIRO DE MAGALHÃES**

(511) 33 VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS DOCES; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS

(591)

(540)

BURRAVELHA

(210) **634118** MNA

(220) 2019.11.26

(300)

(730) PT **AMADEU JOSÉ MAIA MONTEIRO DE MAGALHÃES**

(511) 33 AGUARDENTE DE PÊRA; ÁLCOOL DE ARROZ; AMARGOS [LICORES]; ANIS; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE AÇÚCAR DE CANA; BEBIDAS ALCOÓLICAS DESTILADAS À BASE DE GRÃOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS E LICORES; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; COCKTAILS; CURAÇAU; DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ALCOÓLICAS]; DIGESTIVOS [LICORES E VINHOS]; GELATINAS ALCOÓLICAS; GEMADA ALCOÓLICA; HIDROMEL; LICOR DE GROSELHA PRETA; LICOR DE MENTA; LICORES; LICORES À BASE DE CAFÉ; LICORES À BASE DE WHISKY ESCOCÊS; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; LICORES CONTENDO NATAS; LICORES CREMOSOS; LICORES DE ERVAS; NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; SAKÉ; SAQUÉ; SUCEDÂNEOS DO SAQUÉ; VINHO; VINHOS

(210) **634119**

MNA

(220) 2019.11.26

(300)

(730) PT **JOSÉ PEDRO REBELO BARBOSA**

(511) 31 BAGAS FRESCAS; BAGAS [FRUTOS]; BAGAS NÃO TRANSFORMADAS; FRUTAS FRESCAS; FRUTOS CÍTRICOS FRESCOS; FRUTOS CÍTRICOS [CITRINOS]; KIWIS FRESCOS; LARANJAS; LARANJAS CRUAS; LARANJAS FRESCAS; LARANJAS NÃO PROCESSADAS; MARACUJÁ FRESCO; MIRTILOS CRUS; MIRTILOS FRESCOS; MIRTILOS NÃO PROCESSADOS; MIRTILOS SELVAGENS, FRESCOS

33 VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ROSÉ

(591)

(540)

BORBOLGA

(210) **634120**

MNA

(220) 2019.11.26

(300)

(730) PT **PEDRO CARVALHO RIBEIRO TRINTE ROSA**

PT **ANTHONY MICHAEL FRANCO DE SOUSA DOUGLAS**

GBLUIZ MIGUEL GONÇALVES VIEIRA
SANTO AMARO

(511) 36 GESTÃO DE UM FUNDO DE INVESTIMENTO DE CAPITAIS

(591)

(540)

PORTUGAL FOUNDERS FUND

(210) **634121**

MNA

(220) 2019.11.26

(300)

(730) PT **LUIS MIGUEL TRAVANCA RODRIGUES**

(511) 25 VESTIDOS DE CERIMÓNIA PARA SENHORA; ROUPA DE CRIANÇA; ESPARTILHOS; CORPETES; ROUPA DE CERIMÓNIA; VESTIDOS; VESTIDOS DE NOIVA; VESTIDOS DE NOITE; VESTIDOS DE BAPTISMO; VESTIDOS DE SENHORA; VESTUÁRIO DE CERIMÓNIA; VESTIDOS DE BAILE

(591) FUCIA E CINZENTO;

(540)



(531) 2.9.1 ; 25.1.5 ; 27.5.1 ; 27.5.10

(210) **634124** MNA

(220) 2019.11.26

(300)

(730) **PT RAIMUNDO & MAIA, S.A.**

(511) 29 FRUTOS SECOS COMESTÍVEIS; MISTURAS DE FRUTA E FRUTOS SECOS; AMENDOINS PREPARADOS; AMENDOINS TORRADOS; MISTURAS DE APERITIVOS CONSTITUÍDAS POR FRUTOS TRANSFORMADOS E FRUTOS DE CASCA RIJA TRANSFORMADOS; PISTÁCIOS PREPARADOS; AMÊNDOAS PREPARADAS; MISTURA DE FRUTOS SECOS; CAJUS PREPARADOS; NOZES PREPARADAS; CASTANHAS PREPARADAS
 31 FRUTOS SECOS COMESTÍVEIS, NÃO TRANSFORMADOS ; MIOLO DE FRUTOS SECOS CRUS

(591)

(540)

CISTER NUTS(210) **634125** MNA

(220) 2019.11.26

(300)

(730) **PT RAIMUNDO & MAIA, S.A.**

(511) 30 PIPOCAS

(591)

(540)

CISTER POP(210) **634126** MNA

(220) 2019.11.26

(300)

(730) **PT MONTEPIO GERAL-ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA**

(511) 09 CARTÕES DE CRÉDITO, DE DÉBITO E PRÉ-PAGAMENTO MAGNÉTICOS, CARTÕES MAGNÉTICOS PARA OPERAÇÕES BANCÁRIAS; CARTÕES ATM (MAGNÉTICOS)

16 IMPRESSOS, PRODUTOS DE IMPRESSÃO, PUBLICAÇÕES, PERIÓDICOS, GUIAS DE UTILIZAÇÃO; MATERIAL DE INSTRUÇÃO E ENSINO, SUPORTES PUBLICITÁRIOS IMPRESSOS; CALENDÁRIOS E AGENDAS, CARTÕES DE

CRÉDITO, DE DÉBITO E PRÉ-PAGAMENTO (NÃO MAGNÉTICOS)

35 GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA NA DIRECÇÃO DE NEGÓCIOS; INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PUBLICIDADE

36 NEGÓCIOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS, IMOBILIÁRIOS E BANCÁRIOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS E OS PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET OU OUTRO MEIO DE TELECOMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE TROCA DE DIVISAS; SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CHEQUES; SERVIÇOS DE EMISSÃO, GESTÃO E DIFUSÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, DE DÉBITO E BANCÁRIOS; TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS; SERVIÇOS DE CRÉDITO, DE FINANCIAMENTO E EMPRÉSTIMOS, CORRETAGEM; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

38 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE QUALQUER MEIO SENSORIAL; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS RELACIONADOS COM COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES POR REDES DE FIBRAS ÓPTICAS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ATRAVÉS DE REDES MUNDIAIS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A INTERNET E A; WORLD WIDE WEB, DE TEXTOS, GRÁFICOS, DOCUMENTOS, BASE DE DADOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR

41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO; ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS

(591)

(540)



(531) 26.99.20

(210) **634127** MNA

(220) 2019.11.26

(300)

(730) **PT ANDRÉ MARTINS & OLIVEIRA, LDA.**

(511) 18 BAGAGENS; MALAS; CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE

25 VESTUÁRIO; CALÇADO; CHAPELARIA

(591)

(540)

**Threeval**

THREE GENERATIONS COMMITMENT

(531) 26.11.8 ; 26.11.21 ; 27.5.3

- (210) **634128** **MNA**
 (220) 2019.11.26
 (300)
 (730) PT **MONTEPIO GERAL-ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA**
- (511) 09 CARTÕES DE CRÉDITO, DE DÉBITO E PRÉ-PAGAMENTO MAGNÉTICOS, CARTÕES MAGNÉTICOS PARA OPERAÇÕES BANCÁRIAS; CARTÕES ATM (MAGNÉTICOS)
 16 IMPRESSOS, PRODUTOS DE IMPRESSÃO, PUBLICAÇÕES, PERIÓDICOS, GUIAS DE UTILIZAÇÃO; MATERIAL DE INSTRUÇÃO E ENSINO, SUPORTES PUBLICITÁRIOS IMPRESSOS; CALENDÁRIOS E AGENDAS, CARTÕES DE CRÉDITO, DE DÉBITO E DE PRÉ-PAGAMENTO (NÃO-MAGNÉTICOS)
 35 GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA NA DIRECÇÃO DE NEGÓCIOS; INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PUBLICIDADE
 36 NEGÓCIOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS, IMOBILIÁRIOS E BANCÁRIOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS E OS PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET OU OUTRO MEIO DE TELECOMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE TROCA DE DIVISAS; SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CHEQUES; SERVIÇOS DE EMISSÃO, GESTÃO E DIFUSÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, DE DÉBITO E BANCÁRIOS; TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS; SERVIÇOS DE CRÉDITO, DE FINANCIAMENTO E EMPRÉSTIMOS, CORRETAGEM; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
 38 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE QUALQUER MEIO SENSORIAL; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS RELACIONADOS COM COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES POR REDES DE FIBRAS ÓPTICAS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ATRAVÉS DE REDES MUNDIAIS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A INTERNET E A ; WORLD WIDE WEB, DE TEXTOS, GRÁFICOS, DOCUMENTOS, BASE DE DADOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR
 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO; ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS

(591)
 (540)



(531) 26.4.15 ; 26.4.19 ; 26.4.98

- (210) **634129** **MNA**
 (220) 2019.11.27
 (300)
 (730) FR **POLYCOR FRANCE, SOCIÉTÉ PAR ACTIONS SIMPLIFIÉE**

- (511) 19 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, NOMEADAMENTE PEDRAS NATURAIS
 (591)
 (540)

CHARMOT

- (210) **634130** **MNA**
 (220) 2019.11.27
 (300)
 (730) FR **POLYCOR FRANCE, SOCIÉTÉ PAR ACTIONS SIMPLIFIÉE**
- (511) 19 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, NOMEADAMENTE PEDRAS NATURAIS
 (591)
 (540)

MASSANGIS

- (210) **634131** **MNA**
 (220) 2019.11.27
 (300)
 (730) PT **JORGE MANUEL DE CASTRO RODRIGUES TENREIRO**
- (511) 29 AZEITE COMESTÍVEL; ÓLEOS PARA ALIMENTAÇÃO; GORDURAS COMESTÍVEIS
 (591)
 (540)

QUINTA DO CUME

- (210) **634132** **MNA**
 (220) 2019.11.27
 (300)
 (730) PT **MONTEPIO GERAL-ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA**
- (511) 09 CARTÕES DE CRÉDITO, DE DÉBITO E PRÉ-PAGAMENTO MAGNÉTICOS, CARTÕES MAGNÉTICOS PARA OPERAÇÕES BANCÁRIAS; CARTÕES ATM (MAGNÉTICOS)
 16 IMPRESSOS, PRODUTOS DE IMPRESSÃO, PUBLICAÇÕES, PERIÓDICOS, GUIAS DE UTILIZAÇÃO; MATERIAL DE INSTRUÇÃO E ENSINO, SUPORTES PUBLICITÁRIOS IMPRESSOS; CALENDÁRIOS E AGENDAS, CARTÕES DE CRÉDITO, DE DÉBITO E DE PRÉ-PAGAMENTO (NÃO MAGNÉTICOS)
 35 GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA NA DIRECÇÃO DE NEGÓCIOS; INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PUBLICIDADE
 36 NEGÓCIOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS, IMOBILIÁRIOS E BANCÁRIOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS E OS PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET OU OUTRO MEIO DE TELECOMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE TROCA DE DIVISAS; SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CHEQUES; SERVIÇOS DE EMISSÃO, GESTÃO E

- DIFUSÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, DE DÉBITO E BANCÁRIOS; TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS; SERVIÇOS DE CRÉDITO, DE FINANCIAMENTO E EMPRÉSTIMOS, CORRETAGEM; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
- 38 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE QUALQUER MEIO SENSORIAL; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS RELACIONADOS COM COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES POR REDES DE FIBRAS ÓPTICAS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ATRAVÉS DE REDES MUNDIAIS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A INTERNET E A; WORLD WIDE WEB, DE TEXTOS, GRÁFICOS, DOCUMENTOS, BASE DE DADOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR
- 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO; ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS

(591)

(540)



(531) 26.4.15 ; 26.4.98

- 38 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE QUALQUER MEIO SENSORIAL; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS RELACIONADOS COM COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES POR REDES DE FIBRAS ÓPTICAS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ATRAVÉS DE REDES MUNDIAIS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A INTERNET E A; WORLD WIDE WEB, DE TEXTOS, GRÁFICOS, DOCUMENTOS, BASE DE DADOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR
- 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO; ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS

(591)

(540)

MONTEPIO SAÚDE A CUIDAR DO FUTURO

(210) 634134

MNA

(220) 2019.11.27

(300)

(730) PT ALL4SENIOR, APOIO DOMICILIÁRIO PERSONALIZADO, UNIPessoal LDA.

(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE DOMICILIÁRIOS

(591) AZUL, PRETO E BRANCO;

(540)



(531) 26.99.19 ; 27.7.11

(210) 634133

MNA

(220) 2019.11.27

(300)

(730) PT MONTEPIO GERAL-ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA

(511) 09 CARTÕES DE CRÉDITO, DE DÉBITO E DE PRÉ-PAGAMENTO MAGNÉTICOS, CARTÕES MAGNÉTICOS PARA OPERAÇÕES BANCÁRIAS; CARTÕES ATM (MAGNÉTICOS)

16 IMPRESSOS, PRODUTOS DE IMPRESSÃO, PUBLICAÇÕES, PERIÓDICOS, GUIAS DE UTILIZAÇÃO; MATERIAL DE INSTRUÇÃO E ENSINO, SUPORTES PUBLICITÁRIOS IMPRESSOS; CALENDÁRIOS E AGENDAS, CARTÕES DE CRÉDITO, DE DÉBITO E DE PRÉ-PAGAMENTO (NÃO-MAGNÉTICOS)

35 GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA NA DIRECÇÃO DE NEGÓCIOS; INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PUBLICIDADE

36 NEGÓCIOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS, IMOBILIÁRIOS E BANCÁRIOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS E OS PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET OU OUTRO MEIO DE TELECOMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE TROCA DE DIVISAS; SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CHEQUES; SERVIÇOS DE EMISSÃO, GESTÃO E DIFUSÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, DE DÉBITO E BANCÁRIOS; TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS; SERVIÇOS DE CRÉDITO, DE FINANCIAMENTO E EMPRÉSTIMOS, CORRETAGEM; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

(210) 634150

MNA

(220) 2019.11.26

(300)

(730) PT JORGE MIGUEL GERALDES ALMEIDA

(511) 31 MIRTILOS FRESCOS

(591)

(540)



(531) 27.5.1 ; 27.7.1

(210) **634154** **MNA**
 (220) 2019.11.26
 (300)
 (730) **PT RODRIGO ORFÃO DE OLIVEIRA CASEIRO**

(511) 09 ALMOFADAS DE NARIZ PARA ÓCULOS; ALMOFADAS PARA O NARIZ PARA ÓCULOS DE SOL; ARMAÇÕES DE ÓCULOS FEITAS DE METAL E EM MATERIAL SINTÉTICO; APOIOS DO NARIZ PARA ÓCULOS; ARMAÇÕES PARA ÓCULOS E ÓCULOS DE SOL; ARMAÇÕES PARA ÓCULOS FEITAS DE UMA COMBINAÇÃO DE METAL E PLÁSTICO; ARMAÇÕES PARA ÓCULOS FEITAS EM METAL; ARMAÇÕES PARA ÓCULOS FEITAS EM PLÁSTICO; ARMAÇÕES PARA ÓCULOS FEITAS DE METAL OU DE UMA COMBINAÇÃO DE METAL E PLÁSTICO; BOLSAS PARA ÓCULOS; HASTES DE ÓCULOS; HASTES PARA ÓCULOS DE SOL; LENTES CORRETORAS [ÓTICA]; LENTES DE CONTACTO COLORIDAS; LENTES DE SUBSTITUIÇÃO PARA ÓCULOS; LENTES OFTÁLMICAS EM VIDRO; MOLDES DE LENTES EM VIDRO BRUTO PARA CORREÇÃO DA VISTA; MOLDES DE LENTES PARA CORREÇÃO DA VISTA; MOLDES SEMIACABADOS DE LENTES DE ÓCULOS; ÓCULOS CORRETIVOS; ÓCULOS DA MODA; ÓCULOS DE CORREÇÃO; ÓCULOS DE GLACIARES; ÓCULOS DE SOL; ÓCULOS DE SOL VENDIDOS MEDIANTE RECEITA MÉDICA; PEÇAS PARA ÓCULOS

(591)

(540)

REI DOS OCULOS

(210) **634156** **MNA**
 (220) 2019.11.26
 (300)
 (730) **PT ARFH HOTELS, S.A.**

(511) 43 AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO; ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM RANCHOS; ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; ALUGUER DE CABANAS DE FÉRIAS; AVALIAÇÃO DE ALOJAMENTOS HOTELEIROS; CASAS DE HÓSPEDES; CLASSIFICAÇÃO DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS E MOTÉIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO COMO PARTE DE PACOTES DE HOSPITALIDADE; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM PENSÕES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL E MOTEL; ESTALAGENS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM APARTAMENTOS DE FÉRIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE HOTÉIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE ALOJAMENTO VIA INTERNET; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE PARQUES DE REBOQUES E ATRELADOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES

PARA CAMPISMO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE CAMPISMO; HOSPEDARIAS; INFORMAÇÃO RELACIONADA COM HOTÉIS; INFORMAÇÕES SOBRE HOTÉIS; MOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; MOTELS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; PENSÕES; POUSADAS; POUSADAS DE TURISMO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A HOTÉIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO DE VIAGENS E DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVA DE ALOJAMENTO DE VIAGENS PARA VIAJANTES; REALIZAÇÃO DE RESERVAS DE HOTÉIS PARA TERCEIROS; RESERVA DE ALOJAMENTO EM PARQUES DE CAMPISMO; RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTOS TURÍSTICOS; RESERVA DE HOTEIS; RESERVA DE HOTÉIS; RESERVA DE PENSÕES; RESERVA DE QUARTOS PARAVIAJANTES; RESERVAS DE HOTÉIS; RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO PARA TURISTAS [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVAS DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE TURISMO PARA RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ELETRÔNICOS RELACIONADOS COM HOTÉIS; SERVIÇOS DE HOTEL PARA CLIENTES PREFERENCIAIS; SERVIÇOS DE HOTÉIS E MOTÉIS; SERVIÇOS DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE HOSPEDARIAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES HOTELEIRAS; SERVIÇOS DE CASAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE CAMPOS DE FÉRIAS [HOSPEDAGEM/ALBERGARIA]; SERVIÇOS DE CAMPISMO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CAMPOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE MOTÉIS; SERVIÇOS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO DE FÉRIAS; SERVIÇOS HOTELEIROS DE COMPLEXOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS E RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS VIA INTERNET; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE POUSADAS DE JUVENTUDE; SERVIÇOS DE PENSÕES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS QUE REALIZAM RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL

(591)

(540)

LISBON LUMEN HOTEL

- (210) **634157** **MNA**
 (220) 2019.11.26
 (300)
 (730) **PT FROES & ASSEMBLEA - SOC EXP HOT, LDA**
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]
 (591)
 (540)



(531) 3.4.18 ; 26.4.2 ; 26.4.9 ; 27.5.1

- (210) **634158** **MNA**
 (220) 2019.11.26
 (300)
 (730) **PT COZINHEIRA DO BAIRRO LDA.**
 (511) 43 BARES; BARES DE VINHOS; CAFÉS; CAFETERIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE VENDA E CONSUMO DE CAFÉ; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS
 (591)
 (540)



(531) 26.4.1 ; 26.4.9 ; 26.4.18

- (210) **634159** **MNA**
 (220) 2019.11.26
 (300)
 (730) **PT MARISA ALEXANDRA CASTANHO CARNEIRO MAIA**
 (511) 35 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
 (591)
 (540)



(531) 24.17.1 ; 27.5.10

- (210) **634160** **MNA**
 (220) 2019.11.26
 (300)
 (730) **PT BUDGETSPHERE, LDA**
 (511) 36 GESTÃO DE INVESTIMENTOS
 (591)
 (540)

ESPÍRITU SANTO

- (210) **634161** **MNA**
 (220) 2019.11.26
 (300)
 (730) **PT ABRANGENTEPOTENTIAL, LDA.**
 (511) 42 CONCEÇÃO, CRIAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITES PARA TERCEIROS; CONCEÇÃO DE BASES DE DADOS; CONCEÇÃO DE HOMEPAGES; CONCEÇÃO DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO DE SOFTWARE PARA TELEFONES INTELIGENTES; ALOJAMENTO DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; ALOJAMENTO DE CONTEÚDOS DIGITAIS NA INTERNET; ALOJAMENTO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA PARA TERCEIROS
 44 SERVIÇOS DE CLÍNICAS DE SAÚDE; CUIDADOS MÉDICOS; ENFERMAGEM
 (591) 3FB8AF e FF3D7F;
 (540)



(531) 24.17.2 ; 26.11.21

(210) **634162** MNA
 (220) 2019.11.26
 (300)
 (730) **PT BUDGETSPHERE, LDA**
 (511) 36 GESTÃO DE INVESTIMENTOS
 (591)
 (540)

ESPIRITO SANTO INVEST

(210) **634163** MNA
 (220) 2019.11.26
 (300)
 (730) **PT BUDGETSPHERE, LDA**
 (511) 36 GESTÃO DE INVESTIMENTOS
 (591)
 (540)

ESPÍRITU SANTO INVEST

(210) **634166** MNA
 (220) 2019.11.26
 (300)
 (730) **PT JOANA PINHÃO**

(511) 35 PESQUISA [INVESTIGAÇÃO] DE MERCADO; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING PRESTADOS ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS; EXPOSIÇÕES PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE VOLUNTARIADO PARA ORGANIZAÇÕES DE CARIDADE; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM BRINQUEDOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A FLORES; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE COMÉRCIO

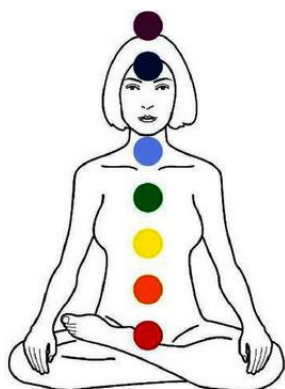
A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE ARTIGOS ESOTÉRICOS E RELACIONADOS

41 PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÔNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO E PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; SERVIÇOS DE ESCOLAS [EDUCAÇÃO]; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO; DIVULGAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; REDAÇÃO DE DISCURSOS PARA USO NÃO PUBLICITÁRIO; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS; EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO COM IMAGENS, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM A EDUCAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS, REVISTAS, CATÁLOGOS E BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICAS ON-LINE; INSTRUÇÃO EM MATÉRIA DE ARRANJOS FLORAIS; COACHING [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM PINTURA; INSTRUÇÃO EM DESENHO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; EDIÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EM SUPORTES ELETRÔNICOS; PUBLICAÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE MÚSICA; COMPOSIÇÃO DE MÚSICA (SERVIÇOS DE -); CONCERTOS DE MÚSICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA DIGITAL A PARTIR DA INTERNET; ESPETÁCULOS DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; FORNECIMENTO DE JOGOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS E DIDÁTICOS; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO ESPIRITUAL; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS

44 SERVIÇOS DE TERAPIA; SERVIÇOS DE REIKI; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS; ARRANJOS FLORAIS; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA INDIVIDUAL E DE GRUPO; SERVIÇOS DE PSICOTERAPIA; ARTE-TERAPIA; CONSULTADORIA PSICOLÓGICA; SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO COGNITIVA; SERVIÇOS DE NEUROPSICOLOGIA

(591) VERMELHO; COR DE LARANJA; AMARELO; VERDE LIMA; AZUL TURQUESA; AZUL INDIGO; VIOLETA ;

(540)



Reiki Florais

(531) 2.3.5 ; 2.3.17 ; 2.3.23 ; 26.1.6 ; 26.1.24 ; 29.1.15

(531) 26.1.97 ; 27.5.1 ; 29.1.3

- (210) **634167** MNA
 (220) 2019.11.26
 (300) 2019.11.26 FR 4602318
 (730) **FR LABORATOIRES EXPANSCIENCE**
 (511) 05 PRODUTOS FARMACÊUTICOS À BASE DE ÁCIDO HIALURÓNICO PARA O TRATAMENTO DA OSTEOARTRITE DO JOELHO
 10 DISPOSITIVO MÉDICO (SERINGA PRÉ-CHEIA) À BASE DE ÁCIDO HIALURÓNICO PARA O TRATAMENTO DA OSTEOARTRITE DO JOELHO

(591) Azul;
(540)

(531) 27.5.1 ; 29.1.4

- (210) **634169** MNA
 (220) 2019.11.26
 (300)
 (730) **PT TAGUS PHARMA, LDA**
 (511) 05 ADESIVOS CUTÂNEOS PARA USO MEDICINAL; ADESIVOS CUTÂNEOS PARA ADMINISTRAÇÃO TRANSDÉRMICA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; MATERIAIS PARA PENSOS; MATERIAIS PARA FIXAÇÃO DE PENSOS; PENSOS ADESIVOS PARA USO MÉDICO
 10 APARELHOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA PARA FINS MÉDICOS; SACOS DE OSTOMIA; VEDANTES PARA OSTOMIA; PRODUTOS MÉDICOS PARA TRATAMENTO DE OSTOMIA; MOLAS ADAPTADAS PARA USO COM SACOS DE OSTOMIA; INSTRUMENTOS MÉDICOS PARA TRAQUEOSTOMIA PERCUTÂNEA

(591) pantone green cvc;pantone gray 8c;
(540)

- (210) **634170** MNA
 (220) 2019.11.26
 (300)
 (730) **PT MARTINS & MENDONÇA LDA**
 (511) 43 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; DECORAÇÃO DE BOLOS
 (591)
 (540)

PASTELARIA SONHO ANTIGO

- (210) **634171** MNA
 (220) 2019.11.26
 (300)
 (730) **PT BENAMOR ACTIVIDADES TURÍSTICAS S.A.**
 (511) 41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E TORNEIOS DE GOLFE PROFISSIONAL; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE GOLFE; ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS DE GOLFE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA A PRÁTICA DE GOLFE; DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE TORNEIOS DE GOLFE; EXPLORAÇÃO DE CAMPOS DE GOLFE; EXPLORAÇÃO DE CAMPOS DESPORTIVOS; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA JOGAR GOLFE; EXPLORAÇÃO DE PERCURSOS DE GOLFE; INSTRUÇÃO EM TÉCNICAS DE GOLFE; ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS PROFISSIONAIS DE GOLFE; ORGANIZAÇÃO, PLANEAMENTO E REALIZAÇÃO DE TORNEIOS OU COMPETIÇÕES DE GOLFE PROFISSIONAIS; PLANEAMENTO DE TORNEIOS PROFISSIONAIS DE GOLFE; SERVIÇOS DE CADDIES (CARREGADORES DE TACOS) DE GOLFE; ENSINO DE DESPORTOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA A PRÁTICA DO GOLFE; ALUGUER DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS
 (591) verde, vermelho, preto;
 (540)

(531) 27.5.1 ; 27.5.17 ; 27.99.2 ; 29.1.1 ; 29.1.3

- (210) **634172** MNA
 (220) 2019.11.26
 (300)
 (730) PT TAGUS PHARMA - INDÚSTRIA DE
DISPOSITIVOS MÉDICOS, LDA.
 (511) 05 ADESIVOS CUTÂNEOS PARA USO MEDICINAL
 10 INSTRUMENTOS DE OSTOMIA; BASTONETES DE
 OSTOMIA DE ANSA; REBORDOS ADESIVOS PARA
 USO COM SACOS DE OSTOMIA; VEDANTES PARA
 OSTOMIA; INSTRUMENTOS MÉDICOS PARA
 TRAQUEOSTOMIA PERCUTÂNEA
 (591) Pantone green cvc; Pantone gray 8 c; pantone green cvc 50 e 75;
 (540)



(531) 26.1.97 ; 27.5.17 ; 29.1.3

- (210) **634173** MNA
 (220) 2019.11.26
 (300)
 (730) PT TAGUS PHARMA - INDÚSTRIA DE
DISPOSITIVOS MÉDICOS, LDA.
 (511) 05 AGENTES FARMACÊUTICOS PARA A EPIDERMIS;
 ADESIVOS CUTÂNEOS PARA USO MEDICINAL
 10 APARELHOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA PARA FINS
 MÉDICOS; EQUIPAMENTO PARA FISIOTERAPIA E
 REABILITAÇÃO; MÁQUINAS DE EXERCÍCIOS PARA
 REABILITAÇÃO MÉDICA; INSTRUMENTOS
 MÉDICOS PARA TRAQUEOSTOMIA PERCUTÂNEA;
 PRODUTOS MÉDICOS PARA TRATAMENTO DE
 OSTOMIA; MOLAS ADAPTADAS PARA USO COM
 SACOS DE OSTOMIA; INSTRUMENTOS DE
 OSTOMIA; BASTONETES DE OSTOMIA DE ANSA;
 SACOS DE OSTOMIA; VEDANTES PARA OSTOMIA;
 REBORDOS ADESIVOS PARA USO COM SACOS DE
 OSTOMIA
 44 REABILITAÇÃO FÍSICA
 (591) pantone green cvc ; pantone gray 8 c; pantone green cvc 50 e 75;
 (540)



(531) 26.1.97 ; 27.5.17 ; 29.1.3

- (210) **634174** MNA
 (220) 2019.11.26
 (300)
 (730) PT ANTÓNIO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO
 (511) 30 MEL
 (591)
 (540)

MIEL DE LA PRUOBA

- (210) **634175** MNA
 (220) 2019.11.26
 (300)
 (730) PT CHURRASQUEIRA DO INFANTE LDA
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E
 BEBIDAS]
 (591)
 (540)
CHURRASQUEIRA DO INFANTE

- (210) **634176** MNA
 (220) 2019.11.26
 (300)
 (730) PT CLUBE DO CAPITÃO LEITÃO LDA
 (511) 41 ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE DISCOTECA;
 ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA ILUMINAÇÃO
 DE PALCOS; ALUGUER DE INSTALAÇÕES E
 EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E FOTOGRÁFICOS;
 ALUGUER DE INSTRUMENTOS MUSICAIS;
 ALUGUER DE APARELHOS AUDIOVISUAIS;
 ALUGUER DE APARELHOS DE GRAVAÇÃO DE SOM
 E DE VÍDEO; ALUGUER DE APARELHOS PARA O
 REGISTO DO SOM; ALUGUER DE APARELHOS
 PARA A GRAVAÇÃO DE SINAIS DE ÁUDIO;
 ALUGUER DE APARELHOS PARA A REPRODUÇÃO
 DO SOM; ALUGUER DE EQUIPAMENTO ÁUDIO;
 ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE VÍDEO; ALUGUER
 DE EQUIPAMENTO DE GRAVAÇÃO ACÚSTICA;
 ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE GRAVAÇÃO DE
 FITAS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE
 REPRODUÇÃO ACÚSTICA; ALUGUER DE
 EQUIPAMENTO DE ÁUDIO; ALUGUER DE
 ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO; ALUGUER DE
 PROJETORES; ALUGUER DE RETROPROJETORES;
 ALUGUER DE SISTEMAS SONOROS; SERVIÇOS DE
 ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E DE
 VÍDEO; SERVIÇOS DE ALUGUER DE MATERIAL DE
 KARAOKE
 (591)
 (540)



(531) 22.1.15 ; 27.5.11

- (210) **634177** MNA
 (220) 2019.11.26
 (300)
 (730) PT RUBEN DIOGO DOS SANTOS
ALCOFORADO
 (511) 43 BARES; BARES DE VINHOS; FORNECIMENTO DE
 ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E
 BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
 BEBIDAS PARA CLIENTES; PREPARAÇÃO DE
 ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE
 REFEIÇÕES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

RELACIONADA COM RESTAURANTES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA FORMA DE RECEITAS DE BEBIDAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE BAR; RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; CAFÉS; ASSESSORIA EM COZINHA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE CHEF PESSOAL; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS ARTES CULINÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CRÍTICA GASTRONÓMICA; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE ESCANÇO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM MÉTODOS DE COZEDURA EM FORNO; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES

(591)
(540)



(531) 26.1.6 ; 26.1.16 ; 26.1.24 ; 26.4.16 ; 26.4.22

(210) **634178** MNA
(220) 2019.11.26
(300)
(730) PT **WINE COLORS BY SILVIA CUNHA**
(511) 33 VINHOS
(591)
(540)

EROS E PSIQUE

(210) **634180** MNA
(220) 2019.11.26
(300)
(730) PT **WINE COLORS BY SILVIA CUNHA, UNIPessoal LDA**
(511) 33 VINHOS
(591)
(540)

SILVIA

(210) **634182** MNA
(220) 2019.11.27
(300)
(730) ES **BORJA RUIZ MATEOS**
(511) 41 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
(591)
(540)



(531) 27.5.1 ; 27.5.10

(210) **634183** MNA
(220) 2019.11.27
(300)
(730) PT **JOÃO GONÇALO BRITO SILVA DELGADO LOPES**
(511) 09 SENSORES PARA A INTERNET DAS COISAS [IOT]; SOFTWARE APLICATIVO INFORMÁTICO PARA USO NA IMPLEMENTAÇÃO DA INTERNET DAS COISAS [IOT]; EXTENSORES DE ALCANCE [ANTENAS] PARA A INTERNET DAS COISAS [IOT]; PORTAS PARA A INTERNET DAS COISAS [IOT]; SOFTWARE DE APLICAÇÕES DA WEB; SOFTWARE PARA APLICAÇÕES E SERVIDORES WEB; SOFTWARE PARA CRIAÇÃO DE WEBSITES DINÂMICOS; SOFTWARE PARA SERVIDOR WEB; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA UTILIZAR A INTERNET E A WEB

(591)
(540)

LOGAWATT

(210) **634185** MNA
(220) 2019.11.27
(300)
(730) PT **MANUEL BERNARDO COSTA DE OLIVEIRA**
(511) 33 BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; BEBIDAS ESPIRITUOSAS E

LICORES; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO;
BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; VINHO;
VINHOS

(591)

(540)

LAPIDADO

(531) 27.1.5 ; 27.5.2

(210) **634186****MNA**

(220) 2019.11.27

(300)

(730) **PT FANY SECHTER RUAH**

(511) 30 APERITIVOS FEITOS A PARTIR DE FARINHA DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS A PARTIR DE FARINHA DE ARROZ; ALIMENTOS PREPARADOS SOB A FORMA DE MOLHOS; ALIMENTOS SALGADOS PREPARADOS FEITOS DE FARINHA DE BATATA; ALMOÇOS EMBALADOS COMPOSTOS POR ARROZ, COM ADIÇÃO DE CARNE, PEIXE OU LEGUMES; ALMOÇOS PRÉ-EMBALADOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ARROZ, INCLUINDO TAMBÉM CARNE, PEIXE OU LEGUMES; APERITIVOS CONSTITUÍDOS PREDOMINANTEMENTE POR PÃO; APERITIVOS DE PITA; APERITIVOS DE TORTILHA MEXICANA; APERITIVOS FEITOS DE FARINHA DE SOJA; CANAPÉS; CHOCOLATE; CHOCOLATE AERADO; BISCOITOS SALGADOS [BOLACHAS]; BOLACHAS SALGADAS; ALIMENTOS À BASE DE CACAU; ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ARROZ DOCE; BARRAS DE CEREAIS E BARRAS ENERGÉTICAS; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL CONTENDO LEITE; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA BOLOS; FRUTOS SECOS COBERTOS [CONFEITARIA]; GELEIAS DE FRUTAS (CONFEITARIA); MAÇAPÃO; PRODUTOS DE PADARIA; PASTELARIA VARIADA; PUDINS PARA SOBREMESA; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS EXTRUDIDOS; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS À BASE DE GRÃOS; APERITIVOS À BASE DE MILHO; APERITIVOS À BASE DE MULTICEREAIS; APERITIVOS À BASE DE TRIGO; APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS COMPOSTOS POR PRODUTOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR ARROZ; APERITIVOS DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS DE PÃO RALADO; APERITIVOS FEITOS DE MILHO E SOB A FORMA DE ARGOLAS; APERITIVOS FEITOS DE MILHO E SOB A FORMA DE FOLHADOS; APERITIVOS FEITOS DE MILHO; APERITIVOS FEITOS DE FARINHA DE MILHO; APERITIVOS FEITOS DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS DE AMIDO DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS COM FARINHA DE BATATA; APERITIVOS DE CEREAIS COM SABOR A QUEIJO; APERITIVOS DE MILHO TUFADO; APERITIVOS DE MILHO TUFADO COM SABOR A QUEIJO; BAGUETES RECHEADAS; ARROZ SALTEADO; ARROZ PREPARADO ENROLADO EM ALGAS; ARROZ MISTURADO COM VEGETAIS E CARNE DE VACA [BIBIMBAP]; ARROZ GLUTINOSO ENROLADO EM FOLHAS DE BAMBU (ZONGZI); ARROZ DOCE COREANO COM NOZESE JUJUBAS [YAKSIK]; APERITIVOS SALGADOS FEITOS DE FARINHA DE MILHO MOLDADOS POR EXTRUSÃO; APERITIVOS SALGADOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS SALGADOS À BASE DE MILHO; APERITIVOS PRODUZIDOS A PARTIR DE CEREAIS;

APERITIVOS PREPARADOS COM FARINHA DE BATATA; APERITIVOS PREPARADOS A PARTIR DO MILHO; APERITIVOS FEITOS DE TRIGO INTEGRAL; APERITIVOS FEITOS DE TRIGO; BARRAS ALIMENTARES PRONTAS A COMER À BASE DE CHOCOLATE; BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE CEREAIS; BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE CHOCOLATE; BASES DE PIZAS PRÉ-COZIDAS; BASES PARA PIZAS; BATATAS FRITAS À BASE DE CEREAIS; BISCOITOS DE CEBOLA; BOLACHAS DE ARROZ; BOLACHAS SALGADAS COM RECHEIO DE QUEIJO; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A QUEIJO; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A ERVAS; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A ESPECIARIAS; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A CARNE; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A LEGUMES; BURRITOS; CALZONES; BRIOCHES; BOLOS DE AVEIA TIPO PANQUECA; CEREAIS DE AVEIA CONTENDO FRUTOS SECOS; CHALUPAS [MASSA FINA TOSTADA PARA RACHEAR]; CHAMUÇAS; CHIMICHANGA [BURRITO FRIO]; CREPES; CRUMBLES; EMPADAS; EMPADAS CONTENDO CARNE; EMPADAS CONTENDO CARNE DE AVES DE CAPOEIRA; EMPADAS CONTENDO VEGETAIS; EMPADAS DE CARNE; EMPADAS DE CARNE PREPARADAS; EMPADAS DE FRANGO; EMPADAS, DOCES OU SALGADAS; EMPADAS [SALGADOS]; ENCHILADAS [PANQUECA MEXICANA RECHEADA]; ESPARGUETE E ALMÔNDEGAS; FAJITAS [TORTILHAS DE MILHO RECHEADAS]; FOLHADOS DE SALSICHA; FOLHADOS DE SALSICHA FRESCOS; HAMBURGERS NO PÃO; HAMBÚRGUERES COZINHADOS E DENTRO DE UM PÃOZINHO; HAMBÚRGUERES DE QUEIJO "CHEESEBURGERS" [SANDUÍCHES]; HAMBÚRGUERES DE QUEIJO [SANDUÍCHES]; HAMBÚRGUERES EM BRIOCHES; HAMBÚRGUERES EM PÃOZINHOS; HAMBÚRGUERES NO PÃO; LASANHA; MACARRÃO COM QUEIJO; MASSA ALIMENTAR CONTENDO RECHEIOS; MASSA DE PIZZA; MASSA RECHEADA; MASSAS ALIMENTARES ENLATADOS; MASSAS ALIMENTARES RECHEADAS; MERENDAS À BASE DE CEREAIS; MERENDAS FEITAS A PARTIR DE MUESLI; NACHOS (COZINHA MEXICANA); MILHO TORRADO [MILHO TOSTADO]; MILHO FRITO; NOODLES SALTEADOS COM LEGUMES [JAPCHAE]; PÃO RECHEADO; PANQUECAS SALGADAS; PANQUECAS [CREPES]; PANQUECAS; PÃOZINHOS RECHEADOS; PAELHA; PASTÉIS CONTENDO LEGUMES E CARNE DE AVES; PASTELARIA SALGADA; PIPOCAS; PIPOCAS CARAMELIZADAS COM FRUTOS SECOS AÇUCARADOS; PIPOCAS COBERTAS COM AÇÚCAR; PIPOCAS COBERTAS DE CARAMELO; PIPOCAS COM AROMAS; PIPOCAS PARA MICROONDAS; PASTÉIS CONTENDO LEGUMES E CARNE; PASTÉIS CONTENDO LEGUMES E PEIXE; PRATOS LIOFILIZADOS COM MASSA COMO INGREDIENTE PRINCIPAL; PRATOS PREPARADOS DE ARROZ; PRATOS DE MASSA ALIMENTAR; PRATOS À BASE DE ARROZ; PRATOS LIOFILIZADOS COM ARROZ COMO INGREDIENTE PRINCIPAL; PIZAS REFRIGERADAS; PIZAS [PREPARADAS]; PIZAS NÃO COZIDAS; PIZAS CONSERVADAS; PIZAS CONGELADAS; PIZAS; PIZZAS; QUICHE; QUICHES; QUESADILLAS; QUEIJO DE MACARRÃO; PRODUTOS ESTALADIÇOS FEITOS DE CEREAIS; QUICHES DE LEGUMES; RABANADAS; RAVIOLI; RAVIÓLI [PREPARADO]; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR MASSAS ALIMENTÍCIAS; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR ARROZ; REFEIÇÕES CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR MASSAS ALIMENTARES; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE TALHARINS [NOODLES]; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE ARROZ; REFEIÇÕES

PREPARADAS À BASE DE MASSAS; SALADA DE MASSA; SALADA DE MACARRÃO; SALADA DE ARROZ; ROSQUINHAS DE ANANÁS; RODELAS FRITAS DE TORTILHA MEXICANA; RISOTTO; REFEIÇÕES PRONTAS A SERVIR, SECAS E LÍQUIDAS, CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE DE MASSA; REFEIÇÕES PRONTAS A SERVIR, SECAS E LÍQUIDAS, CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE DE ARROZ; SALSICHAS QUENTES COM KETCHUP EM PÃEZINHOS ABERTOS; SANDES DE CACHORRO QUENTE; SANDUÍCHES; SANDUÍCHES; SANDUÍCHES ABERTAS; SANDUÍCHES COM FILETE DE PEIXE; SANDUÍCHES COM HAMBÚRGUERES; SANDWICHES; SANDUÍCHES TOSTADAS; SANDUÍCHES RECHEADAS; SANDUÍCHES ENROLADAS [TIPO WRAP]; SANDUÍCHES DE SALSICHAS TIPO FRANKFURT; SANDUÍCHES DE PERU; SANDUÍCHES DE PEIXE; SANDUÍCHES DE HAMBURGER; SANDUÍCHES DE FRANGO; SANDUÍCHES DE CACHORRO-QUENTE; SANDUÍCHES CONTENDO SALADA; SANDUÍCHES CONTENDO FRANGO; SANDUÍCHES CONTENDO CARNE PICADA; SANDUÍCHES CONTENDO CARNE; SANDUÍCHES COM PEIXE; TACOS [ALIMENTAÇÃO]; TABULE [SALADA LIBANESA UTILIZADA COMO APERITIVO]; TABOULÉ [TABULÉ]; SONHOS DE BANANA; SNACKS FEITOS A PARTIR DE ARROZ; SNACKS DE ARROZ; SNACKS À BASE DE ARROZ; TARTES DE CARNE [EMPADAS DE CARNE]; TARTES COM RECHEIO DE PEIXE; TARTE DE QUICHE; TARTES DE OVO; TARTES, DOCES OU SALGADAS; TARTES [EMPADAS]; TARTES FRESCAS; TIRAS DE MILHO; TIRAS DE MILHO COM AROMA DE LEGUMES; TIRAS DE MILHO COM SABOR A ALGAS MARINHAS; TIRAS DE MILHO FRITAS; TIRAS DE QUEIJO TUFADO; TORTAS DA PRIMAVERA; TORTILHAS; TORTILHAS DE FARINHA DE TRIGO [TORTILHAS MEXICANAS]; TORTILLAS DE MILHO CROCANTES EM FORMA TRIANGULAR; TOSTA DE QUEIJO; TOSTA MISTA; WRAPS DE FRANGO

43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE SALAS PARA FINS SOCIAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ACOMODAÇÃO PARA EVENTOS; ALUGUER DE APARELHOS DE COZINHA; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO; ALUGUER DE APARELHOS PARA SERVIR ALIMENTOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE CATERING; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; CATERING; CONSELHOS SOBRE RECEITAS CULINÁRIAS; FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA CONSUMO IMEDIATO; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE EXPOSIÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE EXPOSIÇÕES; RESTAURANTES PARA TURISTAS; SERVIÇOS COMERCIAIS DE CATERING; SERVIÇOS DE CATERING PARA HOTÉIS; SERVIÇOS DE CATERING MÓVEL; SERVIÇOS DE CATERING PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CATERING PARA CENTROS DE CONFERÊNCIAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA CENTROS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM

CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FAST-FOOD TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CAFÉ PARA ESCRITÓRIOS [FORNECIMENTO DE BEBIDAS]; ASSESSORIA EM COZINHA; BARES DE COCKTAILS; BARES DE SALADAS; BARES DE VINHOS; BARES; BARES (PUBS); CAFÉS; CAFETERIAS; CANTINAS/REFEITÓRIOS; DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; DECORAÇÃO DE BOLOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; ESCULTURA CULINÁRIA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA CERIMÔNIAS; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM PUBS COM FABRICO DE CERVEJA; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM MICROCERVEJEIRAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BARES; FORNECIMENTO DE RECENSÕES DE RESTAURANTES E BARES; INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO RELATIVOS À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; PIZZARIAS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE BAR; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA FORMA DE RECEITAS DE BEBIDAS; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SALÕES DE CHÁ; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS PARA RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR DE CACHIMBO TURCO (NARGUILÉ); SERVIÇOS DE BARDE CERVEJA; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BEBIDAS DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL; SERVIÇOS DE

CAFÉS; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CANTINA; SERVIÇOS DE CANTINAS [REFEITÓRIOS]; SERVIÇOS DE CASA DE CHÁ; SERVIÇOS DE CASAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE CHEF PESSOAL; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM MÉTODOS DE COZEDURA EM FORNO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS ARTES CULINÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CRÍTICA GASTRONÓMICA; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE ESCANÇÃO; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE VENDA E CONSUMO DE CAFÉ; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE JANTAR DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE PUB; SERVIÇOS DE RESERVA PARA MARCAÇÕES DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO À BASE DE TALHARIM "RAMEN"; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE RODÍZIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE SALAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES WASHOKU; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE TEMPURA; SERVIÇOS DE SNACK-BARS; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SNACK-BARES; SNACK-BARS

(591)
(540)

TryDishOn

(531) 27.5.2

(210) **634187**
(220) 2019.11.27
(300)

MNA

(730) **PT VISÃO COLORIDA, UNIPESSOAL, LDA.**

(511) 02 TINTAS (PINTURAS); VERNIZES; LACAS; DILUENTES PARA TINTAS; DILUENTES PARA LACAS; PREPARAÇÕES CONTRA A FERRUGEM; PREPARAÇÕES CONTRA A DETERIORAÇÃO DA MADEIRA; ESMALTES; PREPARAÇÕES IMPERMEABILIZANTES (TINTAS); PREPARAÇÕES ANTI-CORROSIVAS; ESPESSANTES PARA TINTAS; PRIMÁRIOS (TINTAS).

(591) PRETO, DOURADO e CINZENTO;

(540)



(531) 7.1.24 ; 27.5.24 ; 29.1.97

(210) **634188**
(220) 2019.11.27
(300)

MNA

(730) **PT EXPRESSGLASS - VIDROS PARA VIATURAS, S.A.**

(511) 37 CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS

(591)

(540)

Re(calibra)

(531) 18.1.7 ; 26.1.16 ; 27.5.15

(210) **634189**
(220) 2019.11.27
(300)

MNA

(730) **PT ORANGEST, LDA.**

(511) 31 CITRINOS FRESCOS; TANGERINAS [FRUTAS FRESCAS]; AMÊNDAS [FRUTOS]; LARANJAS; LIMÕES; PÉS DE VINHA; PRODUTOS AGRÍCOLAS NÃO TRANSFORMADOS; FIGOS FRESCOS; MARMELOS FRESCOS.

35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A FRUTAS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; ANÁLISE DE GESTÃO COMERCIAL; ANÁLISE DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ANÁLISE DE CUSTOS; ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL; AVALIAÇÕES COMERCIAIS; AVALIAÇÕES EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES COMERCIAIS; AVALIAÇÕES RELACIONADAS COM ASSUNTOS

- COMERCIAIS; CONSULTORIA RELATIVA A AVALIAÇÕES COMERCIAIS; GESTÃO COMERCIAL; CONTABILIDADE DE GESTÃO; GESTÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; GESTÃO DE PROJETOS EMPRESARIAIS; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE GESTÃO E CONSULTORIA DE NEGÓCIOS; CONSULTORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM A GESTÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS COMERCIAIS PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; GESTÃO DE NEGÓCIOS PARA UMA EMPRESA DE COMÉRCIO E DE SERVIÇOS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROJETOS EMPRESARIAIS; PLANEAMENTO COMERCIAL; PLANEAMENTO EMPRESARIAL; PLANEAMENTO DE GESTÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIOS [ADMINISTRAÇÃO].
- 36 AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; AVALIAÇÕES FINANCEIRAS; ESTIMATIVAS IMOBILIÁRIAS [AVALIAÇÕES]; INFORMAÇÃO E AVALIAÇÕES FINANCEIRAS; AVALIAÇÕES FINANCEIRAS DE IMÓVEIS; AVALIAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÕES E APRECIACÕES FINANCEIRAS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES FINANCEIRAS; AVALIAÇÕES FINANCEIRAS DE PROPRIEDADES ARRENDADAS; AVALIAÇÕES RELATIVAS A ASSUNTOS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÕES RELACIONADAS COM A VISTORIA DE EDIFÍCIOS; AVALIAÇÃO FINANCEIRA; AVALIAÇÃO DE PROPRIEDADES; AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; AVALIAÇÃO DE EDIFÍCIOS; AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS; AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA [NEGÓCIOS FINANCEIROS]; AVALIAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; BENS IMOBILIÁRIOS (AVALIAÇÃO [ESTIMATIVA] DE -); AVALIAÇÃO FINANCEIRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO (ESTIMATIVA) DE BENS IMOBILIÁRIOS; IMOBILIÁRIOS (AVALIAÇÃO [ESTIMATIVA] DE BENS -); SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO E ESTIMATIVA DE BENS IMÓVEIS; AVALIAÇÃO FINANCEIRA DE BENS PESSOAIS E BENS IMÓVEIS; AVALIAÇÃO (ESTIMATIVA) RELACIONADA COM O DESIGN DE EDIFÍCIOS; GESTÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO DE INVESTIMENTOS; GESTÃO DE PATRIMÓNIOS; GESTÃO DE FUNDOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA; GESTÃO DE FINANÇAS EMPRESARIAIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS; PLANEAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO FINANCEIRA DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO PARA INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; GESTÃO FINANCEIRA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM GESTÃO DE PATRIMÓNIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES HORTÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM CENTROS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS CO IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO FINANCEIRA PARA PROJETOS DE RENOVAÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM ESPAÇOS DE ENTRETIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO FINANCEIRO RELACIONADOS COM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BENS IMOBILIÁRIOS [PROPRIEDADES]; AVALIAÇÕES E ESTIMATIVAS FINANCEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS.
- 37 SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; GESTÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO NO LOCAL; CONSTRUÇÃO; SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO DE GALERIAS; CONSTRUÇÃO DE LOJAS; CONSTRUÇÃO DE PAREDES; CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIOS; CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE CASAS; CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE TETOS; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS INTERIORES; CONSTRUÇÃO DE OBRAS RURAIS; SERVIÇOS DE ESTANQUECIDADE [CONSTRUÇÃO]; CONSTRUÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS; SERVIÇOS DE ISOLAMENTO [CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL; CONSTRUÇÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE CASAS PRIVADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS MULTIFAMILIARES; CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; PREPARAÇÃO DE LOCAIS [CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO PERSONALIZADA DE CASAS; CONSTRUÇÃO PERSONALIZADA DE MORADIAS; CONSTRUÇÕES DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL RELACIONADAS COM TERRENOS AGRÍCOLAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL RELACIONADAS COM TERRENOS RURAIS; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DE APARTAMENTOS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS POR EMPREITADA; CONSTRUÇÃO DE PARCELAS DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE PARTE DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES EM EDIFÍCIOS; CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL [CONSTRUÇÃO]; SUPERVISÃO DA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SUPERVISÃO DE TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO; SUPERVISÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO; URBANIZAÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EXTENSÕES DE CASAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA SOBRE CONSTRUÇÃO; INFORMAÇÕES EM MATÉRIA DE CONSTRUÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS[CONSTRUÇÃO]; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; GESTÃO (SUPERVISÃO) DE TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E DE EDIFICAÇÃO; SUPERVISÃO DE TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO NO LOCAL; CONSULTADORIA EM SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM O SETOR DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA PROJETOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA SOBRE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; GESTÃO DE PROJETOS NO LOCAL RELACIONADA COM A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SUPERVISÃO DA CONSTRUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO; SUPERVISÃO NO LOCAL DE CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SUPERVISÃO DOS TRABALHOS DE ENGENHARIA EM EDIFÍCIOS; SUPERVISÃO DOS TRABALHOS DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS; SUPERVISÃO DE RENOVAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE EMPREITADA GERAL DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM A REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

42 SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE DESIGN DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE DESENHO DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA RELACIONADA COM ENGENHARIA CIVIL; CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM ARQUITETURA; ARQUITETURA; CONSULTORIA EM ARQUITETURA; CONSULTORIA DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA INTERIOR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ARQUITETURA; GESTÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN PARA ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA PARA PLANEAMENTO URBANO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA PREPARAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA RELACIONADOS COM A URBANIZAÇÃO DE TERRENOS; CONSULTORIA EM ARQUITETURA E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CONSTRUÇÃO;

SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA CONCEÇÃO DE LOCAIS DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; PLANEAMENTO URBANÍSTICO; PLANEAMENTO URBANO; PLANEAMENTO [DESIGN] DE BARES; PLANEAMENTO [DESIGN] DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO ARQUITETÔNICO; PLANEAMENTO [DESIGN] DE PUBS; PLANEAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE EDIFÍCIOS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE LOJAS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE ESCRITÓRIOS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE COZINHAS; PLANEAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE PROPRIEDADES; PLANEAMENTO [DESIGN] DE EXTENSÕES DE EDIFÍCIOS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE ESPAÇOS INTERIORES; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PLANEAMENTO URBANO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM PLANEAMENTO ARQUITETÔNICO; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM PLANEAMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS PARA O PLANEAMENTO [DESIGN] DE HOTÉIS; SERVIÇOS PARA O PLANEAMENTO [DESIGN] DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS PARA O PLANEAMENTO [DESIGN] DE CLUBES; PLANEAMENTO [DESIGN] DE TORRES DE ESCRITÓRIOS DE VÁRIOS ANDARES; SERVIÇOS PARA PLANEAMENTO [DESIGN] DE ESTABELECIMENTOS DE CATERING.

44 SERVIÇOS AGRÍCOLAS; AGRICULTURA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A AGRICULTURA; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM AGRICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM AGRICULTURA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM AGRICULTURA; CULTIVO; ASSESSORIA AGRÍCOLA.

(591)
(540)

orangest

Gestão Agrícola & Imobiliária

(531) 27.5.4 ; 27.5.7

(210) **634190**

(220) 2019.11.27

(300)

(730) **PT AMAZINGSKY LDA**

(511) 09 SOFTWARE DE PLANEAMENTO DE RECURSOS DE EMPRESAS [ERP]

(591)

(540)

GoClick

(531) 24.15.13 ; 26.1.4

MNA

(210) **634192** MNA
 (220) 2019.11.27
 (300)
 (730) PT NEXTBRAND - TRADING, UNIPessoal
 LDA

(511) 35 PROMOÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS]
 (591)
 (540)



(531) 26.11.13 ; 26.11.25

(210) **634193** MNA
 (220) 2019.11.27
 (300)
 (730) PT VINIBATALHA, LDA.
 (511) 33 VINHOS
 (591)
 (540)

ROMOMAS

(210) **634194** MNA
 (220) 2019.11.27
 (300)
 (730) PT PAUSA PALACIANA - MEDIAÇÃO
 IMOBILIARIA, LDA
 (511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA
 (591)
 (540)

FEEL@HOME

(210) **634196** MNA
 (220) 2019.11.27
 (300)
 (730) PT GLOBAL NOTÍCIAS - MEDIA GROUP,
 S.A.

(511) 35 COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE; MARKETING;
 MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS;
 ORGANIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS;
 ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS
 PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS;
 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE
 MARKETING; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE
 EVENTOS PROMOCIONAIS; PUBLICAÇÃO DE
 MATERIAL IMPRESSO PARA FINS DE
 PUBLICIDADE; PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E
 TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICIDADE E
 MARKETING; PUBLICIDADE EM PERIÓDICOS,
 BROCHURAS E JORNAIS; PUBLICIDADE EM
 REVISTAS; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA
 TERCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET; PRODUÇÃO
 E DISTRIBUIÇÃO DE ANÚNCIOS DE RÁDIO E DE
 TELEVISÃO; SERVIÇOS DE MERCHANDISING.
 38 TRANSMISSÃO DE NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES
 SOBRE A ATUALIDADE; TRANSMISSÃO
 ELETRÔNICA DE NOTÍCIAS; DIFUSÃO DE
 CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E DE MULTIMÉDIA
 ATRAVÉS DA INTERNET; DIFUSÃO E
 TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO.
 41 DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES
 ELETRÔNICAS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES;
 EDIÇÃO MULTIMÉDIA; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS;
 EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE
 MATERIAL IMPRESSO E PUBLICAÇÕES IMPRESSAS;
 PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE PUBLICAÇÕES
 ELETRÔNICAS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE
 MATERIAL MULTIMÉDIA; ORGANIZAÇÃO DE
 CONFERÊNCIAS

(591)
 (540)



(531) 1.5.2 ; 1.13.15

(210) **634210** MNA
 (220) 2019.11.27
 (300)
 (730) PT PEDRO JANEIRO MALDONADO
 FREITAS

(511) 39 DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO A TURISTAS
 SOBRE EXCURSÕES E VISITAS TURÍSTICAS;
 DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA VISITAS
 TURÍSTICAS E EXCURSÕES; MEDIAÇÃO E
 RESERVA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE
 CIRCUITOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE
 CIRCUITOS TURÍSTICOS EM CIDADES;
 ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA TURISTAS;
 ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES TURÍSTICAS
 [TRANSPORTE]; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E
 VISITAS A LOCAIS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO
 DE EXCURSÕES E DE PASSEIOS EM AUTOCARROS
 TURÍSTICOS [SIGHTSEEING]; ORGANIZAÇÃO DE
 EXCURSÕES COMO PARTE DO PACOTE DE FÉRIAS;
 ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES DE UM DIA;
 ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES, EXCURSÕES DE
 UM DIA E VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE
 EXCURSÕES DE TURISMO; ORGANIZAÇÃO DE
 VIAGENS RECREATIVAS DE GRUPO;
 ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS TURÍSTICAS;
 ORGANIZAÇÃO DE VISITAS A LUGARES

TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS A CIDADES; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE EXPEDIÇÕES A CAVALO; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE EXCURSÕES A LOCAIS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EXPEDIÇÕES DE CANOA; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES DE UM DIA; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES E VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS DE CIDADES; PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; PREPARAÇÃO DE EXCURSÕES; SERVIÇOS DE GUIA TURÍSTICO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES; SERVIÇOS DE RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA TURISTAS; VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE GUIA TURÍSTICO; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES

(591)

(540)

Exclusive Portugal Weekends

(531) 27.5.1

(210) 634211

(220) 2019.11.27

(300)

(730) PT **MADALENA ZÚQUETE DA FONSECA
PASSOS DE ALMEIDA**

(511) 41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; CONTRATAÇÃO DE PERSONALIDADES DO DESPORTO PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; CONVÍNIOS (ENTRETENIMENTOS) EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS

(591) Pantones 7691c e 2170c;

(540)

step UP

Hospedeiras | Promotoras | Drivers

(531) 27.5.9 ; 27.5.15

(210) 634223

(220) 2019.11.26

(300)

(730) PT **PAULO DE OLIVEIRA CAMPENHE**

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PEÇAS DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM A VENDA DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS

37 ORGANIZAÇÃO DE REPARAÇÕES DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE GARAGEM RELACIONADOS COM REPARAÇÕES DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO OU REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS TERRESTRES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS MOTORIZADOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; ORGANIZAÇÃO PARA A REPARAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES MOTORIZADOS

(591)

(540)

LOVECAR

(210) 634224

(220) 2019.11.26

(300)

(730) PT **ARMINDO ALVES FERREIRA**

(511) 20 BIOMBOS (MÓVEIS); CANTEIROS [MÓVEIS]; DIVISÓRIAS DE MADEIRA PARA MÓVEIS; DIVISÓRIAS MÓVEIS DE PAREDE [MOBILIÁRIO] PARA ESCRITÓRIOS; DIVISÓRIAS MÓVEIS [MOBILIÁRIO]; DIVISÓRIAS PARA MÓVEIS; DIVISÓRIAS PARA MÓVEIS, EM MADEIRA; ESPELHOS [MÓVEIS]; ESTANTES DE ARQUIVO SOB A FORMA DE MÓVEIS; EXPOSITORES [MÓVEIS]; ESTANTES PARA MÓVEIS; MÓVEIS; MESAS [MÓVEIS]; MÓVEIS DE CASA DE BANHO; MÓVEIS DE COZINHA; MÓVEIS DE COMPONENTES COMBINÁVEIS; MÓVEIS DE CRIANÇA; MÓVEIS DE EXPOSIÇÃO; MÓVEIS DE EXTERIOR; MÓVEIS DE JARDIM FABRICADOS EM MADEIRA; MÓVEIS EM MADEIRA CURVADA; MÓVEIS FEITOS DE SUCEDÂNEOS DA MADEIRA; MÓVEIS [OBJETOS DE DECORAÇÃO]; MÓVEIS PARA AUDITÓRIOS;

MNA

MÓVEIS PARA CASAS DE BANHO; MÓVEIS PARA CRIANÇAS; MÓVEIS PARA EXPOSIÇÃO DE CARTÕES-POSTAIS EM LOJAS; PAINÉIS DE MADEIRA PARA MÓVEIS; PAINÉIS DE AFIXAÇÃO MÓVEIS; PAINÉIS DIVISÓRIOS AMOVÍVEIS [MÓVEIS]; PAINÉIS EXPOSITORES SOB FORMA DE MÓVEIS; PAINÉIS SEPARADORES DE DIVISÕES [MÓVEIS]; PAINÉIS SOB A FORMA DE MÓVEIS; PÉS PARA MÓVEIS; PERNAS PARA MÓVEIS; PORTAS DE MÓVEIS; SECRETÁRIAS MÓVEIS; MÓVEIS PARA EXPOSIÇÃO DE ARTIGOS; ESTÁTUAS, ESTATUETAS, OBRAS DE ARTE, ORNAMENTOS E DECORAÇÕES, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO MADEIRA, CERA, GESSO OU PLÁSTICO, INCLUÍDOS NA CLASSE



(591)
(540)

EZWOOD

(531) 26.1.5 ; 26.13.25 ; 27.5.1

(210) **634226** **MNA**

(220) 2019.11.26

(300)

(730) **PT AGÊNCIA FUNERÁRIA PINHELENSE, LDA**

(511) 45 SERVIÇOS DE AGÊNCIAS FUNERÁRIAS

(591)

(540)



(531) 24.17.8 ; 27.5.10 ; 27.5.11

(210) **634227** **MNA**

(220) 2019.11.26

(300)

(730) **PT ANTIMAQUE - PROJETOS E EQUIPAMENTOS, S.A.**

(511) 18 MOCHILAS

(591)

(540)

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
616246	2019.11.29	2019.11.29	FILIPA ALEXANDRA MADUREIRA GOMES	PT	03 25 35	concedido ao abrigo do artigo 22.º do cpi
617621	2019.12.04	2019.12.04	CLÁUDIA MAGUEIJO	PT	41	
621886	2019.12.04	2019.12.04	ANA RITA LOUSA MARTINS DE CARVALHO BAPTISTA	PT	03 16 28 30 35	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os seguintes serviços da classe 41.ª: serviços de consultoria; serviços de consultoria em matéria de preparação, celebração e organização de workshops [formação]. nos termos dos arts. 239.º n.º 1 al. a) do cpi 2003; arts. 229.º n.º 8; 237.º do cpi 2018.
621991	2019.11.29	2019.11.29	MULTIPESSOAL RECURSOS HUMANOS - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.	PT	35 37 39 41 42 44	
628834	2019.12.05	2019.12.05	ANA RUTE ALVES DOS SANTOS GUERREIRO	PT	03 04	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo, nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi 2018, para todos os serviços requeridos na classe 43.ª, bem como para os seguintes serviços da classe 35.ª: gestão de negócios comerciais; administração comercial
628860	2019.12.05	2019.12.05	JOSÉ JOÃO SILVA	PT	39	
628863	2019.12.05	2019.12.05	ANDRÉ FILIPE LEONARDO ROQUE MIRANDA	PT	31	
629212	2019.12.05	2019.12.05	FILIPE MIGUEL JANARRA RODRIGUES	PT	37 42	
629213	2019.12.05	2019.12.05	JOÃO NICOLAU DE ALMEIDA & FILHOS LDA.	PT	33	
629214	2019.12.05	2019.12.05	JOÃO NICOLAU DE ALMEIDA & FILHOS LDA.	PT	33	
629215	2019.12.05	2019.12.05	PEDRO GONÇALO RIBAS NOGUEIRA MILHEIRO DA MOTA	PT	35	
629217	2019.12.05	2019.12.05	EDUARDO JOSE CARVALHO MADURO VIANA	PT	37	
629219	2019.12.05	2019.12.05	ADRENALINE PODIUM - LDA	PT	35	
629283	2019.12.05	2019.12.05	OLIAN MÉDICA-SERVIÇOS MÉDICOS, LDA	PT	16	
629288	2019.12.05	2019.12.05	IRMAOS FARIA DOS SANTOS, LDA	PT	04 35 44	
629292	2019.12.05	2019.12.05	ROCKCYCLE S.R.L.	AR	41	
629309	2019.12.05	2019.12.05	INOVACRIL ACRYLIC CONCEPT LDA	PT	01 20 40	
629311	2019.12.05	2019.12.05	INOVACRIL ACRYLIC CONCEPT LDA	PT	01 20	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
629332	2019.12.05	2019.12.05	CEREJA NO TOPO DA NET - COMÉRCIO E SERVIÇOS ONLINE, LDA	PT	03 05 22 34 44	
629334	2019.12.05	2019.12.05	BRUNO MIGUEL LEMOS ALVES	PT	41	
629336	2019.12.05	2019.12.05	COMPANHIA AGRICOLA & VINICOLA DA QUINTA DA MANUELA, LDA	PT	33	
629342	2019.12.05	2019.12.05	CÁLICE DE MEL, UNIPessoal, LD.ª	PT	33	
629352	2019.12.05	2019.12.05	ARICA HOLDING B.V.	NL	41 42	
629353	2019.12.05	2019.12.05	ARICA HOLDING B.V.	NL	41 42	
629357	2019.12.05	2019.12.05	ARICA HOLDING B.V.	NL	41 42	
629451	2019.12.05	2019.12.05	OSANDE SGPS, LDA.	PT	43	
629456	2019.12.05	2019.12.05	FILAMENTS TEXTILE EXPERTS, LDA	PT	35	
629457	2019.12.05	2019.12.05	ALERTA EMPREGO, LDA	PT	35	
629460	2019.12.05	2019.12.05	MARIANA PEREIRA MARQUES	PT	42	
629461	2019.12.05	2019.12.05	ESTETICDETAILS, EQUIPAMENTOS DE ESTETICA, LDA	PT	44	
629465	2019.12.05	2019.12.05	JOANA CRISTINA SARABANDO FERNANDES BENTO RODRIGUES	PT	09	
629466	2019.12.05	2019.12.05	NÁDIA FILIPA SOUSA SILVA	PT	28	
629471	2019.12.05	2019.12.05	TEIXEIRA DUARTE - DISTRIBUIÇÃO, S.A.	PT	33	
629472	2019.12.05	2019.12.05	CLÁUDIA SOFIA FERREIRA JESUS	PT	35	
629473	2019.12.05	2019.12.05	SUPER BOCK GROUP, SGPS, S.A.	PT	41	
629505	2019.12.05	2019.12.05	JOAQUIM NUNO RAMOS MESQUITA	PT	30 41 43	
629508	2019.12.05	2019.12.05	LUIS MIGUEL ALVES FARINHA	PT	35	
629515	2019.12.05	2019.12.05	COSYSOFT, LDA	PT	35 38 42	
629519	2019.12.05	2019.12.05	PROFUNDATLANTICO SOCIEDADE UNIPessoal LDA	PT	41	
629521	2019.12.05	2019.12.05	MULTIFOOD - REPRESENTAÇÃO DE MARCAS DE RESTAURANTES, LDA.	PT	39 41 43	
629522	2019.12.05	2019.12.05	MULTIFOOD - REPRESENTAÇÃO DE MARCAS DE RESTAURANTES, LDA	PT	39 41 43	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
275526	1993.12.02	2013.09.17	MARIA DA GRAÇA DUARTE SILVA LUPI	PT	31	sentença do tcl, com o n.º de processo 313/2001, declara procedente a invocada exceção de caducidade do direito de propor a ação e, consequentemente, absolve do pedido formulado. acórdão do trl julga improcedente a apelação e absolve do pedido.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
595752	2019.01.04	2019.12.03	SONA KADYNASSEL DIAS FERNANDES	PT	25	arts. 239.º n.º 1 al. a) do cpi 2003; 229.º n.º 5 do cpi 2018
601127	2018.05.02	2019.12.04	MASTERPIECE THE GREAT DOURO VALLEY,U,LDA	PT	33	arts. 239.º n.º 1 al. a) do cpi 2003; 229.º n.º 5 do cpi 2018
604089	2018.12.27	2019.12.04	TRIP4EAT, LDA	PT	41 43	arts. 223.º n.º 1 al. a); 238.º n.º 1 al. b) do cpi 2003; art. 229.º, n.º 5 do cpi 2018
604537	2019.01.07	2019.12.03	MASSIVE MEDIA LDA	PT	35 41	arts. 239.º n.º 1 al. a) do cpi 2003; 229.º n.º 5 do cpi 2018
605231	2018.07.16	2019.12.04	FILIPE SOUSA, LDA.	PT	41 43 44	nos termos dos art.ºs 229º n.º 3 e 232º n.º 1 al. b) e h) do cpi.
605766	2018.07.24	2019.12.03	JOSE MARIA AYCART VALDES	ES	32	arts. 239.º n.º 1 al. a) do cpi 2003; 229.º n.º 5 do cpi 2018
610149	2018.09.05	2019.12.04	VV MELHOR, UNIPESSOAL LDA	PT	10 35 44	arts. 223.º n.º 1 al. a); 238.º n.º 1 al. b) do cpi 2003; art. 229.º, n.º 5 do cpi 2018
611101	2019.01.09	2019.12.04	JOÃO PEDRO LIMA RIBEIRO	PT	35	nos termos dos art.ºs 229º n.º 3 e 232º n.º 1 al. b) e h) do cpi.
613677	2018.11.09	2019.11.29	PAULA JUDITE GERARDO DIAS	PT	35	arts. 223.º n.º 1 al. a); 238.º n.º 1 al. b) do cpi 2003; art. 229.º, n.º 5 do cpi 2018
614670	2019.04.18	2019.12.04	MARIA FIUZA DE MELLO	PT	30	arts. 232.º n.º 1 al. d); 229.º n.º 5 do cpi 2018
614727	2018.03.27	2019.12.05	MARCO ANTÓNIO MARQUES SILVA	PT	43	nos termos dos art.ºs 229º n.º 3 e 232º n.º 1 al. b) e h) do cpi.
615481	2018.12.12	2019.11.29	ICON KEY SA	PT	33	art. 232.º, n.º 1, al. e); 229.º n.º 5 do cpi 2018
616286	2019.01.02	2019.12.02	MUNICÍPIO DO FUNCHAL	PT	35	arts. 223.º n.º 1 al. a); 238.º n.º 1 al. b) do cpi 2003; art. 229.º, n.º 5 do cpi 2018
618302	2019.02.06	2019.12.04	JOÃO MIGUEL GOMES AVELAR	PT	29	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
618343	2019.02.06	2019.12.04	ILLUSTRIOUS DYNAMIC, LDA	PT	44	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
618368	2019.02.07	2019.12.03	GUEDES DE MAGALHÃES UNIP. LDA.	PT	43	arts. 223.º n.º 1 al. a); 238.º n.º 1 al. b) do cpi 2003; art. 229.º, n.º 5 do cpi

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
618436	2019.02.07	2019.12.03	SARDINHA COMUNICAÇÕES UNIPessoal LDA	PT	41	2018 arts. 239.º n.º 1 al. a) do cpi 2003;
618444	2019.02.07	2019.12.03	CERAMICOSTA, LDA	PT	21	229.º n.º 5 do cpi 2018
618460	2019.02.07	2019.12.04	CARIDADE GOMES, UNIPessoal LDA	PT	35	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
618485	2019.02.08	2019.12.03	EASYCAB LDA	PT	36 39 43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
618698	2019.02.07	2019.12.03	RPRITE GEST, LDA	PT	16 29 32 33 34	arts. 223.º n.º 1 al. a); 238.º n.º 1 al. b) do cpi 2003; art. 229.º, n.º 5 do cpi 2018
621393	2019.03.28	2019.11.29	JOÃO SILVA BAPTISTA	PT	30	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
621394	2019.03.28	2019.11.29	JOÃO SILVA BAPTISTA	PT	30	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
623601	2019.05.06	2019.11.29	TORNEIRAS OFA SA	PT	11	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
623607	2019.05.07	2019.12.04	VINHOS DA CAVACA DOURADA, S.A.	PT	43	arts. 232.º, n.º 1, al. f); 229.º, n.º 5 cpi 2018
623720	2019.05.10	2019.12.02	FAMASINGELA - UNIPessoal,L DA.	PT	35	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
623745	2019.05.10	2019.12.04	RITA SIMÕES DE SOUSA	PT	09 16 41	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
623749	2019.05.10	2019.12.04	MANUEL FRANCISCO SIMAS RAINHA	PT	33	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
623782	2019.05.09	2019.12.04	ALESSANDRO FIGUEIRA ROCHA	PT	41 43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi

Renovações

N.ºs 220 783, 226 889, 227 250, 227 251, 245 232, 336 186, 337 245, 337 602, 337 604, 337 605, 462 656, 463 190, 463 266, 463 268, 463 315 e 463 367.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
154770	1909.05.29	2019.11.29	UNILEVER N.V.	NL	
217517	1989.05.29	2019.11.29	FD MANAGEMENT, INC.	US	
222405	1989.05.29	2019.11.29	COVIDIEN AG	CH	
228304	1989.05.29	2019.11.29	CAPITOL RECORDS LLC	US	
228305	1989.05.29	2019.11.29	BRIDGESTONE LICENSING SERVICES, INC.	US	
410720	2009.05.29	2019.11.29	SUSANA MATIAS FARINHA	PT	
426126	2009.05.29	2019.11.29	ALUGABRAVA - ALUGUERES DE ESPAÇOS E LOGISTICA, LDA.	PT	
426302	2009.05.29	2019.11.29	JOÃO VALA RIBEIRO JOSÉ	PT	
426802	2009.05.29	2019.11.29	CÉSAR HALLAK, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
427662	2009.05.29	2019.11.29	GABINETE DE ESTATÍSTICA E PLANEAMENTO DA EDUCAÇÃO (GEPE)	PT	
435179	2009.05.29	2019.11.29	QUANTO 70 - DESIGNERS, S.A.	PT	
435570	2009.05.29	2019.11.29	PREVILEGE TOURS - OPERADORES TURÍSTICOS, LDA.	PT	
436242	2009.05.29	2019.11.29	FORMA IDEAL - TRATAMENTOS DE ESTÉTICA, LDA.	PT	
436350	2009.05.29	2019.11.29	INFOSISTEMA - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A.	PT	
437425	2009.05.29	2019.11.29	ANA ISABEL NABAIS AIRES DE OLIVEIRA	PT	
440770	2009.05.29	2019.11.29	ANTÓNIO MARIA QUINTELA PERESTRELO DE VASCONCELOS	PT	
440810	2009.05.29	2019.11.29	JOSÉ ANTÓNIO HORTA FERREIRA, LDA.	PT	
440842	2009.05.29	2019.11.29	PEDRO MIGUEL FIGUEIREDO RIBEIRO	PT	
443149	2009.05.29	2019.11.29	BARCLAYS PLC	GB	
443156	2009.05.29	2019.11.29	BARCLAYS PLC	GB	
444333	2009.05.29	2019.11.29	NUNO JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES DIAS	PT	
444664	2009.05.29	2019.11.29	LUISA MARIA MATOS MARQUES MAGALHÃES	PT	
445117	2009.05.29	2019.11.29	RICARDO MANUEL DE BESSA XAVIER	PT	
445214	2009.05.29	2019.11.29	MARTIM BARRAL DE BOTTON	PT	
445262	2009.05.29	2019.11.29	ADEREÇO - COMUNICAÇÃO E EVENTOS CULTURAIS, LDA.	PT	
445314	2009.05.29	2019.11.29	RUI MANUEL SERRA FRIAS MARTINS BARATA	PT	
445335	2009.05.29	2019.11.29	MIRRAPOSINHO, LDA.	PT	
445371	2009.05.29	2019.11.29	OPUSLISSIPO - SERVIÇOS MÉDICOS, LDA.	PT	
445473	2009.05.29	2019.11.29	REIS DA SILVA & FILHOS, LDA.	PT	
445489	2009.05.29	2019.11.29	VARIUS - SOCIEDADE HOTELEIRA, S.A.	PT	
445509	2009.05.29	2019.11.29	PÁGINAS AMARELAS, S.A.	PT	
445518	2009.05.29	2019.11.29	LUÍSA PEDRO PIEDADE BOTA	PT	
445536	2009.05.29	2019.11.29	FRANCISCO JOSÉ PEIXOTO DUARTE	PT	
445587	2009.05.29	2019.11.29	PLASTICOFER - FÁBRICA DE ARTIGOS DE PLÁSTICO E METÁLICOS, LDA.	PT	
445620	2009.05.29	2019.11.29	VANESSA KATYA SIMÕES LACERDA	PT	
445627	2009.05.29	2019.11.29	MANUEL D'OLIVEIRA CASTANHAS, LDA.	PT	
445647	2009.05.29	2019.11.29	VIAJES IBERIA, S.A.	ES	
445655	2009.05.29	2019.11.29	EXPERIENCE POINT SERVICES, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
445656	2009.05.29	2019.11.29	G+J ESPANA EDICIONES, SL	PT	
445663	2009.05.29	2019.11.29	JOÃO MIGUEL PEREIRA DE LACERDA MATOS	PT	
445671	2009.05.29	2019.11.29	CARLOS ALBERTO MENDES TEIXEIRA	PT	
445675	2009.05.29	2019.11.29	SELECTIS - PRODUTOS PARA A AGRICULTURA, S.A.	PT	
445679	2009.05.29	2019.11.29	FUNDAÇÃO AFID DIFERENÇA	PT	
445680	2009.05.29	2019.11.29	FUNDAÇÃO AFID DIFERENÇA	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
445691	2009.05.29	2019.11.29	VRSA - SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA E.M., S.A.	PT	
445698	2009.05.29	2019.11.29	FERNANDO BORGES DE SOUSA & FILHO, LDA.	PT	
445716	2009.05.29	2019.11.29	ANTÓNIO JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA	PT	
445720	2009.05.29	2019.11.29	PATRÍCIA MACAMBIRA CANTO MONIZ	PT	
445722	2009.05.29	2019.11.29	ARMAZÉNS DE BEBIDAS BEJA, LDA.	PT	
445724	2009.05.29	2019.11.29	PAULO FERNANDO TEIXEIRA DE SOUSA	PT	
445739	2009.05.29	2019.11.29	MARIA VENERANDA DA COSTA CANAS	PT	
445740	2009.05.29	2019.11.29	NUNO MIGUEL GUEDES DA SILVA	PT	
445747	2009.05.29	2019.11.29	FERNANDO MANUEL VIEIRA DA SILVA	PT	
445751	2009.05.29	2019.11.29	WLADIVAL - TOURISM & E- BUSINESS, LDA.	PT	
445759	2009.05.29	2019.11.29	AQUABASE - QUÍMICOS AMBIENTAIS, LDA.	PT	
445771	2009.05.29	2019.11.29	TERESA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS E SOUSA LEITE DA COSTA	PT	
445774	2009.05.29	2019.11.29	ARQUIBOX, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
445783	2009.05.29	2019.11.29	FRANCISCO MIGUEL BRACONS FELIZOL MARQUES	PT	
445787	2009.05.29	2019.11.29	OLX PORTUGAL, S.A.	PT	
445805	2009.05.29	2019.11.29	JOSÉ GUILHERME PEREIRA DE SÁ	PT	
445806	2009.05.29	2019.11.29	ANA PAULA CACHUCHO PEDRAS DA COSTA MACHADO	PT	
445817	2009.05.29	2019.11.29	BRISTOL - MYERS SQUIBB COMPANY	US	
445821	2009.05.29	2019.11.29	REAL VIDA SEGUROS, S.A.	PT	
445823	2009.05.29	2019.11.29	BASICODIDACTICA, SOCIEDADE DE ENSINO, LDA.	PT	
445842	2009.05.29	2019.11.29	LISETE MARIA MACIEL GOMES	PT	
445850	2009.05.29	2019.11.29	MARIA DO ROSÁRIO ROLIM RAMOS	PT	
445859	2009.05.29	2019.11.29	CASA DA RODA - TURISMO RURAL, LDA.	PT	
445942	2009.05.29	2019.11.29	TRADIFOODS, COMÉRCIO INTERNACIONAL DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.	PT	
445966	2009.05.29	2019.11.29	JOÃO FILIPE FERREIRA CRISTO	PT	
445974	2009.05.29	2019.11.29	COMPANHIA DE ACTORES - GRUPO DE TEATRO E ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS	PT	
445996	2009.05.29	2019.11.29	MIGUEL NUNO DA SILVA NEVES FERRÃO	PT	
446017	2009.05.29	2019.11.29	SHALL BY FAUZE, LDA.	PT	
446050	2009.05.29	2019.11.29	MARIA CONCEIÇÃO JESUS FERREIRA DUARTE	PT	
446063	2009.05.29	2019.11.29	NOVO PORTUGAL ADMINISTRADORA DE MEIOS ELECTRÓNICOS VIA COMUNICAÇÃO MÓVEL, LDA.	PT	
446071	2009.05.29	2019.11.29	CARLOS EDUARDO CAMACHO GONÇALVES	PT	
446115	2009.05.29	2019.11.29	JORGE ALEXANDRE SANTOS COSTA E ALMEIDA	PT	
446127	2009.05.29	2019.11.29	MYSELF CLINIC - CLÍNICA DE SAÚDE, BOA FORMA E BEM ESTAR, LDA.	PT	
446135	2009.05.29	2019.11.29	BE - BRAND EXPERIENCE - CRIAÇÃO, GESTÃO E AVALIAÇÃO DE MARCAS, LDA.	PT	
446159	2009.05.29	2019.11.29	RAFAEL LUÍS GORJÃO HENRIQUES VARGAS NEUMANN DE CARVALHO	PT	
446171	2009.05.29	2019.11.29	ROBERTO CARLOS CAIOLA DA SILVA	PT	
446175	2009.05.29	2019.11.29	MARIA MIRELA SUTA	PT	
446219	2009.05.29	2019.11.29	YAZUAK - SERVICIOS SLNE	PT	

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
124368	2019.12.03	SEARS BRANDS, LLC	US	TRANSFORM SR BRANDS LLC	US	TRANSMISSÃO TOTAL
124566	2019.12.03	SEARS ROEBUCK AND CO	US	TRANSFORM SR BRANDS LLC	US	TRANSMISSÃO TOTAL.
124567	2019.12.03	SEARS BRANDS L.L.C	US	TRANSFORM SR BRANDS LLC	US	TRANSMISSÃO TOTAL
124568	2019.12.03	SEARS BRANDS L.L.C	US	TRANSFORM SR BRANDS LLC	US	TRANSMISSÃO TOTAL
124569	2019.12.03	SEARS BRANDS L.L.C	US	TRANSFORM SR BRANDS LLC	US	TRANSMISSÃO TOTAL.
124570	2019.12.03	SEARS BRANDS L.L.C	US	TRANSFORM SR BRANDS LLC	US	TRANSMISSÃO TOTAL
124573	2019.12.03	SEARS BRANDS L.L.C	US	TRANSFORM SR BRANDS LLC	US	TRANSMISSÃO TOTAL
124574	2019.12.03	SEARS BRANDS L.L.C	US	TRANSFORM SR BRANDS LLC	US	TRANSMISSÃO TOTAL
124585	2019.12.03	SEARS BRANDS L.L.C	US	TRANSFORM SR BRANDS LLC	US	TRANSMISSÃO TOTAL
143869	2019.12.03	SEARS BRANDS, LLC	US	TRANSFORM SR BRANDS LLC	US	TRANSMISSÃO TOTAL
415833	2019.12.04	JOHNSON CONTROLS TECHNOLOGY COMPANY	US	CPS TECHNOLOGY HOLDINGS LLC	US	TRANSMISSÃO PARCIAL.
480354	2019.12.03	SEARS BRANDS, LLC	US	TRANSFORM SR BRANDS LLC	US	TRANSMISSÃO TOTAL
480355	2019.12.03	SEARS BRANDS, LLC	US	TRANSFORM SR BRANDS LLC	US	TRANSMISSÃO TOTAL
586023	2019.12.03	ARQUILED, PROJECTOS DE ILUMINAÇÃO SA	PT	BRIGHT SCIENCE - ESTUDOS DE ENGENHARIA E ENSAIOS, UNIPESSOAL LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.

Outros Atos

610612. – NA PÁGINA 66 DO BPI N.º 223/2019 DE 20/11/2019, ONDE SE LÊ «POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART. 22º DO CPI, O DESPACHO DE RECUSA PUBLICADO NA PAG. 94 DO BPI EDITADO EM 17/01/2019, DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO». DEVE LER-SE «POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART. 22º DO CPI, O DESPACHO DE CONCESSÃO PUBLICADO NA PAG. 94 DO BPI EDITADO EM 17/01/2019, DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO»

616246. – POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART. 22º DO CPI, O DESPACHO DE RECUSA PUBLICADO NA PAG. 110 DO BPI EDITADO EM 31/07/2019, DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO

625783. – SUPRIMIDOS OS PRODUTOS DA CLASSE 28

626663. – SUPRIMIDOS DA CLASSE 09 OS SEGUINTE PRODUTOS «ESTOJOS PARA ÓCULOS; LENTES DE ÓCULOS; ÓCULOS; LENTES PARA ÓCULOS»

627229. – LISTA DE SERVIÇOS DA CLASSE 35 LIMITADA A «CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE RECRUTAMENTO NA ÁREA DOS SERVIÇOS FINANCEIROS; ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE DECLARAÇÕES FINANCEIRAS PARA EMPRESAS; GESTÃO DE REGISTOS FINANCEIROS; PROCESSAMENTO DE DADOS ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA APOIO ADMINISTRATIVO; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS, INCLUINDO OS DE VIA INTERNET; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTORIA RELACIONADA COM SELEÇÃO DE PESSOAL; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EMPRESARIAIS; ANÁLISE E PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ESTATÍSTICAS; COMPILAÇÃO DE DADOS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE ARQUIVOS INFORMÁTICOS; ENTRADA E PROCESSAMENTO DE DADOS; DOCUMENTOS (REPRODUÇÃO DE -); DUPLICAÇÃO DE DOCUMENTOS; FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA; FATURAÇÃO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS INICIAIS DE SECRETARIADO NA FASE DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS; PREPARAÇÃO DE FATURAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SECRETARIADO; PROCESSAMENTO DE TEXTO; REALIZAÇÃO DE CHAMADAS TELEFÓNICAS PARA OUTROS; REGISTO E TRANSCRIÇÃO DE COMUNICAÇÕES ESCRITAS; SERVIÇOS DE SECRETARIADO; SERVIÇOS DE TRANSCRIÇÃO; TRATAMENTO DE TEXTO; ANÚNCIOS PARA RECRUTAMENTO; ASSESSORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; ASSISTÊNCIA RELACIONADA COM O RECRUTAMENTO E COLOCAÇÃO DE PESSOAL; CONSULTADORIA DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE RECRUTAMENTO; SELEÇÃO DE PESSOAL; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DA EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL.»

628075. – SUPRIMIDOS OS PRODUTOS DAS CLASSES 29, 33 E 43

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do requerente	País resid.	Observações
613066	20009144 12	2019.07.29	2019.11.08	ITALTEMPO - BRINDES, LDA.	PT	INDEFERE-SE O PRESENTE PEDIDO DA MODIFICAÇÃO DE DECISÃO EM VIRTUDE DE NÃO EXISTIREM FUNDAMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A REVOGAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO
615572	20009455 34	2019.09.19	2019.12.05	LETRAS FALADAS - UNIPessoal LIMITADA	PT	INDEFERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXAS INDEFERIDO POR INCUMPRIMENTO DO N.º 1 DO ART. 371º DO CPI.
615572	20009752 82	2019.10.31	2019.12.05	LETRAS FALADAS - UNIPessoal LIMITADA	PT	INDEFERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXAS INDEFERIDO POR INCUMPRIMENTO DO N.º 1 DO ART. 371º DO CPI.
616589	20009455 21	2019.09.19	2019.12.05	MARIA EULÁLIA ÁGUAS MARTINS CORREIA CABANITA	PT	INDEFERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXAS INDEFERIDO POR INCUMPRIMENTO DO N.º 1 DO ART. 371º DO CPI.
616589	20009753 06	2019.10.31	2019.12.05	MARIA EULÁLIA ÁGUAS MARTINS CORREIA CABANITA	PT	INDEFERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXAS INDEFERIDO POR INCUMPRIMENTO DO N.º 1 DO ART. 371º DO CPI.
627365	00000465 92	2019.10.23	2019.12.05	FOMENTO - COOPERATIVA DE CENTROS DE ENSINO, CRL	PT	REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXA INDEFERIDO POR INCUMPRIMENTO DO N.º 1 DO ART. 371º DO CPI.
628418	00000466 36	2019.10.28	2019.12.05	QUINTA DO CÉU, LDA.	PT	REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXA INDEFERIDO POR INCUMPRIMENTO DO N.º 1 DO ART. 371º DO CPI.

Requerimentos indeferidos - Marca coletiva

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do requerente	País resid.	Observações
622856	00000450 24	2019.05.20	2019.12.05	AVÍCOLA CABECEIRENSE UNIPESSOAL LDA	PT	REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXAS INDEFERIDO NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ART. 23º DO CPI.

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 244.º do Código da Propriedade Industrial, faz-se público que foram solicitados pedidos de proteção em Portugal para as marcas de registo internacional a seguir enumeradas, nos termos do Acordo de Madrid relativo ao Registo Internacional de Marcas e do Protocolo relativo a esse Acordo; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, conforme o artigo 17.º do referido Código.

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1361021-E1	2019.10.15	VALARTIN HOLDING LIMITED	CY	05	
1443585-E1	2019.10.22	WINIADIMCHAE CO., LTD.	KR	11	
1499732	2019.10.16	JIAXING SUNSTONE METAL RPRODUCTS CO., LTD	CN	11 21	
1499805	2019.09.27	CHANEL	FR	14	
1499847	2019.10.03	VP HOLDING	FR	35 36 37 42	
1499884	2019.09.24	HYUNDAI MOTOR COMPANY	KR	12	
1499897	2019.09.24	HYUNDAI MOTOR COMPANY	KR	12	
1499932	2019.05.22	LOUIS VUITTON MALLETTIER	FR	18	
1499952	2019.09.11	SHENGYING MATERIAL TECHNOLOGY (SUZHOU) CO., LTD	CN	17	
1500069	2019.10.28	DONGGUAN SIBOASI SPORTS GOODS TECHNOLOGY CO.,LTD.	CN	28	
1500081	2019.09.09	SINO SUPREME (SHANGHAI) CO., LTD.	CN	18	
1500092	2019.09.11	F&I ENERGY AG.	CH	32 33	
1500128	2019.09.04	NEURAXPHARM ITALY S.P.A.	IT	05	
1500134	2019.06.11	ACCOR	FR	35	
1500187	2019.10.09	SCALE AVIATION MANAGEMENT DESIGNATED ACTIVITY COMPANY	IE	36 39	
1500248	2019.09.11	JOAO MARCOS PESTALOZZI	AE	25	
1500264	2019.09.23	SOCIETE COOPERATIVE GROUPEMENTS D"ACHATS DES CENTRES LECLERC, SC	FR	33	
1500290	2019.10.01	GALEC CLIVE PALMER	AU	03 04 05 06 07 08 09 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 24 25 26 27 28 29 30 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45	
1500327	2019.11.01	SHANDONG HAIYOU TECHNOLOGY ENTERPRISE INCUBATOR CO., LTD.	CN	45	

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1500336	2019.07.24	AVICHE SHANDONG MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD.	CN	11	
1500353	2019.09.23	SOCIETE COOPERATIVE GROUPEMENTS D"ACHATS DES CENTRES LECLERC, SC GALEC	FR	30	
1500362	2019.05.31	GREENLOG S.R.O.	CZ	39	
1500367	2019.10.08	EUROSENDER SARL	LU	39	
1500484	2019.05.28	ÇOMUKOGLU TEKSTIL VE GIYIMSANAYI TICARET LIMITED SIRKETI	TR	25	
1500529	2019.10.09	SCALE AVIATION MANAGEMENT DESIGNATED ACTIVITY COMPANY	IE	36 39	
1500560	2019.09.23	SOCIETE COOPERATIVE GROUPEMENTS D"ACHATS DES CENTRES LECLERC, SC GALEC	FR	32 33	
1500650	2019.09.23	SOCIETE COOPERATIVE GROUPEMENTS D"ACHATS DES CENTRES LECLERC, SC GALEC	FR	32	
1500680	2019.06.17	ZHEJIANG USHAS COSMETIC CO., LTD	CN	03	
1500712	2019.09.23	SOCIETE COOPERATIVE GROUPEMENTS D"ACHATS DES CENTRES LECLERC, SC GALEC	FR	33	
1500770	2019.06.11	BURG APPLIANCES GMBH	DE	07 11 21	
1500809	2019.11.01	WENZHOU LIWANG INTELLIGENT TECHNOLOGY CO.,LTD	CN	09	
1500940	2019.08.23	OSG CORPORATION	JP	07	
1500956	2019.08.30	SOKOLOV JEWELRY HOLDING AG	CH	03 09 14 18 25 32 33 34 35	
1501064	2019.10.02	SOCIETA' AGRICOLA IL BORGHETTO DI RAZZABONI - SOCIETA' SEMPLICE	IT	33	

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1443597	2018.09.07	2019.12.05	SHANDONG GUCHUANG INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD.	CN	45	
1443610	2018.11.21	2019.12.05	INDIVIDUALNYI PREDPRINIMATEL KOREPIN MIHAIL ALEKSANDROVICH	RU	06 09 16 19 24 25 26 35 39 41	
1449289	2018.07.11	2019.12.05	LOUIS VUITTON MALLETTIER	FR	03 09 14 18 25 35 38 41	
1449318	2018.11.22	2019.12.05	EIBOL IBERICA, S.L.	ES	01 05	
1449319	2018.08.02	2019.12.05	SHANDONG DAHAI NEW ENERGY DEVELOPMENT CO., LTD.	CN	09	
1449538	2018.12.20	2019.12.05	FERRERO INTERNATIONAL S.A.	LU	30	
1449613	2018.12.20	2019.12.05	FERRERO INTERNATIONAL S.A.	LU	30	
1449632	2018.08.20	2019.12.05	HASHGRAPH CONSORTIUM, LLC	US	09 35 41 42	
1449647	2018.05.25	2019.12.05	MERCATOR MEDICAL S.A.	PL	10 16 21	
1449690	2018.09.19	2019.12.05	FINANCIERE DES LICES	FR	03 09 14 18 25 34	
1451333	2018.11.20	2019.12.05	ZÉRO GACHIS	FR	07 09 35 42	
1451346	2019.01.04	2019.12.05	MATIERES PREMIERES INTERNATIONALES	FR	05	
1453078	2018.12.26	2019.12.03	WEWORK COMPANIES INC.	US	35 36 43	
1453140	2019.01.02	2019.12.03	EP YAYING FASHION GROUP CO., LTD.	CN	18 25 35	
1453166	2018.12.26	2019.12.03	WEWORK COMPANIES INC.	US	35 36 41 43	
1454264	2018.11.23	2019.12.05	JIAN LONG XU	CN	09	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **49732** LOG

(220) 2019.11.26

(730) PT **PREVIGARB - ENGENHARIA DE
SEGURANÇA, LDA**

(512) 47784 COMÉRCIO A RETALHO DE OUTROS
PRODUTOS NOVOS, EM ESTABELECIMENTOS
ESPECIALIZADOS, N.E.

CAE 47784 COMÉRCIO A RETALHO DE OUTROS
PRODUTOS NOVOS, EM ESTABELECIMENTOS
ESPECIALIZADOS, N.E.; CAE 33200 INSTALAÇÃO DE
MÁQUINAS E DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; CAE
41200 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS E
NÃO RESIDENCIAIS); CAE 43210 INSTALAÇÃO
ELÉCTRICA; CAE 71120 ACTIVIDADES DE
ENGENHARIA E TÉCNICAS AFINS; CAE 80200
ACTIVIDADES RELACIONADAS COM SISTEMAS DE
SEGURANÇA; CAE 85591 FORMAÇÃO PROFISSIONAL

(591) VERDE C:80; M:20; Y:100; K:65 VERMELHO: C:0; M:100;
Y:100; K:0

(540)



(531) 24.15.13 ; 27.5.10



PREVIGARB

(531) 21.3.21 ; 24.1.13 ; 27.5.1 ; 29.1.1 ; 29.1.3

(210) **49735** LOG

(220) 2019.11.26

(730) PT **AGRIVIL - SERVIÇOS DE
CONTABILIDADE, UNIPessoal LDA**

(512) 69200 ACTIVIDADES DE CONTABILIDADE E
AUDITORIA; CONSULTORIA FISCAL
ACTIVIDADE DA REQUERENTE: PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

(591)

(540)

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
49355	2019.12.05	2019.12.05	VELOSO TÊXTIL, LDA	PT	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
45245	2018.05.30	2019.12.04	BME, LDA	PT	art. 304.º-i, n.º 1, al. b) do cpi 2003; art. 229.º, n.º 5 por remissão do art. 287.º do cpi 2018 nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 289.º; n.º 5 do artigo 229.º por remissão do artigo 287.º, todos do cpi 2018
48673	2019.04.11	2019.11.29	UM PASSO PARA O FUTURO, UNIPessoal, LDA.	PT	

Renovações

N.ºs 1 990, 18 761, 20 505, 20 506, 20 521, 27 137 e 49 765.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
14219	2009.05.29	2019.11.29	ANTÓNIO JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES	PT	
14330	2009.05.29	2019.11.29	JOSÉ TIAGO PEREIRA RODRIGUEZ CORREIA	PT	
16379	2009.05.29	2019.11.29	DOIS BR - SERVIÇOS TECNOLÓGICOS PROFISSIONAIS, LDA.	PT	
16416	2009.05.29	2019.11.29	QUINTA DO CAVALINHO - VINHOS, LDA	PT	
16520	2009.05.29	2019.11.29	L.N. ÁGUAS - MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, LDA.	PT	
16552	2009.05.29	2019.11.29	FILIPPE MANUEL GROSSO SILVA	PT	
16555	2009.05.29	2019.11.29	JARDIMUTÁVEL SERRALHARIA CIVIL UNIPESSOAL, LDA.	PT	
16556	2009.05.29	2019.11.29	ATLANTICARE - SERVIÇOS DE SAUDE, S.A.	PT	
16560	2009.05.29	2019.11.29	FTM - FUNDÃO TURISMO EM	PT	
16606	2009.05.29	2019.11.29	MEGA 8 - SERVIÇOS E PRODUTOS, LDA.	PT	
16610	2009.05.29	2019.11.29	RUI MANUEL SAMPAIO TEIXEIRA PINTO MOREIRA	PT	
16646	2009.05.29	2019.11.29	MONUMENTUM - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.	PT	
16687	2009.05.29	2019.11.29	SHALL BY FAUZE, LDA.	PT	

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
23670	2019.12.04	MLE - MADEIRA LEISURE ENTERTAINMENT, RESTAURAÇÃO E ANIMAÇÃO, LDA	PT	L.D.L. - EXPLORAÇÃO DE BARES, SNACK-BARES E ESPLANADAS, LDA	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do requerente	País resid.	Observações
48757	0000046568	2019.10.22	2019.12.05	SONIA LAVOURA - ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA	PT	REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXA INDEFERIDO POR INCUMPRIMENTO DO N.º 1 DO ART. 371 DO CPI.

Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho

Processo Antigo		Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
NOME DE ESTABELECIMENTO	30201	FARMACOOPE-COOP. NACIONAL DA FARMACIAS, CRL	PT	LOGÓTIPO 49764
NOME DE ESTABELECIMENTO	42748	CARVALHO & IRMÃO, LDA	PT	LOGÓTIPO 49765

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Sousa Martins, n.º 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Avenida da Liberdade, 69 - 3º D – 1250-148 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: mrocha@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax: +351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 – 1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43– 1050-119 LISBOA
- Tel.: 21 3197303 – Fax: 21 3197309
- E-mail: atp@plmj.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 527 057 - Fax: 265 527 057
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Maria Viegas Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1069-019 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: +351 (0)225 322064 - Fax: +351 (0)225 322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: www.patents.pt

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 21 311 3515/528
- E-mail: aja@vda.pt
- Web: www.vda.pt

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Av. de Berna, n.º 24, 7 Dtº- 1050-041 LISBOA
- Tel.: 217802220 Fax: 217802229
- E-mail: brunobragadacruz-12779l@adv.oa.pt
- Web: www.bernaadvogados.pt

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, Torre 1 - 3º – 1070-101 LISBOA
- Tel.: 21 3800910 – Fax: 21 3877109
- E-mail: Goncalo.Cunha.Ferreira@Garrigues.com

Gonçalo Paiva e Sousa

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 46, 6º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 340 86 00 – Fax: 213 408 609
- E-mail: gpsousa@gomezacebo-pombo.com
- Web: www.gomezacebo-pombo.com

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rui Sousa Martins, 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 095 81 49 / 96 307 57 86 – Fax: 21 095 81 55
- E-mail: Joao.mioludo@cms-rpa.com

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.ao.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Avenida Luísa Todi nº. 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Av. da Liberdade, 69 – 3º D – 1250-140 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: abf@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-18317l@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: elsaguilherme@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Álvares Cabral 47, 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: +351 213806530 – Tlm: +351 914261919 – Fax: +351 213806531
- E-mail: hugo.queiros@bma.com.pt

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana da Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarateassoc.com

Jorge Faustino

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariacruzgarcia@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Mário Castro Marques

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, N.º 3265- 3.º Andar, Escritório. 3.4, 4100-137 PORTO
- E-mail: mcmarques@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: Edifício LACS. Estrada da Malveira da Serra 920 Aldeia de Juzo 2750-834 CASCAIS
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@todaypatents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Rua do Carvalho, 282- 4445-374 ERMESINDE
- E-mail: teresagingeira@gmail.com

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311
- E-mail: nprotect@sapo.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida N° 1 - 3º A, 1750-137 LISBOA
- E-mail: alia.amada-36074l@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua Castilho, n° 167 - 2º - 1700-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: rmi@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventat.com
- Web: www.inventat.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventat.com
- Web: www.inventat.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida António Augusto de Aguiar, 106, 8.º andar- 1050-019 LISBOA
- Tel.: 213173660 – Fax: 213155035
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Avenida Luísa Todi n.º. 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Afonso de Albuquerque, n.º25 – 2º piso - 2400-076 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 82, 1º Dtº, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 213831150
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av. da República, 50, 2º Andar- 1050 – 196 LISBOA
- Tel.: 211229070
- E-mail: sergiohenriques@vf-advogados.pt

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-45642l@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vålgsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Avenida Luísa Todt, nº 33 - 1º B - 2900-460 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Estrada da Algazarra, nº 43, 6º B, 2810-015 FEIJÓ
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Infante D. Henrique, n.º 38 - 4.º Esq. Trs., 4400-257 VILA NOVA DE GAIA
- Tel: 964529585
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Avenida 5 de outubro, nº 146, 7º Andar, 1050-061 LISBOA
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935595149
- E-mail: lt@fredericomendes.pt

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq., 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830-176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3ºandar– 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Rua David Mourão Ferreira, nº5 - lote 3/4 - 4ºesq.– 2650-050 AMADORA
- Tel.: 214946866 Tlm: 966478360
- E-mail: claudiatomaspedro@gmail.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventa.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventa.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jrodrigues@inventa.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º– 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 Tlm: 933625901
- E-mail: mig@sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Rua Dr. Rafael Duque, nº21 - 3ºdrt – 1500-249 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventia.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Rua Pedro Julião, n.º10, 2º Esq. - 2845-123 Amora
- Tlm: 934785837
- E-mail: claudia.amcouto@gmail.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventia.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4100-002 PORTO
- Tel. 220028916 – Tlm: 962043227 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.p

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Avenida do Uruguai, n.º 31, 6.º frente – 1500-611 LISBOA
- Tlm: 963135488
- E-mail: inesduartetavares@gmail.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Rua Agnelo Gonçalves David, n.º 4, 1º Esq – 2080-055 ALMEIRIM
- Tlm.: 918866349
- E-mail: miguel.fduarte@hotmail.com

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tlm.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686